



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

FOLHA nº

01 / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO C 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERV. URBANOS

AUTUAÇÃO

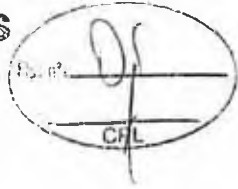
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 001/2019

Assunto: Processo Licitatório

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2019

Prezado Secretário,

Vimos através do presente solicitar que seja realizado os procedimentos legais para fins de abertura de processo licitatório para aquisição dos insumos citados abaixo:

- Cimento Asfáltica de Petróleo tipo CAP 50/70 – Quantidade=500 toneladas.
- Emulsão Asfáltica RR-1C – Quantidade=100 toneladas

Sendo assim, fico no aguardo dos trâmites legais.

1

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


WAGNER TOMA
Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Obras

Exmo Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

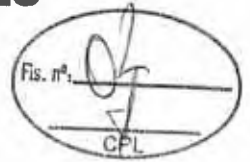
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nesta

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Município ter adquirido uma Usina de Asfalto de fabricação de massa asfáltica em CBUQ com capacidade de 20 a 40 toneladas e também o equipamento de Vibroacabadora de asfalto, é necessário a aquisição dos insumos de RR-1C e CAP 50/70, para que sejam realizados os procedimentos técnicos na Usina da fabricação de massa asfáltica para fins da execução de tapa buracos, recape e pavimentação nas vias públicas da cidade.

É O PARECER

WAGNER TOMA
Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Obras

2

Proposta

Emissão:
07/01/2019 17:41:08
Página: 1

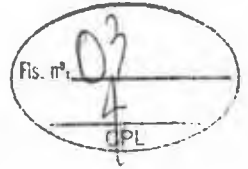
Proposta/Revisão: 001252 - 002

A MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

A/C

Telefone:

C/C



Cotação de Materiais Betuminosos
Conforme solicitação, informamos nossos preços de produtos:

Obra: BANDEIRANTES/PR

Produto								Total
Origem	UF	Item	Embalagem	ICMS	ST	IPI	Prazo	Valor/t
ARA	PR	RR - 1C	Granel	18%	0%	0%	30 Dias	R\$ 3.000,00

Observações da proposta:



Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

"Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras."

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.242/07 Art. 11 Inciso 5º o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 6.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

"ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE SUA EMISSÃO."



FABIANI BORGES

Valores de produtos extraídos da lista de preços GRECA, com data de vigência a partir de 07/01/2019

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

Matriz: Av. das Argucárias, 5126 - Araucária/PR

Fone/Fax: 4121068800/4121068801 - CEP - 83707754

CNPJ: 02351006000139 - INSCR. EST.: 901.54946-00

Unidade Betim/MG

Unidade: Avenida Engenheiro Gerhard ETT, 1655 - Betim/MG

Fone/Fax: 3121041300/ - CEP - 32667600

CNPJ: 02351006000643 - INSCR. EST.: 0670336510194

Proposta

Emissão:
07/01/2019 14:17:47
Página: 1

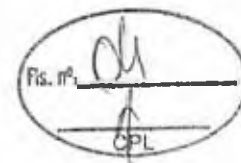
Proposta/Revisão: 001252 - 001

A MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

A/C

Telefone:

C/C



Cotação de Materiais Betuminosos
Conforme solicitação, informamos nossos preços de produtos:

Obra: BANDEIRANTES/PR

Produto								Total
Origem	UF	Item	Embalagem	ICMS	ST	IPi	Prazo	Valor/t
ARA	PR	CAP - 5070	Granel	18%	0%	0%	30 Dias	R\$ 4.170,00

Observações da proposta:

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

"Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras."

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.242/07 Art. 11 Inciso 5º o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

"ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE SUA EMISSÃO."

FABIANI BORGES

Valores de produtos extraídos da lista de preços GRECA, com data de vigência a partir de 07/01/2019

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

Matriz: Av. das Araucárias, 5126 - Araucária/PR

Fone/Fax: 4121068600/4121068601 - CEP - 83707754

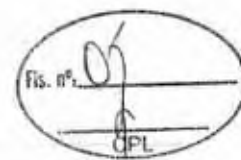
CNPJ: 02351006000130 - INSCR. EST.: 901.54946-00

Re: RES: ORÇAMENTO

De: Andressa Asfaltos (andressa@asfaltosparana.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 16:56 BRST



Sem
Problemas,

Emulsao RR1c Entrega em Bandeirantes – PR:

Preço R\$ 2.590,00/ton

Att,
Andressa
Sent from my iPhone

On 27 Dec 2018, at 09:39, Prefeitura Bandeirantes <comprasbandeirantes@yahoo.com.br> wrote:

Muito obrigado pela atenção Andressa!!!

Não abusando, teria possibilidade de você me enviar da mesma forma um orçamento também para Emulsão Asfáltica RR1-C.

Desde já agradeço

Abs e Boas Festas
Em quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 15:54:07 BRST, Andressa
<andressa@asfaltosparana.com.br> escreveu:

Boa tarde,

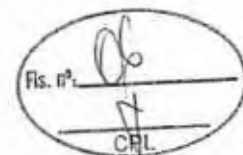
Estou fora do escritório mas posso mandar por aqui mesmo (sem papel timbrado):

CAP 50/70 – Entrega em Bandeirantes – PR:
Preço R\$ 3760,00/ton

Atenciosamente,

<image001.png>

De: Prefeitura Bandeirantes [mailto:comprasbandeirantes@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 14:14
Para: andressa@asfaltosparana.com.br
Assunto: ORÇAMENTO



Boa tarde Andressa,

Por gentileza, estamos necessitando de um orçamento para aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo tipo 50/70, teria como nos atender?

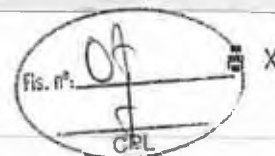
Desde já agradeço.

Att

Antonio Donizetti de Souza
Diretor do Depto de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Livre de vírus. www.avast.com

<image001.png>



RES: ORÇAMENTO

De: Andreassa [andressa@asfaltosparana.com.br]

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 26 de dezembro de 2012 15:54 SRST

Boa tarde,

Estou fora do escritório mas posso mandar por aqui mesmo (sem papel timbrado)

CAP 5070 - Entrega em Bandeirantes - PR

Preço R\$ 3760,00/ton

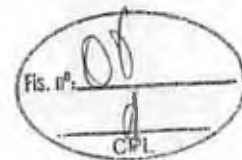
Atenciosamente,



Andreassa Loss Scherer Santos
Usina e Fábrica de Asfaltos
41 3627-0328 99928-0979
asfaltos@asfaltosparana.com.br



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



CE Nº 1492/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Bandeirantes - PR

At. Antonio Donizetti de Souza

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento a vossa solicitação, segue abaixo o(s) nosso(s) preço(s) para fornecimento do(s) produto(s) asfáltico abaixo relacionado(s):

Emulsão Asfáltica tipo RR-1C	Preço por Tonelada: R\$ 3.440,00
------------------------------	----------------------------------

No preço acima está incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e outros, e demais despesas inerentes, relacionadas com o fornecimento do produto objeto desta cotação.

Forma de pagamento: 30 dias após a entrega

Entrega : Produto a ser entregue na Prefeitura de BANDEIRANTES - PR.

Forma de entrega: A granel, em veículos especiais para esse fim, com capacidade variável de 15 ou 25 toneladas por vez.


Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito horas) da data do recebimento de Ordem de Carregamento.

Pedidos: Através de requisição, ordem de compra (044) 3232-4748 ou pelo e-mail comercialcasa@casadoasfalto.com

Validade da Cotação: até o dia 31 -01-2019.

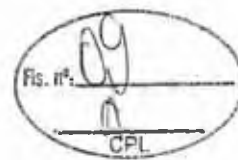
Marialva/PR, 08 de janeiro de 2.019.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR


Mara Moura
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Bandeirantes-PR

At. Antonio Donizetti de Souza – Diretor Departamento de Compras

ORÇAMENTO PRÉVIO

Conforme solicitação de V.Sas., CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; e filial à Rua Célio José Franceschi, 206 sala B – bairro Capela, na cidade de Araucária-PR.; apresentamos orçamento prévio por tonelada, do objeto abaixo especificado:

Produto – Origem Araucária-PR	Valor Unitário
Cimento Asfáltico de Petróleo – tipo CAP 50/70	3.680,00

- a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 31/01/2.019.
- c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- d) **LOCAL DE ENTREGA:** O material será entregue no Município de Bandeirantes-PR
- e) **PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (044) 3232-4748.

Marialva, 20 de Dezembro de 2.018.

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

Moacir Gaspar
Diretor Comercial

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

BANDEIRANTES – PR

At. Sr. Antonio Donizette de Souza – Diretor do Departamento de Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos orçamento prévio do objeto, abaixo especificado:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	tonelada	01	Cimento Asfáltico de Petróleo tipo CAP 50/70	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00

- a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e ADP (Asfalto Diluído de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- d) **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do material será em no máximo 72 horas após solicitação por escrito efetuado pelo Departamento de Compras, material a ser entregue em Bandeirantes – PR, em carretas de 25 à 30 toneladas.
- e) **PEDIDOS:** Através de envio de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (041) 3552-2864/2865, email: araucaria@asfaltosnordeste.com.br.


C. N. P. J.

01.791.741/0002-81

ASFALTOS NORDESTE LTDA.

Rua Pedro Nolasco Pizatto, 74
Sala Comercial 03 - Estação
CEP 83705-690-Araucária-PR.

Araucária/PR, 20 de Dezembro 2018.

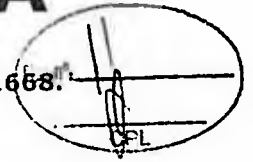

ASFALTOS NORDESTE LTDA.
Marcos Roberto Corvalho
Gerente Administrativo
Aq.: 4548678-3 / PR



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone/fax- 44-3573-1658.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018

LOTE 01:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	EMULSAO ASFALTICA RR - 1C TAMBOR 200KG	TAMBOR	45	553,33	24.899,85

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.899,85 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

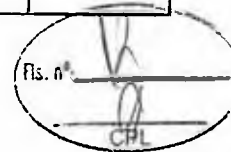


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto

EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de produto derivado de petróleo: Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C, utilizados na execução de camadas asfálticas para obras de pavimentação nas vias públicas do Município de Pinhais”.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1200	ton	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70	R\$ 3.424,33	R\$ 4.109.196,00
1	60	ton	Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C	R\$ 2.518,47	R\$ 151.108,20
Total					R\$ 4.260.304,20

2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS.

2.1.1. Materiais – CAP 50/70

- 2.1.1.1. O Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 deve atender às seguintes especificações técnicas definidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo – Resolução nº 19 de 11/07/2005):

Fonte	Norma	Descrição	Unid.	Parâmetros
ABNT	NBR 6576	Penetração, 100g 5s, 25°C	0,1mm	50-70
ABNT	NBR 6560	Ponto de Amolecimento, min.	°C	46
ABNT	NBR 14950	Viscosidade SSF, 135°C, min.	S	141
ABNT	NBR 14950	Viscosidade SSF, 150°C, min.	S	50
ABNT	NBR 14950	Viscosidade SSF, 177°C, min.	S	30 – 150
ABNT	NBR 15184	Viscosidade Brookfiel, 135°C, sp21, RPM 20	mínimo	274
ABNT	NBR 15184	Viscosidade Brookfiel, 150°C, sp21	mínimo	112
ABNT	NBR 15184	Viscosidade Brookfiel, 177°C, sp21	-	57 – 285
ABNT	NBR 11341	Ponto de Fulgor, min.	°C	235
ABNT	NBR 14855	Solubilidade (em tricloroetileno), min.	%	99,5
ABNT	NBR 6293	Ductibilidade a 25°C, mínimo	cm	60



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Fis. nº:

3

CPL

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. Sist. PMA	Descrição Dos Materiais	Und.	Quantidade Estimada	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo Estimado por item (R\$)
01	208976	Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-1C	Ton.	300	R\$ 1.929,28	578.784,00
02	209012	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Ton.	1.500	R\$ 2.531,41	3.797.115,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						4.375.899,00

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os materiais deverão atender às especificações do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), conforme referências abaixo:

a) Para o item 1, norma DNIT 165/2013, disponível em:

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-material-em/dnit165_2013_em.pdf/view

b) Para o item 2, norma DNIT 095/2006, disponível em:

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-material-em/dnit095_2006_em.pdf/view

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- A quantidade dos materiais relacionados neste anexo serve apenas como orientação para composição de preços, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão dos quantitativos, o preço permanecerá inalterado;
- A entrega e o faturamento do objeto serão efetuados de modo parcelado, de acordo com a necessidade ou demanda por parte do CONTRATANTE.

4. PRAZO DE ENTREGA

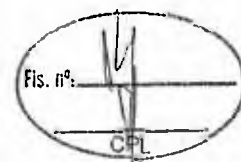
- Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, mediante solicitação de entrega parcial ou total do objeto pela Contratante. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento de referido prazo.

5. LOCAL DE ENTREGA

- Na SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sita à Rodovia do Xisto, Km 156, nº 8.620, Porto das Laranjeiras – Araucária/PR.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz. 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n.º 46/2018

Considerando a necessidade do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, RL 1C, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.**, conforme condições específicas e valores constantes no quadro abaixo:

1 - Descrição dos produtos a ser fornecidos e demais informações

1.1 Livre concorrência

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	14347	150,00	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	2.633,66	395.049,00
2	18024	150,00	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C(PINTURA DE LIGAÇÃO)	2.510,66	376.599,00
TOTAL						771.648,00

1.2 Cota reservada para ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	14347	50,00	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	2.633,66	131.683,00
2	18024	50,00	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C(PINTURA DE LIGAÇÃO)	2.510,66	125.533,00
TOTAL						257.216,00

TOTAL GERAL	RS	1.028.864,00
--------------------------	-----------	---------------------

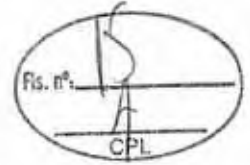
2 - LOCAL DA ENTREGA:

2.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer diretamente em locais determinados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Obras e Departamento de Obras, Engenharia e Posturas, mediante solicitação expressa da referida Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, E 100 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme memorando nº 001/2019 e termo de referência em anexo.

Administração = 110 FR.000
440 FR.511

Atenciosamente,

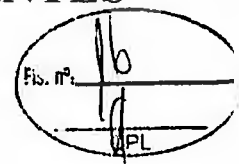
Obras = 1930 FR.000

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná




Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, E 100 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme memorando nº 001/2019 e termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

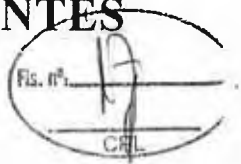
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, E 100 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme memorando nº 001/2019 e termo de referência em anexo.

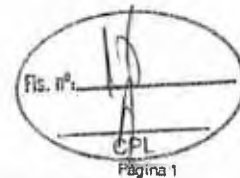
Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes
Solicitação 16/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação **16** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante _____ Emitida em **09/01/2019** Quantidade do item **4**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código Nome 5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO Número 26/2019

Local _____
 Código Nome 20005 Divisão de Transporte

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Forma EM ATÉ 30 DIAS

Entrega _____
 Local PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR Prazo 12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Tendo em vista o Município ter adquirido um Usina de Asfalto de fabricação de massa asfáltica em CBUQ com capacidade de 20 a 40 toneladas e também o equipamento de Vibrocabadora de asfalto, é necessário a aquisição dos insumos de RR-1C e CAP 50/70, para que sejam realizados os procedimentos técnicos na Usina da fabricação de massa asfáltica para fins da execução de tapa buracos, recape e pavimentação nas vias públicas da cidade.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
013047	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	TN	62,50	3.965,00	247.812,50
013048	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	12,50	3.010,00	37.625,00
Total da dotação					285.437,50
TOTAL					285.437,50

Lote
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

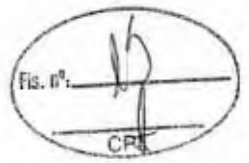
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
013047	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	TN	187,50	3.965,00	743.437,50
013048	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	37,50	3.010,00	112.875,00
Total da dotação					856.312,50
TOTAL					856.312,50
TOTAL GERAL					1.141.750,00

Subtotal por fonte de recurso e conta do despesa


02.005.04.122.0404.2151		1.141.750,00
Cod 00410	Fonte 00000 G. Fonte E	856.312,50
Cod 00440	Fonte 00511 G. Fonte E	285.437,50



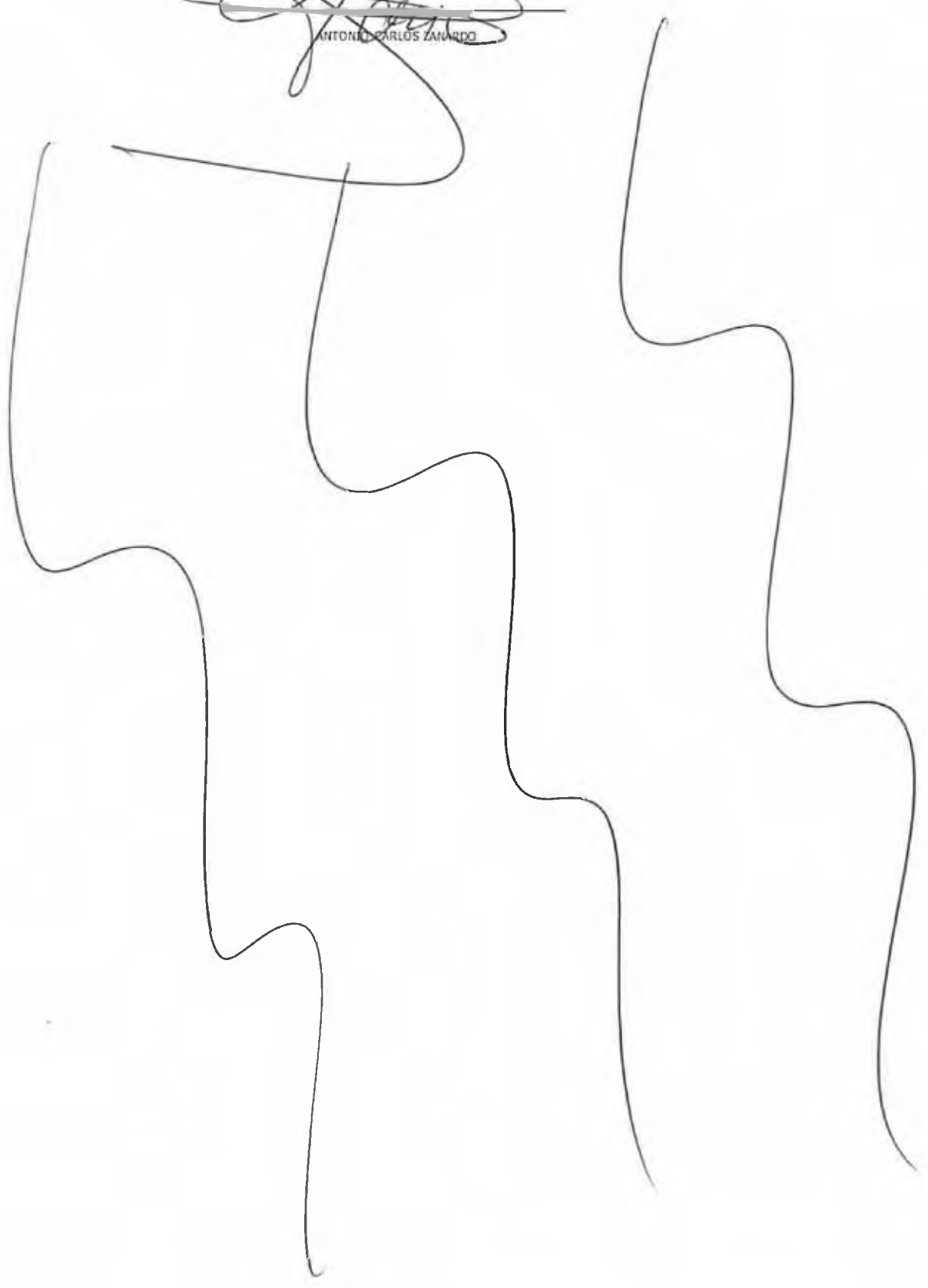
Município de Bandeirantes
Solicitação 16/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2



ANTONIO CARLOS ZANARDO





Município de Bandeirantes
Solicitação 17/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 20
6FL

Equipário

Página:1

Solicitação _____
Número **Tipo** **Nº solicitante** **Emitido em** **Quantidade de itens**
17 **Contratação de Serviço** **09/01/2019** **4**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
2920-3 **WAGNER TOMA** **27/2019**

Local _____
Código **Nome**
60001 **Divisão de Serviços Urbanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
06 **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **12 Meses**
NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 end. vista o Município ter adquirido um Usina de Asfalto de fabricação de massa asfáltica em CBUQ com capacidade de 20 a 40 toneladas e também o equipamento de Vibroacabadora de asfalto, é necessário a aquisição dos insumos de RR-1C e CAP 50/70, para que sejam realizados os procedimentos técnicos na Usina da fabricação de massa asfáltica para fins da execução de tapa buracos, recape e pavimentação nas vias públicas da cidade.

001: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.452.0421-5003 SERVIÇOS URBANOS					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01910 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
013047	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	TN	62,50	3.965,00	247.812,50
013048	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	12,50	3.010,00	37.625,00
Total da dotação					285.437,50
TOTAL					285.437,50

002: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

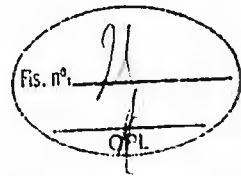
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.452.0421-5003 SERVIÇOS URBANOS					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01910 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
013047	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	TN	187,50	3.965,00	743.437,50
013048	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	37,50	3.010,00	112.875,00
Total da dotação					856.312,50
TOTAL					856.312,50
TOTAL GERAL					1.141.750,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.452.0421.5003 1.141.750,00
 Cod 01910 Fonte 00000 G.Fonte E 1.141.750,00

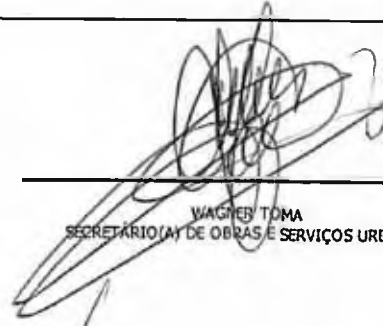


Município de Bandeirantes
Solicitação 17/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

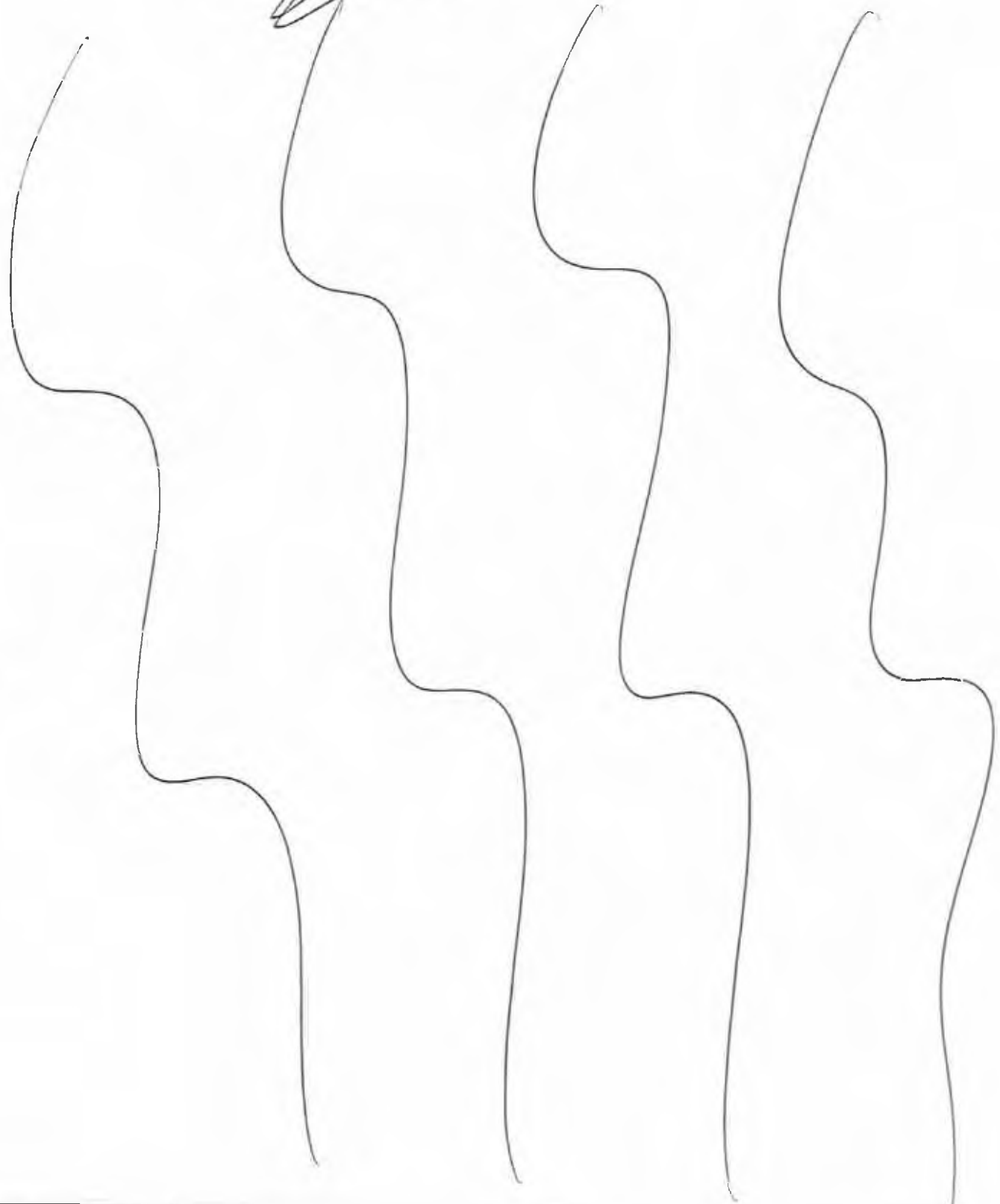


Equatino

Página 2



WAGNER TOMA
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO e OBRAS
3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
 - b) .ANDRESSA ASFALTOS
 - c) CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
 - d) ASFALTOS NORDESTE LTDA

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	GRECA	ANDRESSA	CASA ASF	ASF. NORD	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	500	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	4.170,00	3.760,00	3.680,00	4.250,00	3.965,00	1.982.500,00
2	100	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	3.000,00	2.590,00	3.440,00		3.010,00	301.000,00
TOTAL				7.170,00	6.350,00	7.120,00	4.250,00	6.975,00	2.283.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

4. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	125	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	495.625,00
2	25	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		3010,00	75.250,00
TOTAL						570.875,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	1.486.875,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		3010,00	225.750,00
TOTAL						1.712.625,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	2.283.500,00
-----------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

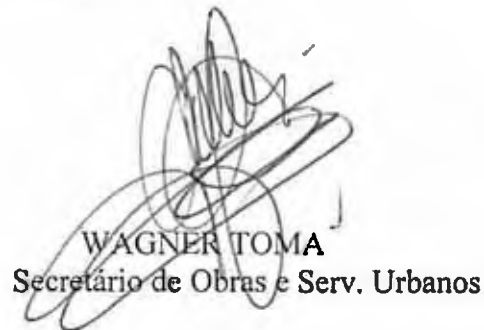
Fis. nº. 23
051

VALOR TOTAL DOS LOTES	2.283.500,00
-----------------------	--------------

6. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 09 de janeiro de 2019

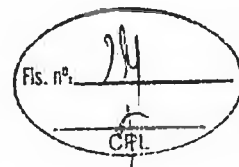

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


WAGNER TOMA
Secretário de Obras e Serv. Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - **Assim, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.**

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

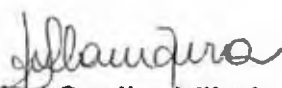
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - **Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.**

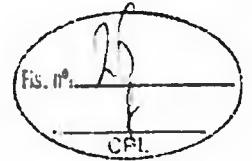
Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.283.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 2.283.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de janeiro de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

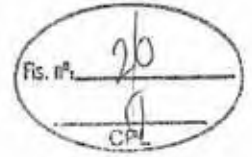
() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2019

Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019.

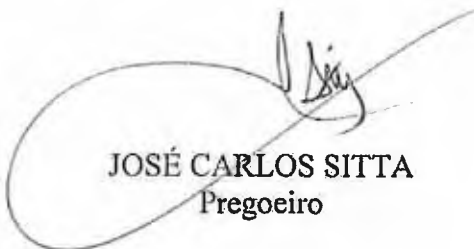
DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2017-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.**

Esclarecemos que realizaremos este certame com cota exclusivo para ME, EPP ou MEI, tendo em vista do valor total do objeto e, portanto, cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementa 123/06.

Cordialmente,



JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 02/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **13/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **13/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/02/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.283.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

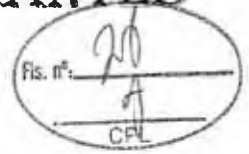
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

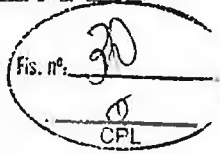
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa “e” CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 02/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 02/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 02 – HABILITAÇÃO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

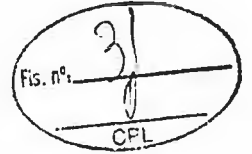
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

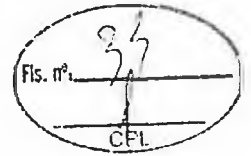
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

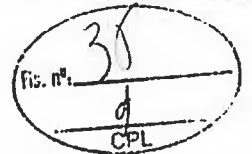


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

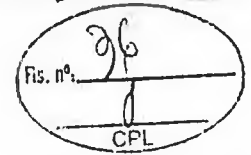
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

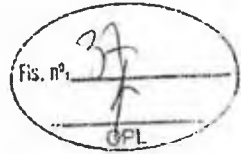
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPEZA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

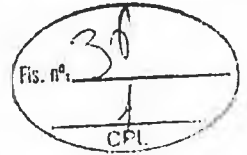
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma FRACIONADA conforme solicitação do Departamento de Compras e entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR;

14.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes Pr;

14.4. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes-PR;

14.5. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 02/2019- PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.7. A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

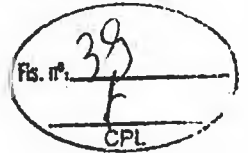
15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua solicitação;
18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

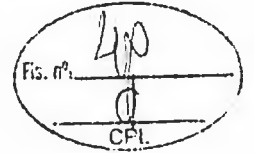
19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.
19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 02/2019- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

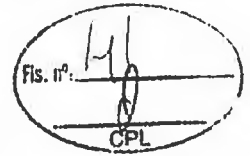
21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) “Prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

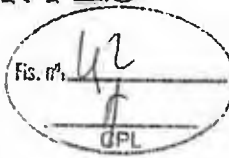
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

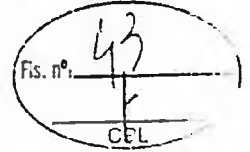
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

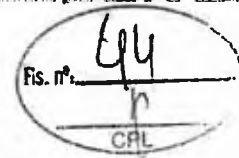
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 02/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

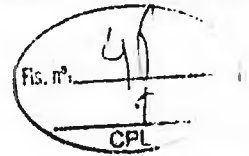
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

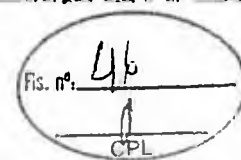
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019- PMB
Processo administrativo nº 11/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	125	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	495.625,00
2	25	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		3010,00	75.250,00
TOTAL						570.875,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	1.486.875,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		3010,00	225.750,00
TOTAL						1.712.625,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	2.283.500,00
------------------------------	---------------------

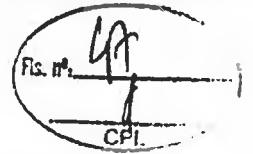
O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

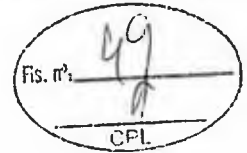
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os
objetos fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

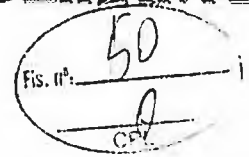
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 02/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

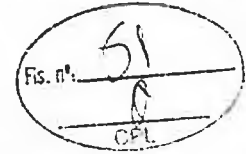
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 02/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ __ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 52
CPL

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua solicitação;

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º Os serviços deverão ser executados de forma FRACIONADA conforme solicitação do Departamento de Compras e entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR;

§3º O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

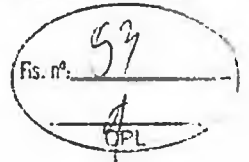
§4º Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 02/2019– PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital
pregão presencial nº 02/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos produtos;

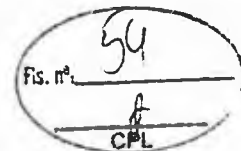
§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

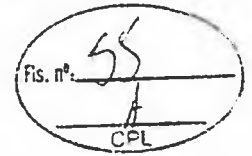
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

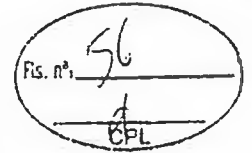
§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

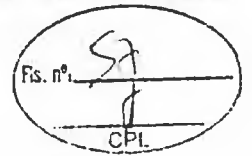
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

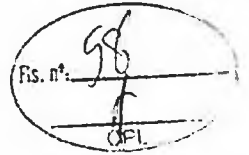
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

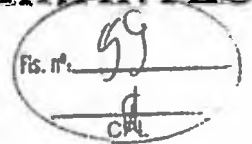
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL SERVIÇOS

Portal da Transparência

- Acessar a esta função
- Atas Oficiais
- Murais de Obras
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Emplacatos
- Licitações
- Fale com a Ouvidoria
- Serviços Sumação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

23 de Janeiro de 2017 08:16 FHP

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Cernego...

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

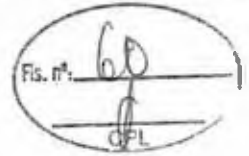
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

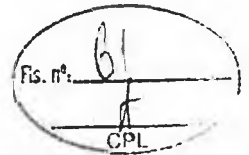
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

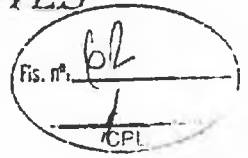
- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BERETTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

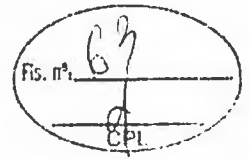
PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 11/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 11/2019. Pregão nº. 02/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

juríd

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 02/2019, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 e emulsão asfáltica RR-1C, para secretaria de obras do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário da Fazenda; justificativa; orçamentos; processos licitatórios de outro Município; termo de referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

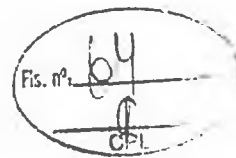
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

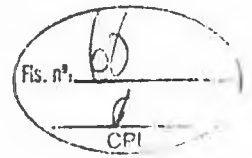
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale o parecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

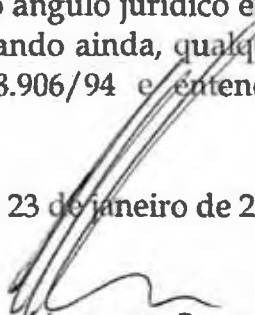


- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

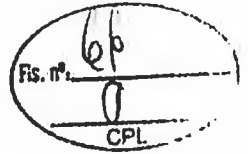
Bandeirantes, 23 de janeiro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 02/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 13/02/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 13/02/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/02/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.283.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

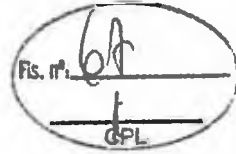
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

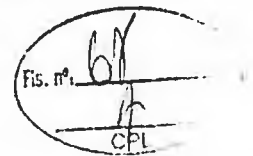
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

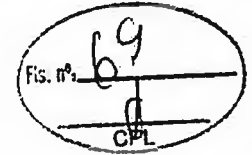
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa "e" CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 02/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 02/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

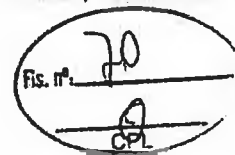
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

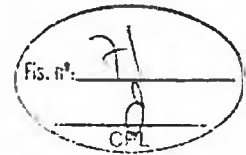
7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

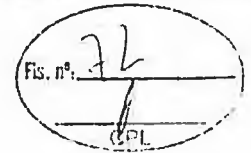
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.):

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

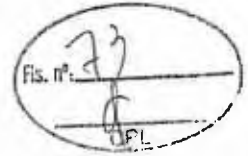
8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

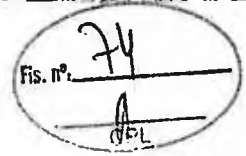


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

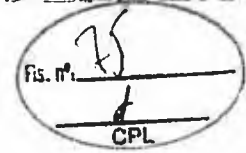
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

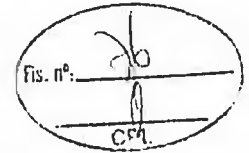
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

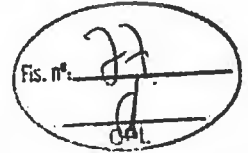
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma FRACIONADA conforme solicitação do Departamento de Compras e entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR;

14.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes Pr;

14.4. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes-PR;

14.5. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 02/2019- PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.7. A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

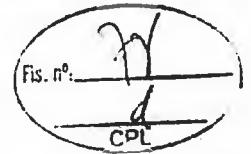
15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua solicitação;

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 02/2019- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

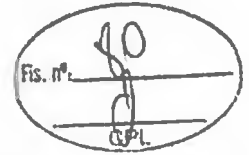
21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

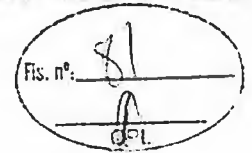
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

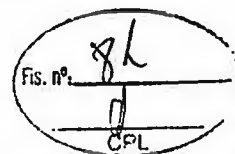
Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 02/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

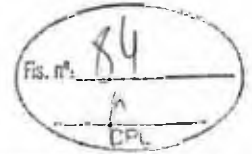
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

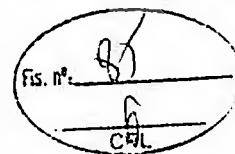
_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019- PMB
Processo administrativo nº 11/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	125	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	495.625,00
2	25	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		3010,00	75.250,00
TOTAL						570.875,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	1.486.875,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		3010,00	225.750,00
TOTAL						1.712.625,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	2.283.500,00
------------------------------	---------------------

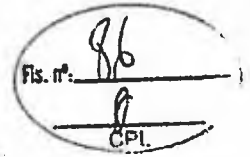
O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

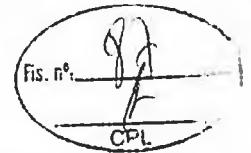
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

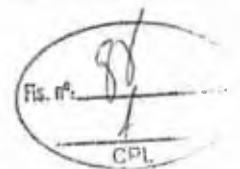
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa

Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os
objetos fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

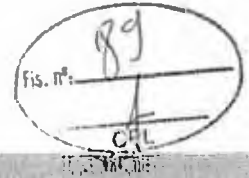
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 02/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

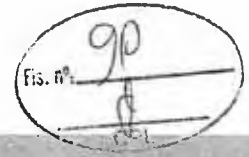
..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 02/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

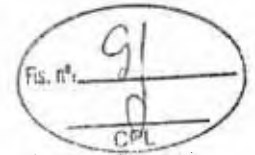
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua solicitação;

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º Os serviços deverão ser executados de forma FRACIONADA conforme solicitação do Departamento de Compras e entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR;

§3º O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§4º Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 02/2019– PMB. caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 9L
GP-L

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital Pregão presencial nº 02/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos produtos;

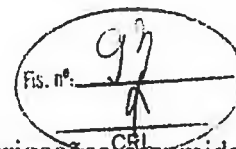
§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

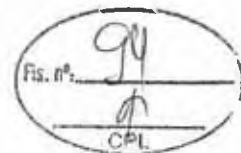
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

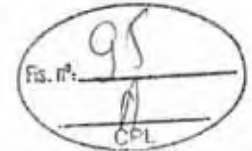
§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 96
A

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____. ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

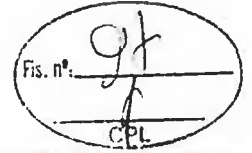
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

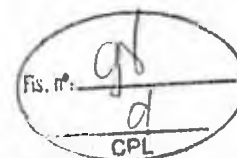
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

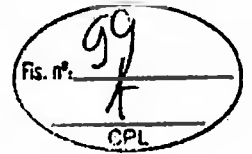
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecera o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

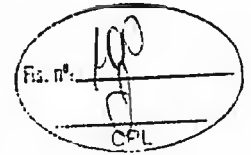
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 12/2018

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA FONTE DE CÁDASTRO	CONTA DO Pagar Contador e Restos a Pagar			Restos a Pagar Anteriormente em Arrecadação	Total Disponível	RECEITA DE ORIGEM NÃO FISCAL (C) (D)	DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE OBRIGACIONES (E) (F) (G)	RECEITA DE ORIGEM FISCAL (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)	SALDO DE CONTAS A PAGAR (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)
		De 01/2018	Até 12/2018	Até 12/2018						
...	25.117.21	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.22	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.23	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.26	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.27	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.28	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.29	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	
...	25.117.30	0,00	0,00	0,00	0,00	25.117,21	0,00	0,00	0,00	

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
05/02/2018

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA FONTE DE CÁDASTRO	RECEITA DE ORIGEM NÃO FISCAL (C) (D)	DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE OBRIGACIONES (E) (F) (G)	RECEITA DE ORIGEM FISCAL (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)
...	25.117.21	0,00	0,00	0,00
...	25.117.22	0,00	0,00	0,00
...	25.117.23	0,00	0,00	0,00
...	25.117.24	0,00	0,00	0,00
...	25.117.25	0,00	0,00	0,00
...	25.117.26	0,00	0,00	0,00
...	25.117.27	0,00	0,00	0,00
...	25.117.28	0,00	0,00	0,00
...	25.117.29	0,00	0,00	0,00
...	25.117.30	0,00	0,00	0,00

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
05/02/2018

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA FONTE DE CÁDASTRO	RECEITA DE ORIGEM NÃO FISCAL (C) (D)	DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE OBRIGACIONES (E) (F) (G)	RECEITA DE ORIGEM FISCAL (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)
...	25.117.21	0,00	0,00	0,00
...	25.117.22	0,00	0,00	0,00
...	25.117.23	0,00	0,00	0,00
...	25.117.24	0,00	0,00	0,00
...	25.117.25	0,00	0,00	0,00
...	25.117.26	0,00	0,00	0,00
...	25.117.27	0,00	0,00	0,00
...	25.117.28	0,00	0,00	0,00
...	25.117.29	0,00	0,00	0,00
...	25.117.30	0,00	0,00	0,00

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMB
(Com nota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/02/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 5070 E EMULSÃO ASFALTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega das envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 13/02/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.
Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2019.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 259-2018-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: PAGAMENTO DE COTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: elevar a meta financeira em 0,5905% (cinco mil novecentos e cinco décimos milésimos) por cento aproximadamente.
Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Gerson Jesus Subtil
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J. V. NARDONI TRANSPORTES - ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE: editar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.
Bandeirantes-PR, 04 de janeiro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
J. V. NARDONI TRANSPORTES - ME
Jose Valmir Nardoni
CONTRATADA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	11/2019		
<small>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</small>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Datação Orçamentária*	2000504122040421513390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.283.500,00		
Data de Lançamento do Edital	24/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	13/02/2019	Data Registro	28/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 20560486987 ([Logout](#))

CHATEAUBRIAND – PARANÁ. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@assis.chateaubriand.pr.gov.br ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 25 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

5897/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 25 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

5936/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e aquisição de BERCOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DOS CMEIS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assis.chateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@assis.chateaubriand.pr.gov.br ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 25 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

6073/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50-70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retida do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hs:00min do dia 13-02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

ERRATA

No Aviso de Licitação da Licitação modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 23 de janeiro (quarta-feira) na Edição 969 Folha 07, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
- ANO DE 2018
L E I A - SE
- ANO DE 2019

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

5997/2019

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 001/2019. Critério: Menor preço por Item. Objeto: Aquisição

de um veículo de Passado Sedan, Motorização mínima 1.3, Capacidade para 5 passageiros, ano/modelo no mínimo 2012/2019, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Paraíso no Estado do Paraná. Data de realização do certame 08/02/2019, às 08h30min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h35min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link: Edições/Licitações ou ainda pelo email: licitacao@pmbvista.pr.gov.br

Bela Vista do Paraíso, 24 de janeiro de 2019.

Leonardo Antonio Savarlega Conceição/Pregoeiro

5972/2019

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 92/2018 Registro de Preços 63/2018

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, o Município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Melo nº 290, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2018, tendo em vista o interesse da municipalidade e na economicidade para o município.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

Nelson Antonio Ferverato
Prefeito Municipal

5904/2019

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR

Data da sessão de abertura: 08/02/2019

Horário da sessão: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 107.198,40 (cento e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 666, em Braganey - PR

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br

Informações: (43) 1245-1215

Braganey, 25 de janeiro de 2019

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

6146/2019

Campo Magro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

O Município de Campo Magro-PR, torna público base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar, às 09h00min (nove horas) (horário Oficial de Brasília) do dia 01/03/2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumerando Bozza, KM 20, Nº 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 33.535-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Nº	Local do objeto	Objeto	Qtd. e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Rua na sede	Pavimentação em em CBUQ	15.305,28 M2	210



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de Melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas, no município de Uiraúna/PR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - R\$ 832.913,22.

Uiraúna-PR, 29 de janeiro de 2019.
JOÃO BOSCO NOMATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços pedagógicos na área de Música. TIPO: Menor preço - Item - Serviços. Através do presente informamos que a Sessão Pública do Pregão supracitado está suspensa para análise de esclarecimento do Edital. Em momento oportuno estaremos publicando e informando a nova data de realização. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 29 de janeiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

OBJETO: Contratação de serviços pedagógicos na área de ensino de Artes Marciais e Cultura Brasileira. TIPO: Menor preço - Item - Serviços. Através do presente informamos que a Sessão Pública do Pregão supracitado está suspensa para análise de impugnação do Edital. Em momento oportuno estaremos publicando e informando a nova data de realização. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 29 de janeiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de Empresa na prestação de serviços pedagógicos na área de Dança. TIPO: Menor preço - Item - Serviços. Através do presente informamos que a Sessão Pública do Pregão supracitado está suspensa para análise de impugnação do Edital. Em momento oportuno estaremos publicando e informando a nova data de realização. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 29 de janeiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2019

Objeto: Registro De Preços para aquisição de materiais de expediente e papeleria para atender a todas as secretarias, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 12 de Fevereiro de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 29 de janeiro de 2019.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Jair Milani, portador da carteira de identidade RG nº 1804793-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 323.380.239-00, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/09 e no art. 24 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de licitação para formalização da compra direta local da agricultura familiar e do empreendedor familiar, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/09 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13, visando aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender o cardápio da merenda escolar para o exercício de 2019, divididos entre a COPRAN - Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa, AERFA - Associação dos Agricultores e Empreendedores Rurais e Familiares do Arapongas, COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Curitiba do Sul e Região, COOPERERVAS - Cooperativa Agroindustrial Cooperativas e um Grupo de Agricultores Individuais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nas informações constantes do processo administrativo nº 29570, datado de 13/11/2018.

Arapongas, 29 de janeiro de 2019.
JAIR MILANI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 - PMU

[Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEII]

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Licitação modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMU, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 23 de janeiro (quarta-feira) na Edição 969 Folha 07, pelo Município de Bandeirantes-PR.

Onde se lê: Ano de 2018
L e l a - se: Ano de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA: SCHLICKMANN EIRELI - ME, OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse 881025/2018 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/07/2019 VALOR: R\$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais), FUNDAMENTO: Pregão Presencial 124/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

CONTRATO Nº 6/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA: NILO MEURER EPP, OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse 881025/2018 - MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/07/2019, VALOR: R\$ 549.750,00 (Quarenta e Nove mil setecentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO: Pregão Presencial 124/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

CONTRATO Nº 7/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA: NELL TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS EPP, OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse 881025/2018 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/07/2019, VALOR: R\$ 22.870,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta reais), FUNDAMENTO: Pregão Presencial 124/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES- EIRELI, OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse 881025/2018 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/07/2019, VALOR: R\$ 67.320,00 (Sessenta e sete mil trezentos e vinte reais), FUNDAMENTO: Pregão Presencial 124/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

CONTRATO Nº 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI, OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse 881025/2018 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/07/2019, VALOR: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais) pelo fornecimento do objeto licitado. FUNDAMENTO: Pregão Presencial 124/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA: AGRO INDUSTRIAL FREITAS EIRELI, OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse 881025/2018 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/07/2019, VALOR: R\$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais), FUNDAMENTO: Pregão Presencial 124/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019

Objeto para contratação de empresa para REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA DOM BOSCO, com prazo previsto de execução em até 210 (duzentos e dez) dias. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 586.977,38 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). A abertura será no Dia 15 de Fevereiro de 2019, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça da República Nº. 28 Centro.

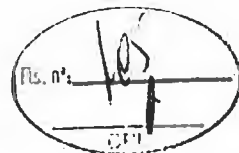
Borrazópolis - PR, 29 de janeiro de 2019.
ADILSON LUCCHIETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 111/2018, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46; vencedora dos itens 8, 32 e 87 com o valor total de R\$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); DECIO DRUCZKOWSKI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens 46 e 90 com o valor total de R\$ 102.055,00 (cento e dois mil e cinquenta e cinco reais); FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.943.549/0001-25, vencedora dos itens 17, 18, 21, 26, 27, 39, 59, 61 e 79, com o valor total de R\$ 170.082,90 (cento e setenta mil e oitenta e dois reais e noventa centavos); MAM COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 3, 9, 10, 11 e 77 com o valor total de R\$ 71.510,00 (setenta e um mil quinhentos e dez reais); BEZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, vencedora dos itens 1, 2, 30, 63, 70 e 94 com o valor total de R\$ 146.598,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais); JHONATAN BAGATOLI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.992.632/0001-11, vencedora dos itens 6, 7, 19, 24, 29, 31, 38, 40, 45, 47, 53, 60, 69, 73, 74, 78, 82 e 84 com o valor total de R\$ 315.985,50 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); BELNIAMI E BELNIAMI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.149.113/0001-41, vencedora dos itens 43, 75 e 81 com o valor total de R\$ 60.858,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais); RID FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 31.075.213/0001-06, vencedora dos itens 14, 15, 20, 28, 36, 37, 41, 51, 53, 54 e 83 com o valor total de R\$ 165.295,20 (centos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); ALER COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 82.476.144/0001-83, vencedora dos itens 22, 23, 25 e 48 com o valor total de R\$ 158.344,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais); ANDRESSA PANINI ALBISSU - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.794.168/0001-70, vencedora dos itens 35, 71, 72, 80, 86, 88 e 89 com o valor total de R\$ 41.631,00 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais); FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.967.775/0001-04, vencedora dos itens 4, 5, 17, 34, 42, 44, 49, 50, 62,





À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NO ESTADO DO PARANÁ.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A/C SRs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES E CIBELE GUSMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2019-PMB

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0011-23, ROD BR 476 Nº 5804 – ESTAÇÃO, CEP: 83.705-177 – ARAUCÁRIA – PR, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar, consoante lhe faculta a Lei 8.666/1993, artigo 41, o devido PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO sobre disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica.

PRELIMINARMENTE

Este recurso encontra-se albergado no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, qual seja: o direito de impugnar até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes, visto que esta licitação está prevista para ocorrer, conforme informado no presente Edital, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, e que esta impugnação foi devidamente feita no prazo estipulado em lei.

DOS FATOS E DO DIREITO

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Companhia - 69.035-361
CNPJ, 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ 04.420.916/0003-13 - Tel. (65) 3692-2374
Ibitiré / MG - CNPJ 04.420.916/0006-65 - Tel.: (31) 3533-8410
São José dos Campos / SP - CNPJ 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ 04.420.916/0008-23 - Tel.: (85) 3384-4030
Candelas / BA - CNPJ 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6962
Duque de Caxias / RJ - CNPJ 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

114
9

Interessada na participação do certame, a ora Impugnante denota, particularmente, o item 01, qual seja: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70, preço manifestamente inexecutável, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e formulação de propostas. Isto porque, os valores de referência contidos no ANEXO IV, não são suficientes sequer para cobrir os custos dos mesmos, sendo assim impraticáveis.

Portanto, a ilegalidade dos preços estimados dos itens do edital constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito, e seus frutos sem efeito, tornando-o não adjudicatável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos da Matéria prima e do transporte e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho: "Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexecutável. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393). (grifo nosso).

Caso seja mantida a estimativa constante no Edital a contratada arcará com os gastos para prestar o serviço, o que não é permitido, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um serviço sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo.

Essa situação ainda viola o princípio da razoabilidade, pois a presente estimativa não supre nem os custos dos serviços e assim, não pode ser considerado razoável. Impõe-se assim a necessidade de alteração da presente estimativa, de forma a ser previsto um preço justo e razoável frente a todas especificações técnicas solicitadas, suficiente a cobrir o custo dos produtos e a permitir, assim à realidade do mercado.

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69 036-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibitiê / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3905-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3501-6952
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3507-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

DO PEDIDO


Diante do exposto, este requerente roga pelo acolhimento da presente impugnação ao edital, que seja revisto os valores dos itens licitados conforme valor real de mercado, desprezando os preços máximos admitidos para o itens constantes do termo de referência do referido edital, ou que seja revisto os valores estimados dos mesmos e, conseqüentemente, promovida a sua republicação e suspensão da data de realização do certame.

Espera-se assim, norteado pelo § 4º do artigo 21 da Lei 8.666 de 1993, a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, visto que o pedido altera a formulação das propostas, coadunando com os princípios da eficiência, economicidade e moralidade que permeiam os contratos com a Administração Pública.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Araucária (PR), 08 de fevereiro de 2019.

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.


Cristina Veiga da Silva.
CPF 054.928.449-46.

CNPJ: 04.420.916/0011-23
INSCR. EST. 90450104-20
EMAM EMULSÕES E
TRANSPORTES LTDA.
BR 476 N. 5804 - SALA 02
ESTACÃO - CEP 83705-177
ARAUCÁRIA-PR

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 - PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL;
- 2 - MC/CPE/CIA - 03/2019 DA PETROBRÁS (REAJUSTE FEV/2019);

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Comensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (82) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibitó / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3605-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3651-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1031

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, s/n, Km 27 – Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC na Alameda Atenas, nº 67, Quadra 19, Apto. 103 – Jardim Europa – Centro, CEP 69915-422, representado por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Mario Ypiranga, 1208, Edifício Concept, apto 185, Torre Avanti, bairro Adrianópolis, Cep-69057-002, representada por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-7738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM na Avn. Mano Assayag, 34 – Apto 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park - Compensa, CEP 69036-495;

Dados esses componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação "EMAM – Emulsões e Transportes Ltda", com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077 em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 20170294285 em sessão de 20/09/2017 resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 11:24 SOB
Nº 20170395077.
PROCOLO: 170388077 DE 09/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800090158, NIRE:
13200395077.
EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Alexandra Bruno Araujo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS 11/01/2018
www.emamasuperfacil.am.gov.br



[assinatura]

Clausula Primeira: José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC na Alameda Atenas, nº 67, Quadra 19, Apto. 103 - Jardim Europa - Centro CEP 69915-422, representado por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado. Altera o endereço para Rua Severina Maria de Souza e Silva, nº 311, Apto. 602, Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco/AC, CEP 69918-460

Clausula Segunda: Os objetivos sociais serão os seguintes:

- 5222-1/00 - Estacionamento de Veiculos;
- 2000-1/00 - Fabricação de outros produtos quimicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/63 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2890-1/00 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1923-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-0/01 - Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo - exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-2/05 - Comercio atacadista de lubrificantes;
- 3710-2/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7710-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7710-2/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador;
- 4211-2/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-2/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Clausula Terceira: Alterar o endereço da Filial de Porto Velho, inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Av. dos Emigrantes, nº 2979, sala 03, superior, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-651, Porto Velho - RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Rua Aparício Mariano, nº4048, Bairro Industrial - CEP 76821240 - Porto Velho/RO.

Consolida-se assim o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capitulo I - Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

GERÁFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 11:24 SOB
Nº 20130389077.
PROTOCOLO: 170389077 DE 09/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800090158. NIRE:
13200395077
EMAM - EMPRÊSAS E TRANSPORTES LTDA

Alexandre Bruno Araujo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS 11/01/2018
www.superfacil.am.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

5/16/18

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, e será regida por este contrato social, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 4.094, de 17 de Dezembro de 1976.

Clausula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Paragrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Clausula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, S/n, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Ibitiré:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial (Parque Duval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibitiré – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,8 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 04, Bairro Itaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais)
- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 215, sala 205 bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 11:24 SOB Nº 20170386077. PROTOCOLO: 170386077 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900090158. NIRE: 13200395077. EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CAKTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Magda Saraiva 333 - Centro - CEP: 69.000-000 - Manaus - AM - Fone: (61) 3341-2227/2132-0185 - Fax: (61) 3341-2184

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 1º, inciso V, do art. 8º, 935 - Dou Fe

AUTENT004440D7G2LGA2OUI8F181
Data/hora 07/11/2018 10:58:14
Christiane da Silva Rocha - Escrevente

AUTENTICACAO
ESCRIVÃO Nº 2
PROFUS Nº 1042
TABELIONATO
CARLOS ROCHA

Christiane da Silva Rocha
Escrevente Autorizada



61/9

- Filial Duque de Caxias: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Góes III, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Filial Araucária: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária - PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Filial Porto Velho: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Aparício Moraes, nº 4048, Bairro Industrial - CEP 76821240 - Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Filial Esteio: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 - Bairro Olímpica - CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 5223-1/00 - Estacionamento de Veículos;
- 2696-2/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4654-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-8/00 - Serviços de engenharia;
- 2396-0/00 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4682-0/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 334-1/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7730-2/04 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7730-2/05 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-4/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

[Handwritten signatures and initials]

GRATUITO O REGISTRO EM 11/01/2018 11:24 SOB Nº 21170388077
PROTÓCOLO: 170388077 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600090158. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MÉRITO 11/01/2018
www.emamasfaltosuperfacil.am.gov.br



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Barreto, 175 - Centro - CEP: 54.000-000 - Manaus - AM - Fones: (68) 3134.4400 / 3134.0166 - Fax: (68) 3134.7744

BELO ELÉTRONICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está fiel à original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 - Dou. Pê.

AUTENT004440DGT2N0JJCZF6G792
Data/Hora: 07/11/2018 10:58:14
Christiane da Silva Rocha - Escrivente
consulte o selo em https://codigos.portaljuizcarlosrocha.com.br

20 AUTENTICAÇÃO
FIM 07/11/2018 10:58:14
CARLOS ROCHA
SEGUNDO TABELIONATO
CARLOS ROCHA
Christiane da Silva Rocha
Escrivente Autorizada

[Handwritten signature]

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Jose Lopes	65,0%	16.250.000 quotas no valor de R\$ 16.250.000,00
Alessandra Ale Lopes	12,5%	3.125.000 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00
Jose Lopes Junior	12,5%	3.125.000 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela	10,0%	2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de todos os sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO REGISTRADO EM 11/01/2018 11:24 SOB Nº 201703560771
PROTOCOLADO 170336077 DE 09/01/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800090158. NIRE: 1520335077.
ECON - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MUNICÍPIO 11/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 155 - Centro - CEP: 69.120-020 - Manaus - AM - Fone: (68) 3334-4242 / 3334-2661 - Fax: (68) 3334-7114

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935/2014.

AUTENT004440JKG2WT85VSW3D53
Data/Hora: 07/11/2018 10:56:14
Christiane da Silva Rocha - Escrivã de Tabelionato
consulte o selo em <https://ordensao.jucea.am.gov.br>

AUTENTICAÇÃO
FUNDO R\$ 0,00
SEGUNDO TABELIONATO
CARLOS ROCHA

[Handwritten signature]
Christiane da Silva Rocha
Escrivã Autorizada

[Handwritten signature]

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fidejussão, propriedade.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Clausula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1029, da Lei nº 10.406 de 2002, além de outras razões de fato e direito.

Clausula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Clausula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estabelecerá o balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Clausula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Clausula Décima Setima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Clausula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO EM 11/01/2018 11:24 SOB Nº 20170386077. PROTOCOLO 170398077 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800090158. NIRE: 13202395077. EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANTENS 11/01/2018
www.jucea.jucspfacil.am.gov.br



[Handwritten signature]

distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

Lejos estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via

Manaus - AM - 04 de Outubro de 2017

2º **SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**
[Handwritten Signature]
José Lopes

2º **SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**
[Handwritten Signature]
José Lopes Júnior

2º **SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**
[Handwritten Signature]
Alessandra Ale Lopes

2º **SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**
[Handwritten Signature]
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Silveira 155 - Centro - CEP: 69.010-290 - Manaus - AM - Fone: (91) 334-4091/334-4095 - Fax: (91) 334-7174

SELO ELETRÔNICO DE FIDELIZAÇÃO DO TCM

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JOSE LOPES
REC/FIR004440BG1SG7AC32GYD181
Data/Hora: 10/11/2017 12:40:24
Bruno da Silva Rocha - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ R\$ 0,32

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Silveira 155 - Centro - CEP: 69.010-290 - Manaus - AM - Fone: (91) 334-4091/334-4095 - Fax: (91) 334-7174

SELO ELETRÔNICO DE FIDELIZAÇÃO DO TCM

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JOSE LOPES
REC/FIR004440TFGC0XJL2FH28B84
Data/Hora: 10/11/2017 12:40:24
Bruno da Silva Rocha - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ R\$ 0,32

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Silveira 155 - Centro - CEP: 69.010-290 - Manaus - AM - Fone: (91) 334-4091/334-4095 - Fax: (91) 334-7174

SELO ELETRÔNICO DE FIDELIZAÇÃO DO TCM

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JOSE LOPES
REC/FIR004440CFXQ394EZ187573
Data/Hora: 10/11/2017 12:40:24
Bruno da Silva Rocha - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ R\$ 0,32

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Silveira 155 - Centro - CEP: 69.010-290 - Manaus - AM - Fone: (91) 334-4091/334-4095 - Fax: (91) 334-7174

SELO ELETRÔNICO DE FIDELIZAÇÃO DO TCM

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
REC/FIR004440IGIFDAAPHNK81950
Data/Hora: 10/11/2017 12:40:36
Bruno da Silva Rocha - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ R\$ 0,32

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Silveira 155 - Centro - CEP: 69.010-290 - Manaus - AM - Fone: (91) 334-4091/334-4095 - Fax: (91) 334-7174

SELO ELETRÔNICO DE FIDELIZAÇÃO DO TCM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7º - inciso V, da Lei no. 8.935 - DDO F3

AUTENT0044408BZWCFFJXAK803Z40
Data/Hora: 07/11/2018 10:58:14
Christiane da Silva Rocha - Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
FUNETJ R\$ 0,32

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNDS: R\$ 0,42

consulte o selo em <https://credatolportalsecom.com.br>

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/01/2018 11:24 SOB
Nº 20170386077.
PROCCOLO: 170386077 DE 09/01/2016. CODIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800090158. NIRE:
13200395077.
EMAM - EMPREGOS E TRANSPORTES LTDA

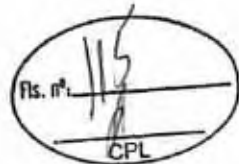


Alexandre Bruno Araujo da Silva
SECRETARIO-GERAL
MANAUS - 11/01/2018
www.spxsasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Junta Comercial do Estado do Amazonas certifica que em 09/01/2018, foi realizado para a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180003933	20180003933	002/027			Rua aparcio moraes, 4048

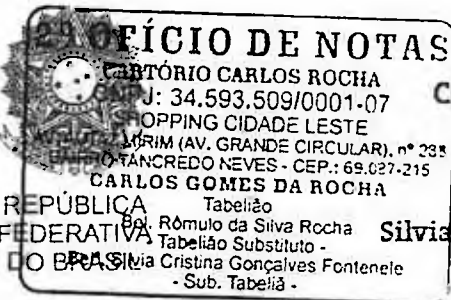


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 11:24
 RG N° 20170388077.
 PROTOCOLO: 170388077 DE 09/01/2018.
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800090158. NIRE:
 13200395077
 EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
 SECRETARIO-GERAL
 Manaus, 11/01/2018
www.jucea.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature or initials.



OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO CARLOS ROCHA
R. J.: 34.593.509/0001-07
SHOPPING CIDADE LESTE
MIRIM (AV. GRANDE CIRCULAR), n.º 288
TANCREDO NEVES - CEP: 69.027-215
CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião
República Federativa do Brasil
Bairro Rômulo da Silva Rocha
Tabelião Substituto -
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
- Sub. Tabeliã -

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos



PROCURAÇÃO

LIVRO 1821

FOLHA 121



PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018), aos dezenove (19) dias do mês de dezanove, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Matriz, situado na Avenida Autaz Mirim (Grande Circular) n.º 288, bairro Tancredo Neves – Shopping Cidade Leste - Loja Térreo, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante – **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, número 01, Compensa, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0001-51, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º MG-5.738.021-PC/MG, CPF n.º 001.481.006-94, residente e domiciliado na Avenida Mario Assayag, n.º 34, Apto. 401, Torre Êxodo – Tower Park – Manaus – AM, reconhecida como a própria por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora – **CRISTINA VEIGA DA SILVA**, brasileira, assistente administrativo, RG n.º 8.047.033-9 SSP/PR, CPF n.º 054.928.449-46, residente e domiciliada no município de Araucaria/PR Rua Osvaldo de Lima, n.º 367, bairro Estação, a quem confere poderes para representar a *OUTORGANTE* e suas filiais em *Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0003-13, Ibitiré/MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0006-66; São José dos Campos, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0007-47 Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0008-28, Candeias/BA, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0009-09, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0010-42, Aracária/PR, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0011-23, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0012-04; Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0013-95,* em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, solicitar reequilíbrio e reajuste, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões, presenciais e eletrônico, bem como dar lances, enfim praticar todos os atos

Sergiane Teixeira do Rosário
Escrivã de Autenticação

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
CEP: 69.096-000 - Manaus - AM
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1457
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Esta procuração terá validade até 31 de janeiro de 2022. Dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Emolumentos: R\$48,07+ ISSQN R\$2,41 + FUNDPGE R\$1,44 + FUNDPAM R\$2,41 + FARPAM R\$2,41 + FUNETJ R\$4,81 + SELO R\$ 1,90 = R\$63,40. Eu, Inês Moreira de Almeida, a digitei e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li e, achando conforme, aceitou e assina; dou fé. Eu,....., Escrevente autorizado a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião titular. **"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4º Resolução 12/2005).**

Sergiane Teixeira da Rocha
Escrevente Autorizada

Em test..... da verdade.

Sergiane Teixeira da Rocha
Escrevente Autorizada

Manaus, 19 de dezembro de 2018.

Handwritten signature

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes
Sarmiento 355 - Centro - 69000-000 - Manaus AM - Fone: (67) 33 2102 / (67) 33 2103 Fax: (67) 33 2104

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

LIVRO : 1821 FOLHA : 121
PRCGER004440AYBXTZ1UZVW30R51

Data/Hora 08/01/2019 09:19:37

Sergiane Teixeira da Rocha - Escrevente

FUNETJ R\$ 4,81
FUNDOS PGE R\$ 1,44
FUNDOS PAM R\$ 2,41
FUNDOS FAR R\$ 2,41

consulte o selo em <https://craodao.portalseloam.com.br>

PROCURAÇÃO



Erick Vinicius B. Moser
F. JURAMENTADO
CPF: 028.709-589-43

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

28 JAN 2019

AUTENTICAÇÃO TABELIONATO DE NOTAS
2º TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-EP F (41) 3843-1844 EPP98904

Tabelionato de Notas

CICERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Doc. 871/2011
CPF: 150.192.709-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.047.033-9

POLEGAR DIREITO



Cristina Veiga da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.047.033-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2018

NOME: CRISTINA VEIGA DA SILVA

FILIAÇÃO: ADELINO DA SILVA
RACEMA ROSA VEIGA DA SILVA

NATURALIDADE: QUATRO BARRAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, QUATRO BARRAS
C.NASC=2130, LIVRO=9A, FOLHA=101

CPF: 054.928.449-46

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNKARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

ERICK VINÍCIUS B. MASER
CPF: 028.709.589-43

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FÉ.

17 DEZ. 2018

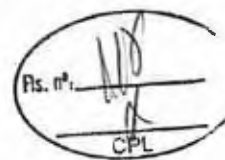
AUTENTICAÇÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Fls. nº. _____

CPL

13/19

EM BRANCO



MC/CPE/CIA - 03/2019
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2019

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de fevereiro de 2019, conforme tabela abaixo:

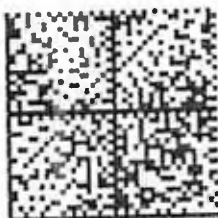
Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,29%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,96%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	5,38%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,23%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,19%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	10,78%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,39%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	10,15%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,40%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	11,37%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,55%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,96%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,42%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	10,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	10,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	10,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	10,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	10,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	10,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	10,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	10,00%

Atenciosamente,


Clever Pimentel Affonso
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



281



SEDEX
OG181154909BR



Nome Legível: _____
Documento: _____

Destinatário:
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
A/C: DPTO LICITACOES / CONTRATOS
RUA FREI PRONER, 1457
CENTRO

AR



Obs: impugnação ecital pp 02/2019

86360-000 BANDEIRANTES / PR SigeWeb

Remetente:
EMAM ASFALTOS
RODOVIA BR-476 5804
SL 02
ESTACAO - ARAUCARIA / PR
83705-177



OG181154909BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário****Objeto entregue ao destinatário**
11/02/2019 16:07 Bandeirantes / PR

11/02/2019
16:07 **Objeto entregue ao destinatário**
Bandeirantes / PR

11/02/2019 **Objeto disponível para retirada em Caixa Postal**
10:30 R EURIPEDES M RODRIGUES, 689 - -
Bandeirantes / PR Centro
Bandeirantes / PR

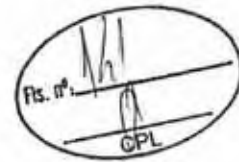
08/02/2019 **Objeto encaminhado**
20:38 de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Agência dos Correios em
CURITIBA / PR Bandeirantes / PR

08/02/2019 **Objeto encaminhado**
17:51 de Agência dos Correios em ARAUCARIA / PR para Unidade de Tratamento em
ARAUCARIA / PR CURITIBA / PR

08/02/2019
16:08 **Objeto postado**
ARAUCARIA / PR



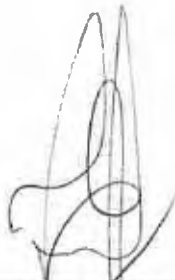
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000485/2019

Número do processo:	0000485/2019	Número único:	N7A.D82.464-53
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	4972
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	04.420.916/0011-23
Requerente:	2743 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:	Nº 5804 - 83707-440		
Complemento:			Barro
Loteamento:		Condomínio:	Município. Araucária - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em:	11/02/2019 16:29	Provisto para:	11/03/2019 16:28 Concluído em:
Súmula:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		



 Protocolo
 (Protocolado por)

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
 (Requerente)

ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 02/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

I - DO RELATÓRIO:

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano 2019, às 08h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. José Carlos Sitta - (Pregoeiro), e Alexandro Beretta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II - DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, objetivando a retificação do referido edital.

III - PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

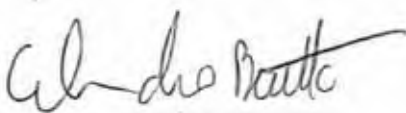
A princípio em análise à documentação, consta a admissibilidade da presente impugnação, uma vez que esta veio devidamente assinada por procuradora constituída nos autos, no entanto, essa comissão não reconhece a presente impugnação pela tempestividade, uma vez que em consulta ao aplicativo de rastreamento dos correios a encomenda deu entrada na agência local no dia 11 de fevereiro de 2019 às 10:30h e entregue nesta mesma data às 16:07h, em afronta ao que consta no item 4, subitem 4.2:


4.2 Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

Desta feita este Pregoeiro e equipe de apoio resolvem não conhecer da presente impugnação e negar-lhe provimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Pregoeiro e equipe de apoio.


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro


ALEXANDRO BERETTA
Equipe de Apoio


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio

Assunto: **Successful Mail Delivery Report**
 De: <MAILER-DAEMON@arnie0159.email.locaweb.com.br>
 Para: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
 Data: 12/02/2019 09:35



PREFEITURA MUNICIPAL
 BANDEIRANTES

- Delivery report (~459 B)

This is the mail system at host arnie0159.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

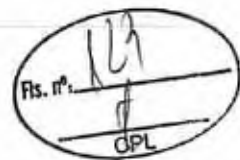
The mail system

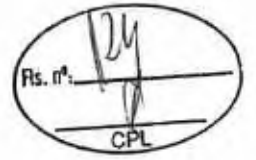
<emam@emamasfaltos.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
 <emam@emamasfaltos.com.br> QaUMHZqvYlxEWwAAvo4V/Q Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0159.email.locaweb.com.br
 X-Postfix-Queue-ID: 739D49E0185
 Postfix-Sender: rfc822; licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 Arrival-Date: Tue, 12 Feb 2019 09:35:54 -0200 (-02)

Final-Recipient: rfc822; emam@emamasfaltos.com.br
 Original-Recipient: rfc822;emam@emamasfaltos.com.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <emam@emamasfaltos.com.br>
 QaUMHZqvYlxEWwAAvo4V/Q Saved

Return-Path: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
 Received: from arnie0159.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
 by arnie0159.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id 739D49E0185
 for <emam@emamasfaltos.com.br>; Tue, 12 Feb 2019 09:35:54 -0200 (-02)
 Received: from mcbain0010.correio.biz (bob0014.email.locaweb.com.br [10.31.68.219])
 by arnie0159.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id 6DBAD9E018A
 for <emam@emamasfaltos.com.br>; Tue, 12 Feb 2019 09:35:54 -0200 (-02)
 X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0159.email.locaweb.com.br 6DBAD9E018A
 Received: from moe0177.email.locaweb.com.br (unknown [10.31.120.108])
 by mcbain0010.correio.biz (Postfix) with ESMTTP id 20148F20201
 for <emam@emamasfaltos.com.br>; Tue, 12 Feb 2019 09:35:51 -0200 (-02)
 x-locaweb-id: qK7y7XhH-5yrHGGLUFwj-
 pQ5607GKisuSGRNGu0yjjMdvNMLw8PS1I1vZt8ZDZhbCnPh1VVPXJAT8Vz7sxuzzKji58haPU7Egj3Y-
 vu4PTWqG0QeXhWzFTXhcyxL3500-lhDUIJAvGUGCNTQhrz8o6ijz1Vsu-
 UwibbyNvr0Q7PCmYgXRPxXY8ORrhgGqB4v6zYqMsEyPznmjiuc4SDyMg==
 NmM20TYznjk3NDYxNjM2MTZmNDA2MjYxNmU2NDY1Njk3MjYxNmU3NDY1NzMyZTcwNzIyZTY3NmY3NjJlNjI3Mg==
 X-AuthUser: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 Received: from moe0177.webmail-seguro.com.br (localhost [IPv6:::1])
 (Authenticated sender: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)
 by moe0177.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id F241D98005F
 for <emam@emamasfaltos.com.br>; Tue, 12 Feb 2019 09:35:52 -0200 (-02)
 MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="= 54a2f9e24a245302d4c2be7e40424a8e"
 Date: Tue, 12 Feb 2019 09:35:52 -0200
 From: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 To: emam@emamasfaltos.com.br
 X-mb: yes
 Subject: RESPOSTA =?UTF-8?Q?C3=80=20IMPUGNA=C3=87=C3=830=20PREG=C3=830=20?=
 =?UTF-8?Q?PRESENCIAL=20=30=32/=32=30=31=39?=
 Return-Receipt-To: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 Disposition-Notification-To: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 Message-ID: <418d8ad7ef0414215d710eb4c5b89865@bandeirantes.pr.gov.br>
 X-Sender: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 User-Agent: Roundcube Webmail/1.1.0







ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000503/2019

Número do processo:	0000503/2019	Número único:	J9E.320.5B8-00
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	4990
Número do documento:			
Requerente:	2756 - ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	20.755.193/0001-06
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 1275 - 83830-560	Barro:	
Complemento:		Município:	Fazenda Rio Grande - PR
Loteamento:	Condomínio:		
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/02/2019 08:43	Previsto para:	13/03/2019 08:42
		Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 02/2019 - PMB		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

 Protocolo
 (Protocolado por)

 ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
 (Requerente)

Fls. nº: 126
CPL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
170344629-1

Nome
EDSON LUIZ LOPES ADAM

Filiação
JOAO CARLOS GOTTLIEB ADAM
NADEJE LOPES ADAM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
470.835.579-34 1.123.981 SSP-PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
09/07/1956 CURITIBA PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 18/12/2013 31/08/1981

Ass. Presidente Registro no Crea
Jose Henrique PR-1064670

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Edson Luiz Lopes Adam 20081110

Vale como Documento de Identidade e taxa Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/02/2019
ASSINATURA: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB

**À
Comissão de Julgamento**

CREDENCIAMENTO

**ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**
CNPJ 20.755.193/0001-06
E-mail: asfaltos@asfaltosparana.com.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

5708 SOUTH CAMPUS DRIVE

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 02/2019-PMB

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos Sr. Edson Luiz Lopes Adam portador da Cédula de Identidade sob o nº 1123981 SSP/PR e CPF sob o nº 470.835.579-34 residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral nº 540, Bairro Alto da XV, CEP. 80.060-172, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.**

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2019.

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS

DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Andressa Lass Scherer Santos
Responsável legal
RG 8.640.929-1 / CPF nº 052.705.629-44

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA



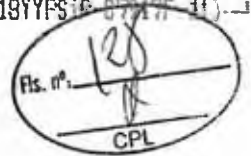
CARTÓRIO FERRARIA
Bairro, 9919, Campo Largo-PR
Fone: (41) 3648-1904
Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Salvo ODPRI.HvDK4.Y7D7n-hclEk.85FFH
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura
de ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
(272.47.89117).
Campo Largo-PR, 11 de fevereiro de
2019 - 14:54:37h.

Em Teste da Verdade

DAIANE WOZNIACK MAZURANA
Escrevente Substituta
(F18YYS1E-07477-11)



1. Das Problem
 2. Die Lösung
 3. Die Diskussion
 4. Die Zusammenfassung
 5. Die Quellen

Die Lösung des Problems ist in der Diskussion
 dargestellt. Die Zusammenfassung fasst die
 Ergebnisse zusammen. Die Quellen sind in der
 Bibliographie aufgeführt.

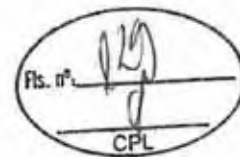
Die Zusammenfassung ist ein wichtiger Bestandteil
 der Arbeit.

Die Zusammenfassung ist ein wichtiger Bestandteil
 der Arbeit.

Die Zusammenfassung ist ein wichtiger Bestandteil
 der Arbeit.



TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n.º 20.755.193/0001-06
NIRE n.º 41207878220



Pg. 1

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS, brasileiro, separado judicial consensual, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas nº 707, Apto. 201- A, Mercês, CEP. nº 80.510-020, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-8328/D. e CPF. n.º 321.259.769/00; GILBERTO CHUJI HARA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2460, Casa 22, CEP. nº 83.420-000, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-6738/D. e CPF. n.º 185.975.139/34, e CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-12391/D. e CPF. n.º 462.608.709/49; únicos sócios da sociedade empresária limitada: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - CNPJ. sob nº 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207878220 em 06/06/2014; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20151567530 em 06/04/2015; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20157499480 em 09/12/2015; resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo no seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo comercial, o ramo de: **COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n.º 20.755.193/0001-06
NIRE n.º 41207878220

Pg. 2

TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade pelo presente instrumento: **EVERTON KENJI HARA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba - PR., nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu nº 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. nº 80.030-270, portador da carteira de identidade RG. nº 6.159.500.7-SESP/PR. emitida em 25/05/2001, registrado no CREA/PR. n.º PR-70040/D. e CPF. n.º 029.782.449-09; **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba - PR., nascida em 15/10/1984, solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.640.929.1-SESP/PR., emitida em 25/01/1999, e CPF. nº 052.705.629-44; e **VITÓRIA HELLER DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba - PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. nº 051.110.189-99.

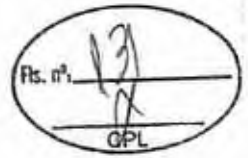
Parágrafo Único: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações da sociedade após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retiram-se da sociedade pelo presente instrumento os sócios: 01) **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, 2.100.000 (dois milhões e cem mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1.00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de R\$ 580.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - ERDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016



TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n° 20.755.193/0001-06
NIRE n° 41207878220

Pg. 3

(Quinhentos e oitenta mil reais), subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob n° 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, para a sócia **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, acima qualificada; 2) **GILBERTO CHUJI HARA**, o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **2.100.000 (dois milhões e cem mil)**, quotas, no valor nominal de **R\$ 1.00**, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **RS 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **RS 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob n° 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, para o sócio **EVERTON KENJI HARA**, acima qualificado; 03) **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**; o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **800.000 (oitocentas mil)** quotas, no valor nominal de **RS 1.00**, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **RS 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)**, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **RS 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob n° 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **RS 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas; para a sócia **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, acima qualificada.

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade dão quitação geral de seus haveres e créditos por intermédio deste ficando assim de inteira responsabilidade dos sócios remanescentes as Obrigações Sociais, Obrigações Fiscais e o Ativo e Passivo da sociedade, e isentam os que se retiram da sociedade de qualquer responsabilidade que advir, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito pelos sócios, permanece no valor de **RS 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, dividido em **5.000.000 (cinco milhões)**, de quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada quota, ficando assim distribuídas entre os sócios: 01) **EVERTON KENJI HARA**, subscrive o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N° 20160688426.
 PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160688426. NIRE: 41207878220.
 ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Rs. nº 132
CPL

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 4

cem mil reais), totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento: b) O valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento: 02) ~~ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS~~, subscrive o valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento: 03) VITÓRIA HELLER DOS SANTOS, subscrive o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

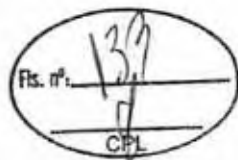
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EVERTON KENJI HARA	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
VITÓRIA HELLER DOS SANTOS	16,00%	800.000	800.000,00
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTÍFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:44 SOB Nº 20160588426.
PROTOCOLO: 140688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016



TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade. Ativa, Passiva. Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná - CREA/PR, será do sócio: **EVERTON KENJI HARA,** engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob n.º PR-70040/D.

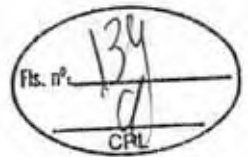
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:51 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016



TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

EVERTON KENJI HARA, brasileiro, maior, natural de Curitiba – PR., nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu nº 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. nº 80.030-270, portador da carteira de identidade RG. nº 6.159.500.7-SESP/PR, emitida em 25/05/2001, registrado no CREA/PR. nº PR-70040/D, e CPF. nº 029.782.449-09; **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 15/10/1984, solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.640.929.1-SESP/PR., emitida em 25/01/1999, e CPF. nº 052.705.629-44; e **VITÓRIA HELLER DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. nº 051.110.189-99; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ, sob nº 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207878220 em 06/06/2014; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20151567530 em 06/04/2015; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20157499480 em 09/12/2015;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20157499480.
 PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160688426. NIRE: 41207878220.
 ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016

Fls. nº. 130
OPL

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo comercial o ramo de: COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES; TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 1060688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº. 136
GPL

**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220**

Pg. 8

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2014, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões), de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado, conforme consta na cláusula quarta do presente instrumento, da seguinte forma: a) O valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis), meses a contar desta; b) O valor de R\$ 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
EVERTON KENJI HARA	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
VITORIA HELLER DOS SANTOS	16,00%	800.000	800.000,00
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

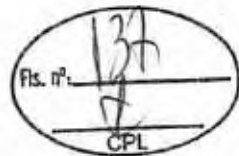
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016



TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 9

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: - **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.
Parágrafo Segundo: Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

Parágrafo Terceiro: Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 10

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A maioria dos sócios, representativa de cinquenta por cento (50%) mais uma quota de capital social, poderá excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em riscos a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná - CREA/PR, será do sócio: **EVERTON KENJI HARA**, engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob n.º PR-70040/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N° 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220


Pg. 11

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) única via na presença de duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande – PR., 22 de janeiro de 2016.



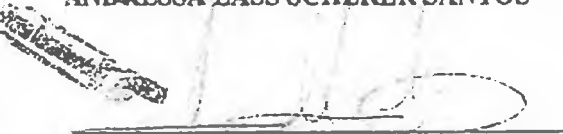
EVERTON KENJI HARA



ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS



VITÓRIA HELLER DOS SANTOS



ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

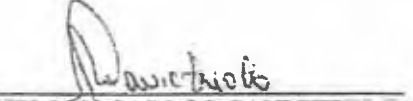


GILBERTO CHUJI HARA



CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS

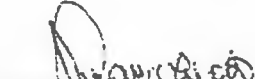
Testemunhas:

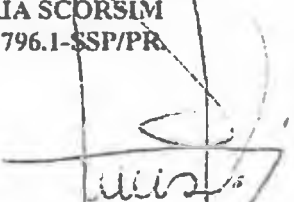


NELSON CARLOS CAVICHILO
RG. nº 319.564.3-SSP/PR

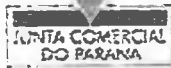


NEILA MARIA SCORSIM
RG. nº 3.428.796.1-SSP/PR

Elaborado por: - 
NELSON CARLOS CAVICHILO
CONTADOR CRC/PR, D10.0000-0
CPF. 027.746.909/00



LUIZ CARLOS PEREIRA
CONTADOR
OAB/PR - Nº 5898
CPF Nº 109.900.000-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426
PROTOCOLO: 160588426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [23hyo50]-EVERTON HEVLI HARA.....
 feita forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

[Assinatura]
 017-13082 LA PAREDES CHAGAS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUMARPEN - SELO DIGITAL
 US1U6 . 901UE . 60JS6 - R5WUJ . 9F2S
 (Valida esse selo em
<http://fumarpem.com.br>)

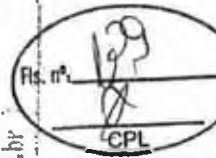
CARTÓRIO DE
 CAMPO COMPRIDO
 Curitiba, Paraná
 CREA/REGISTRO CIVIL-581
 Tabelar

Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [20hz4Y0]-ANDRESSA LASS SCHNEIDER SANTOS.
 feita forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

[Assinatura]
 006-LUCIA TRANZ
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUMARPEN - SELO DIGITAL
 US1U6 . 901UE . 9F9FS - Y8KYN . 60ZS
 (Valida esse selo em
<http://fumarpem.com.br>)



CARTÓRIO DE
 CAMPO COMPRIDO
 Curitiba, Paraná
 CREA/REGISTRO CIVIL-581
 Tabelar

Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [20hy401]-CARLOS ADALBERTO SCHNEIDER DOS
 SANTOS.....
 [20hy46f2]-ARIVALDI SCHNEIDER DOS SANTOS...
 [20hy47M0]-GILBERTO CHUJI HARA.....
 [20hzKw2]-VITÓRIA HELLER DOS SANTOS...
 feita forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

[Assinatura]
 017-13082 LA PAREDES CHAGAS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUMARPEN - SELO DIGITAL
 US1U6 . 90KUE . LZULI - 6PFFP . 0H2A
 (Valida esse selo em
<http://fumarpem.com.br>)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

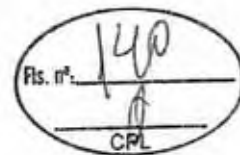
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
 PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160688426. NIRE: 41207878220.
 ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE
 PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019-PMB

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.193/0001-06, sediada na Av. Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Andressa Lass Scherer Santos
Responsável legal
RG 8.640.929-1 / CPF nº 052.705.629-44

1912

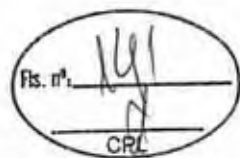
1912

1912

1912




ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos




Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000502/2019

Número do processo:	0000502/2019	Número único:	780.7WP.3R3-34
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	4989
Número do documento		CPF/CNPJ do requerente:	06.218.762/0001-16
Requerente:	2755 - CASA DO ASFALTO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº S/N - 86990-000	Município:	Marialva - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(44) 3232-4748	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/02/2019 08:42	Previsto para:	13/03/2019 08:41
		Conduido em:	
Símbolo:	PREGÃO PRESENCIAL 02/2019		
Observação:			



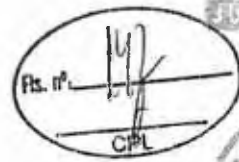
 Protocolo
 (Protocolado por)



 CASA DO ASFALTO
 (Requerente)

Hora: 08:42:29





**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"**

Os abaixo assinados **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e **GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA" SEDE E FORO: Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de abril de 2004: ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto, de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAS, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

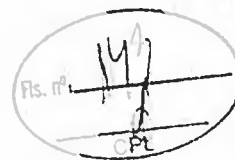
NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAS	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

11 FEV. 2019

lora
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Lou fé. *l*



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos outros Sócios e decursos o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

Gilberto de Almeida Dantas
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Patrão

Carlos P. Patrão
Advogado OAB 18.115-6

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/04/2004
SOC Nº: 41205220804
Protocolo: 04/148445-2

F0203676

Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
BOUFE,
MARIALVA-PR.

11 FEV. 2019

Rosa
ALUISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

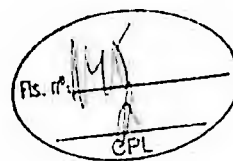
MOACIR GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorrrilho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob nº.20141620862, por despacho em sessão de 26/03/2014, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sétima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA PRIMEIRA: MOACIR GASPAR, já anteriormente qualificado, que possui 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, integralmente integralizadas, com valor unitário de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, neste ato representada por seu sócio- administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68

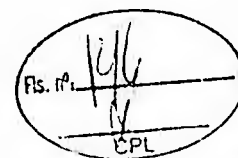
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, **MOACIR GASPAR**, já anteriormente qualificado, dá à sócia ingressante, **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

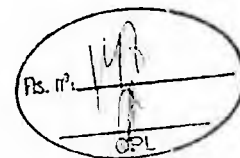
CLÁUSULA QUINTA: *DESIMPEDIMENTO*- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

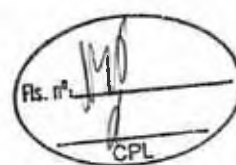
ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**- 1 -
DO NOME, SEDE E PRAZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

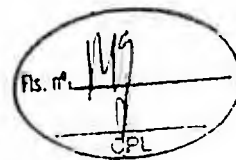
Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empreoafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- à Rua Industrial N.º 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- à Rua Célio José Franceschi n.º 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N.º 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Furnas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

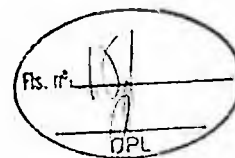
**- III -
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N° 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representá-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor..

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIROTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

**- IV -
DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N° 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

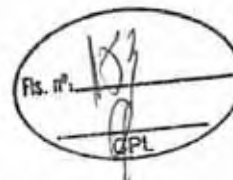
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.ompesafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR150553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 12 de janeiro de 2016.

20 Tab. Mva

ANTONIO CARLOS GASPAR
Sócio

20 Tab. Mva

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Sócia ingressante

20 Tab. Mva

MOACIR GASPAR
Sócio retirante

Wagner Custodio Lopes
Advogado
OAB nº 49.700

Testemunhas:

Vanderson Ferreira
Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP
CPF: 284.934.158-47

Mariana Dantas Lopes
Mariana Dantas Lopes
RG: 10.592.813-0 SSP/PR
CPF: 067.927.779-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Fls. nº. 156
OPL

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloiso@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	001	87-P	073	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAS MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17/01/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20160553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 09/01/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCARIA-PR.**, - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010; neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^a. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama/PR.; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR.; Sr^a. **ROSALI WEYAND GASPAS**, brasileira, casada, industrial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. **PAMILA GASPAS**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, nº. 537 - Aptº. 601 - Bloco A - Vila Cleópatra, na cidade de Maringá/PR.; Sr^a. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industrial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. **JATIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro,

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé. 17/01/2018

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TELEFONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

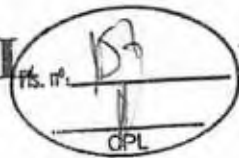
01 FEV. 2019

lora
ALOISIO VINIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MIRIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé. *l*

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	002	87-P	074	

na cidade de São José dos Pinhais/PR.; Sr^a. **DANIELI OCCHI HEIDEMANN**, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. n^o. 9.368.183-5/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, n^o. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. **FABIANA GOMES RAMALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. n^o. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, n^o. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama/PR.; Sr. **GLEISON PEREIRA MORE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 8.488.115/5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n^o. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, n^o. 3806 - Cj. Córrego Longe, na cidade de Umuarama/PR.; Dr. **VANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. n^o. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob n^o. 57.905, e no CPF/MF. sob n^o. 284.934.158/47, residente e domiciliado à Rua Pelicano, n^o. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina/PR.; Dr. **WAGNER CUSTODIO LOPES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. n^o. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob n^o. 49.700, no CRC. sob n^o. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob n^o. 801.723.859/20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, n^o. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR.; e, Sr. **MOACIR CASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n^o. 205.379.569/72, residente e domiciliado à Alameda Cabral, n^o. 665 - Apt^o. 605 - Centro, na cidade de Curitiba/PR.; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. ~~CONCEDE~~, ainda, ~~tão somente aos procuradores~~, **VANDERSON FERREIRA**, **WAGNER CUSTODIO LOPES** e **MOACIR CASPAR**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O **PRESENTI INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020)**. NA EVENTUAL RECUSA DESTI INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZ-LO ACKITAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 514,62 VRCext = R\$ 99,32 + ISSQN (3%) = 3,01 + Funrejus = R\$ 24,83 + Selo de Aut

OBRIGADO
 Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

01 FEV. 2019

lora
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé. *ce*



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FOME/FAXI (44) 3014-1173 - Marialva-PR

CONFERE com o original apresentado.

DOU FÉ.
MARIALVA-PR

01 FEV. 2019

Rosana

- ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
- APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
- ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
- FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
- ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

Fls. nº: 159
CPL



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140678386-2



Nome		
MOACIR GASPAR		
Filiação		
JOSE GASPAR		
LOURDES FERNIS GASPAR		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
205.379.569-72	49362422 aspop	A*
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
17/02/1953	CATANDUVA	SP BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RG	09/10/2014	15/10/1981
Ass. Presidente		
Registro no Crea		
RG0000032594D		



Título Profissional
Engenheiro Eletricista - Eletrônica

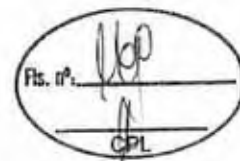
Ass. do Profissional

Valida em todo o
Território Nacional

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6706 de 07/05/75)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13 de 02 de 2019
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019 – PMB

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, sediada a Rod. BR 376, s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Marialva/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
MOACIR GASPAR
Diretor Comercial
RG: 4.936.242-2 SSP/SP
CPF: 205.379.569-72

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000504/2019

Número do processo: 0000504/2019 Número único: Y6C.330.619-00
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 4991
 Número do documento:
 Requerente: 2757 - CBB IND. E COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 82.381.815/0001-22
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 13/02/2019 08:50 Previsto para: 13/03/2019 08:49 Concluído em:
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 02/2019 - PMB
 Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 (Protocolado por)



 CBB IND. E COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
 (Requerente)

Hora: 08:50:12

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. Marcos Antonio Gomes do Amaral, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.096.174-7 (SSP/PR) e CPF sob o nº 566.629.559-49, residente e domiciliado na Rua Major Virgolino Esmanhoto, nº 98, Bairro Vista Alegre, CEP. 80.820-370, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Rodrigo Martins Silverio
 Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: ZUGm4.xuWlH.chuvV - NAMWT.nUCFT
 Consultar em <http://funarsen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI.
 Fazenda Rio Grande-PR, 08/02/2019

Em test.  da variedade
 LUIZ APARECIDO DE SOUZA
 ESCRIVÃO

Luiz Aparecido de Souza
 CPF: 008.242.809-38
 Inscrição

Luiz Aparecido de Souza
 CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
 Vinicius Zózimo Cagliari
 Diretor Geral
 RG: 839.731-7 SSP/PR
 CPF: 233.482.759-20

MATRIZ
 CURITIBA PR
 41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 C/C 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS
 APUCARANA PR
 43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP
 12 3911.4177

ESTEIO RI
 51 3458.3475

CONTAGEM RS
 31 3396.2071

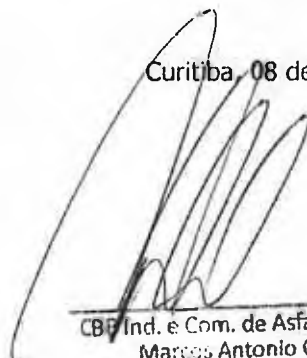
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019-PMB

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, sediada na Rua João Bettega, 3500 – CIC, Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.



CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marios Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019


CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, sediada na Rua João Bettega, 3500 – CIC, Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 02/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.


Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.



CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49



[82.381.815/0001-22]
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR



TABELONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
12 DEZ. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR

TABELONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
12 DEZ. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fls. nº. 160
CPL

CECÍLIA DE VÉRIO
MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
02.02.66
346.629.559-49
MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabellão
NASCIMENTO 02.02.66
INSCRIÇÃO NO CPF 346.629.559-49
CONTRIBUÍDE
MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 4.096.174
NOME MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
FUNÇÃO JOAQUIM GOMES DO AMARAL
LUZIA BONETTO DO AMARAL
DATA DE NASCIMENTO 02/02/1966
NATURALIDADE APUCARANA PR
CÍVILIDADE PARANÁ
04/04/1984
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
REGISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPM70529

TABELONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
12 DEZ. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabellão

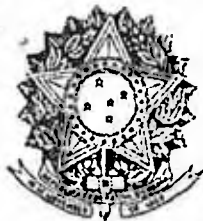
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPM70530
TABELONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
12 DEZ. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabellão

up

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word "ASFALTOS".

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Fls. nº 1
CPL

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
Página: 1
Prot.: 64189

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 191-P
Folha: 4
Rubrica

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 Sala 63 - Fone: (41) 3627-1354
A presente cópia é reprodução fiel do original existente neste Tabelião.

408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1354 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

06 FEV 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE MARCOS FABRICIO PEREIRA E OUTROS NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (**18/12/2018**), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Betttega nº 3.500, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352 s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56; **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37; **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381 nº 2.800, Sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0007-18; **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris nº 3.268, quarterão 2.005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0008-07; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120242967-2 em 09/10/1990; Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob o nº 20175799148 em 24/11/2017; as quais encontram-se arquivadas nesta Serventia, nas folhas 199 à 223 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; Último arquivamento registrado sob nº 20182183050, em 27/04/2018; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 135 à 141 do livro 102 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme capítulo III, título I, cláusula quarta e seus parágrafos, da mencionada trigésima terceira alteração contratual consolidada, representada por seu Diretor Geral: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 839.731-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti nº 331, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82; **II) MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 4.096.174-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49; **III) ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, bacharel em administração, portadora da cédula de identidade RG nº 4.532.293-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87; **IV) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº

[Handwritten signatures and stamps]
ASFALTOS

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabellião

Livro: 191-P

Folha: 5

Rubrica

Página: 2

Prot: 4189

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5890
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR

1.484.956/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00; V) TATIANE CRISTINA MOTTA, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33; VI) SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41; VII) CARINA SALGADO, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54; VIII) EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77; IX) ROGÉRIO JOSÉ FERNANDES CARNEIRO MACIESKI JUNIOR, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87; X) DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40; XI) LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00; e, XIII) JOSEMAR SENN, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, todos com endereço profissional na rua João Bettga nº 3500, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **(FEITA SOB MINUTA).** As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 1400000004246509-0, no valor de R\$23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos), quitada nesta data. **A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2648/2018, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 11 (ONZE) DESTA SERVENTIA.** E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-012 - F.R.G. - PR
A presente documento
nº 191-P/2018/0005
08 DE FEV 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabellião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fls. nº 16
GPL
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Up
M
N
ASFAZENDAS

EM
BRAND
CO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Fig. nº: 168
CPL

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
Página: 3
Prot: 64189

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 191-P
Folha: 6
Rubrica

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83633-072 - Fazenda Rio Grande - PR.

instrumentárias de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 18 de Dezembro de 2018. (a.a.) VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$95,46 - VRC 194,62 - Selo R\$0,80 - ISS: R\$4,77 - FADEP: R\$4,77.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO



Consulte em <http://funarpen.com.br>, o selo digital: RKjqG.QQEAE.PWwCA-2GqmZ.hLojC

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Fazenda Rio Grande

SELO FUNARPEN

Lei 18.228 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

FPU66747

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

06 FEV 2019

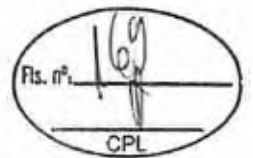
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

[Handwritten signatures and stamps]

STATION TO: [illegible]
STATION NO: [illegible]
DATE: [illegible]
TIME: [illegible]
[illegible]

EMERGENCY



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0242967-2	82.381.815/0001-22	09/10/1990	09/10/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO BETTEGA, 3500, CIC, CURITIBA, PR, 81.350-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE ASFALTOS MODIFICADOS E EMULSÕES ASFÁLTICAS, MODIFICADAS OU NÃO; DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) E ASFÁLTICOS MODIFICADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO E ASFALTO MODIFICADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS; PODENDO AINDA, PARTICIPAR COMO ACIONISTA OU SÓCIA QUOTISTA EM OUTRAS EMPRESAS.			
Capital: R\$ 35.400.000,00 (TRINTA E CINCO MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 35.400.000,00 (TRINTA E CINCO MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador
CESAR BELTRAO DE ALMEIDA 567.118.329-49	17.700.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA 710.128.009-97	17.700.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI 233.482.759-20			XXXXXXXXXX
NELSON MORAES 094.671.659-53			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/04/2018	Número: 20182183050	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2019

19015258-3


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0242967-2	CNPJ 82.381.815/0001-22
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0053252-5 CNPJ: 82.381.815/0003-94	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JACOB VALENCA SN, REDONDO, PIRAQUARA, PR, 83.305-120, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0053253-3 CNPJ: 82.381.815/0002-03	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA DO CAFE BR 376 KM 352 S/N, PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL, APUCARANA, PR, 86.810-310, BRASIL	
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 82.381.815/0007-18	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 381, 2800 - SALA 10, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32.280-680, BRASIL	
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 82.381.815/0006-37	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PADRE CLARET, 196 - SALA 301, CENTRO, ESTEIO, RS, 93.280-260, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 82.381.815/0008-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIS, 3268 - QUARTEIRÃO 2005, QUAD.S/D,LOTE 88-D, CENTRO IND., CASCATA, PAULÍNIA, SP, 13.146-061, BRASIL	
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 82.381.815/0005-56	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DAS PEÔNIAS, 105 - SALA 11, JARDIM MOTORAMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP, 12.224-110, BRASIL	

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2019

19015258-3


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

Fis. nº. RA
CPL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a seguir nomeadas e qualificadas, doravante referidas simplesmente como "Sócios":

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

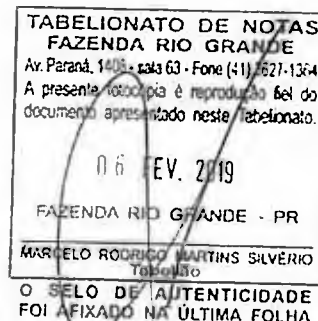
Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua João Bettega nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296682 em sessão de 25/10/2017 ("Sociedade");

têm entre si, justo e avençado, a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SOCIEDADE

1.1. Os Sócios deliberam, de forma unânime, criar um comitê de ética permanente e definir no contrato social sua composição, regras, forma de

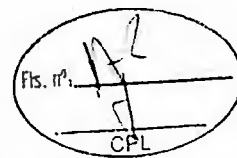
Página 1 de 22



MEMBRANO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



atuação e atribuições.

1.2. Em função do quanto deliberado acima, os Sócios resolvem incluir a redação abaixo como cláusula quinta do contrato social da Sociedade, e para tanto reorganizam a disposição e numeração das cláusulas quarta e quinta, contidas no título I do capítulo III do contrato social da Sociedade, e seus respectivos parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti, nº331, Campo Comprido, CEP: 81.220-050; Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

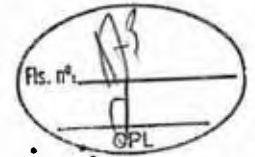
Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

Página 2 de 22



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'ASF' at the bottom right.

EM BRANCO



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO:

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO:

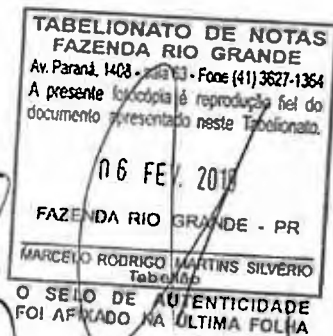
Cessar a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the word 'ASFALTOS' at the bottom.

COMPTON
BRAND
EMBROIDERY



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe:

i. orientar a Diretoria da sociedade, aprovar e recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à sociedade com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;

ii. promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da sociedade, zelando pelo seu cumprimento;

iii. estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da sociedade ou outras normas e políticas aplicáveis;

iv. assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da sociedade;

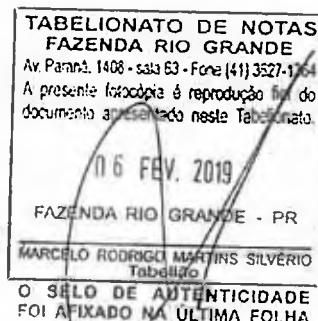
v. recomendar ações à Diretoria da sociedade diante das informações recebidas pelos canais de comunicação;

vi. analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da sociedade e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da sociedade, para sua mitigação."

PARÁGRAFO SEGUNDO:

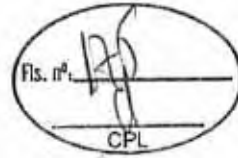
Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião de diretoria que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria da sociedade. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá à Diretoria da sociedade nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os sócios poderão estabelecer, em reunião de sócios, critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética.

Página 4 de 22



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and a circular stamp with 'ASFALTOS' text.

EMERSON
BRAND
CO



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião de diretoria que os nomeou.

PARÁGRAFO QUARTO:

As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro interino deverá ser nomeado em caráter temporário pela Diretoria da sociedade em até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO:

O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro da Diretoria ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da sociedade."

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim os Sócios ratificam as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, e resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já incluídas as alterações deliberadas acima, passa a apresentar a seguinte redação:

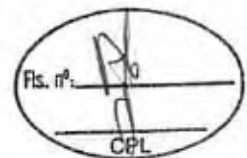
ul Página 5 de 22



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



EN BRANCO



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

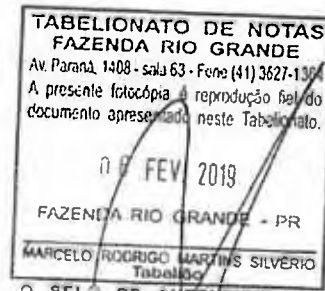
Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua João Bettega nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296682 em sessão de 25/10/2017 ("Sociedade");

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação social: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."

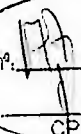
Sede e foro: Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'ASFALTOS' text.

EMBRANCO

Fls. nº: 
CPL

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. ...
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade: "Industrialização de Asfaltos Modificados e Emulsões Asfálticas, modificadas ou não; Distribuição, Comércio, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfaltos Modificados; Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfaltos Modificados; Prestação de Serviços de Engenharia e Construção Civil em geral; Exploração de Jazidas, Extração e Comércio de Minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas."

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.
Prazo de duração: Indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sociedade possui as seguintes Filiais:

- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376, Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0003-94, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquara - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: COMÉRCIO,

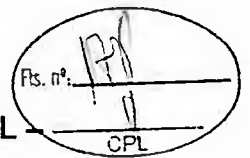
**TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE**
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3027-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
06 FEV. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA






EM BRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.

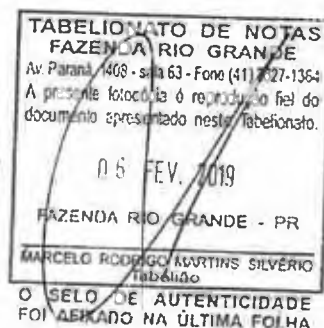
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob Nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

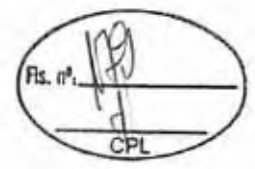
O Capital social é de R\$ 35.400.000,00 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos

Página 8 de 22



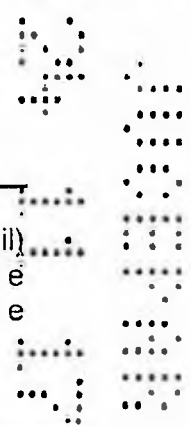
Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circular stamp with 'ASFALTOS' visible.

COMPTON
PROGRAM
EM



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



mil reais), divididos em 35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
Total	35.400.000	35.400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

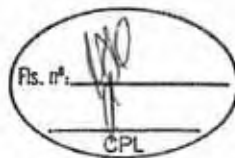
A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Página 9 de 22



COMPRAN
EN

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti, nº331, Campo Comprido, CEP: 81.220-050; Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

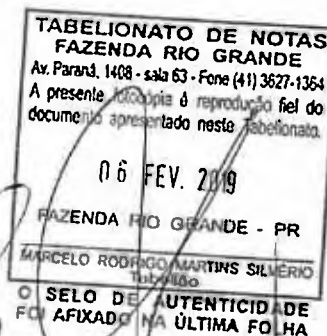
No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO:

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores,



Handwritten signatures and initials, including 'CPL', 'HTA', and 'SFA'.

EMERSON
BRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Fls. nº: 18
CPL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO:

Cessar a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

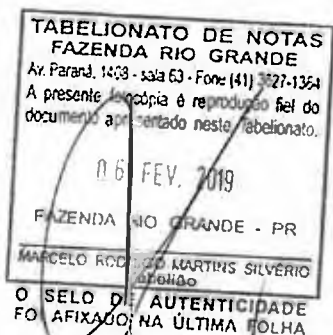
CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe:

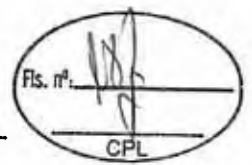
- i. orientar a Diretoria da sociedade, aprovar e recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à sociedade com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;
- ii. promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da sociedade, zelando pelo seu cumprimento;
- iii. estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da sociedade ou outras normas e políticas aplicáveis;



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'CPL' and 'RA'.

EMBRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

iv. assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da sociedade;

v. recomendar ações à Diretoria da sociedade diante das informações recebidas pelos canais de comunicação;

vi. analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da sociedade e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da sociedade, para sua mitigação."

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião de diretoria que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria da sociedade. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá à Diretoria da sociedade nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os sócios poderão estabelecer, em reunião de sócios, critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião de diretoria que os nomeou.

PARÁGRAFO QUARTO:

As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro interino deverá ser nomeado em caráter temporário pela Diretoria da sociedade em até 30 (trinta) dias.

Página 12 de 22



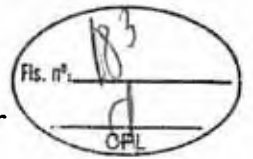
Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'CASSIA' and another signature below it.

Handwritten initials 'wl' on the left side of the page.



EM BRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO SEXTO:

O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro da Diretoria ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com, pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da sociedade.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

TÍTULO III - PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

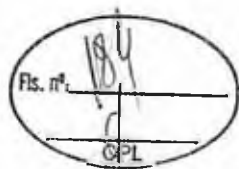
Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos

Página 13 de 22



EN
PR
AN
CO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA NONA:

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

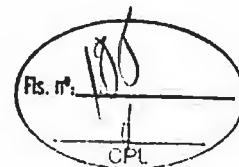
A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circular stamp with 'SÓCIOS' and 'ASFALTOS' visible.

EMBRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

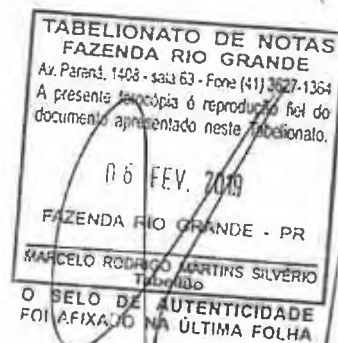
PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

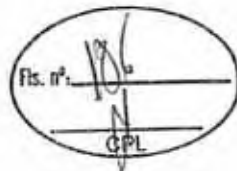
Página 15 de 22



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'Lup', 'CMB', and 'HR'.

COMMERCIAL
88
FM

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

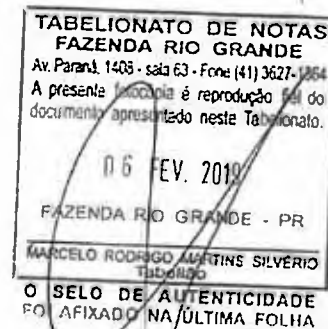
TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

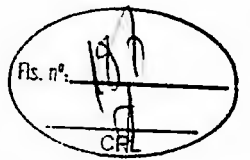
- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;

Página 16 de 22



FIM BRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¼ (três quartos) do capital votante, comparecer ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

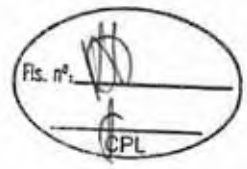
PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão



ASFALTOS

FIM BRANCO



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

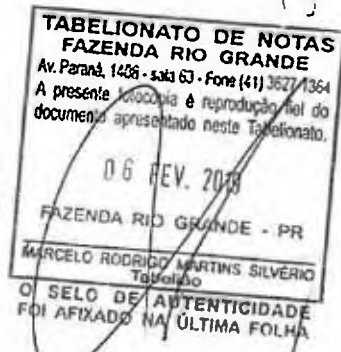
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

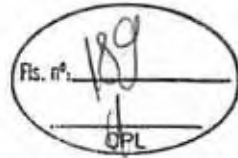
PARÁGRAFO SEGUNDO:



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.



EM BRANCO



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Fone (41) 352-1364
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
06 FEV 2013
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião
O SELCO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



FIN BRANCO

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO QUARTO:

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

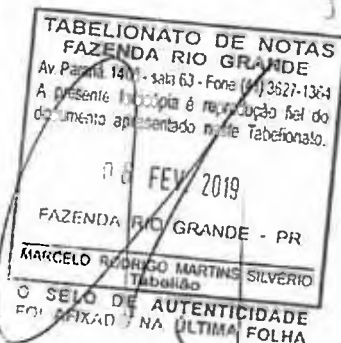
Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

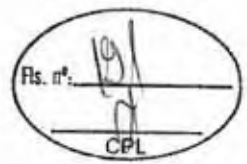
Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula



EM BRANCO



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias, o Diretor Geral e o Diretor Administrativo-Financeiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

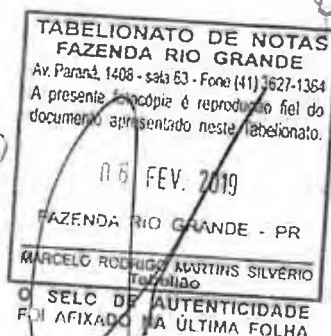


CAPÍTULO VII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

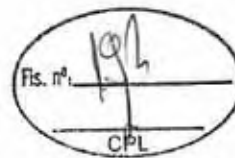
Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Handwritten signatures and a circular stamp with the text "ASFALTOS".

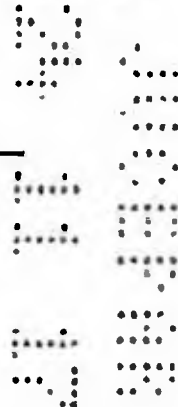


EM BRANCO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam em 3 (três) vias.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI

NELSON MORAES

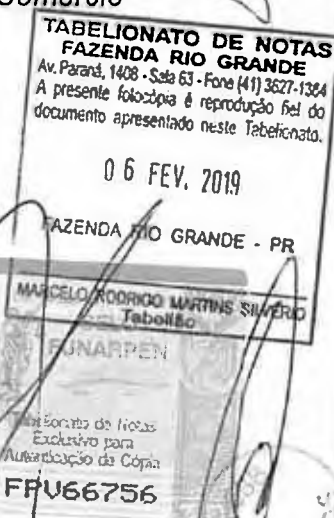
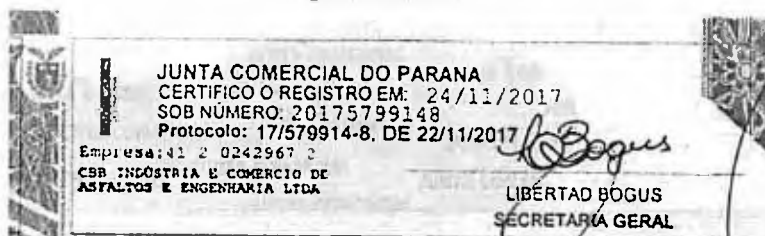
Testemunhas:

Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.910.463-2 - SSP/PR

Josemar Senn
RG: Nº 3.763.193-0 - SSP/PR

(última página da 33ª alteração de contrato social da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.)

Página 22 de 22



EM BRANCO

Handwritten text, likely a signature or date, located in the bottom left corner of the page.

Fls. nº. 193
CPL

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, á rua Souza Lima, nr.310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, á rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades á partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1200 - sala 11 - Fone (41) 3627-2564
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
06 FEV. 1989
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRA
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRAND CO

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

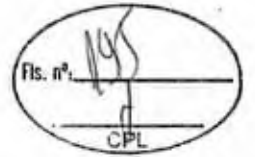
CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e extra-

TABELONATO DE NOTAS
e
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
06.FEV. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2
CBB
SFAITOS

FM BRAND



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CRC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1419 - sala 63 - Fone (41) 3527-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
05 FEV 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

FM PRANCO



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CQC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantíl.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

Wilson Hilbert
WILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE ARAUJO
RAIMUNDO PINTO DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Almaclir Juarez Marcúria
ALMACLIR JUAREZ MARCÚRIA
Edson Vasconcelos
EDSON VASCONCELOS

10.12.02/2967.2
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIO
CURITIBA, 20 DE SETEMBRO DE 1990

09'OUT 1990

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3527-1304
A presente publicação é reproduzida de
documento autenticado neste Tabelionato.
06 FEV. 2018
DA RIO GRANDE - PR
MARCÉLO ROCHA MARTINS SILVEIRO
Tabelião

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPV66767



82381815/0001-22

C.B.B. COMÉRCIO DE
BETUMES BRASIL LTDA

Rua Graça Aranha, 1230
Pinhais - CEP 83.340
Piraquara - PR

CADASTRO ICMS
137.01249 - S

C.B.B. COMÉRCIO DE
BETUMES BRASIL LTDA.

Rua Graça Aranha, 1230
83321-020 - Pinhais - PR

JUCEPAR 000741990 ----- 010UT90
C B B COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA

JUNTA PREVISTO
DNRC 1770.00
442.50

RECOLHIDO
1770.00
442.50

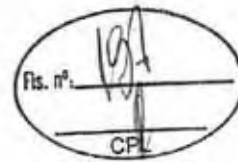
TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1400 Sala 03 - Fone (41) 3527-1384
A presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
06 FEV. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
Tabelião

00000000000000000000

RECEBIMOS EM
14.02.2019
R\$ 1.770,00
DINHEIRO
EM ATENDIMENTO
AO PAGAMENTO
DE DUPLICATA
Nº 00000000000000000000
VALOR DE R\$ 1.770,00
C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA
CNPJ Nº 08.108.127/0001-07
Piraquara - PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000501/2019

Número do processo:	0000501/2019	Número único:	GN5.7D7.382-20
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	4988
Número do documento:			
Requerente:	2754 - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE	CPF/CNPJ do requerente:	01.382.022/0001-26
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 191 - 81450-580	Bairro:	
Complemento:		Município:	Cunitiba - PR
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Obj. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/02/2019 08:39	Previsto para:	13/03/2019 08:39
		Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 02/2019 - PMB		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		

Protocolo
 (Protocolado por)

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE
 (Requerente)

Hora: 08:39:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PREGÃO N 02/2019 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 11/2019 - PMB

01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580

CURITIBA - PR

CRENCIAMENTO











01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.150-580

CURITIBA - PR

ANEXO I

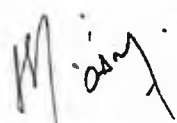
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

A empresa Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.022/0001-26, sediada na rua Dr. Mario Jorge, 191 CIC, Curitiba/PR, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.

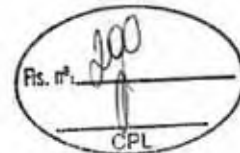
Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.



Odair Antônio Criminácio
RG nº 1.520.788-4/PR
CPF nº 243.479.309-68
Representante Legal







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

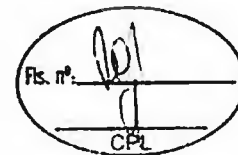
Nome Empresarial COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0355019-0	01.382.022/0001-26	20/08/1996	20/08/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR MARIO JORGE, 191, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.450-580			
Objeto Social A- COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃ, REPROCESSAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO D LIGANTES ASFALTICOS EMGERAL, SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUIMICOS, FIBRAS SINTETICAS E VEGETAIS; B- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO CONSULTORIA TECNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TUNEIS, HIDRELÉTRICAS; C- COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAGEM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DA CONTRUÇÃO E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS, DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO, PRODUTOS DE CANTARIA, MASSA ASFÁLTICA, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS; D- TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMAS E ÀEREAS EM GERAL, EM ESPECÍFICO, ASFALTOS E EMULSÕES ASFALTICAS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; E- SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES PREVISTAS OPERANDO TAMBEM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITORIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO ACIONISTA OU SÓCIA QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.			
Capital: R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA 01.382.023/0001-70	6.250.000,00	SOCIO	XXXXXXX
CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO 394.682.839-68	6.250.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de fevereiro de 2019

19/051760-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0355019-0	CNPJ 01.382.022/0001-26	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO 394.682.839-68	Participação no capital (RS) 0,00 REPRESENTANTE L Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177267496	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 41 9 0096092-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) PR - 092, S/N, DISTRITO DE CALÓGERAS, ARAPOTI, PR, 84.990-000, BRASIL		
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA 212, 165, SETOR AEROPORTO, MORRINHOS, GO, 75.650-000, BRASIL		
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) EMERECIANA PEDRO DA SILVA, 210 - SALA 02 E, JARDIM TERESOPOLIS, BETIM, MG, 32.681-350, BRASIL		
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA MANOEL DUARTE, 510, CENTRO, TRÊS RIOS, RJ, BRASIL		

19/051760-3

CURITIBA - PR, 04 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen

41 3040-8410

CONTATO 041

RUA MARECH



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

Rs. nº. *[Handwritten]*

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0927-P	236	
CCD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	2289/18	

4º TABELIONATO DE NOTAS
UPTANTICADO ENCOMAS
 Rua Marechal Deodoro, 80010-900 - Curitiba - PR
 41 3040-8410
 www.tabeliao.com.br
 25 JAN 2019
 Celso Regina Bobad
 Escrevente Autorizado

Procuração bastante que faz: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, em favor de: **ODAIR ANTONIO CRIMINACIO**, na forma abaixo:

S/A/N/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (12/12/2018)**, nesta Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Jorge nº 191, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3082109-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.682.839-68, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 1045, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em conformidade com os **ATOS CONSTITUTIVOS** e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida aos **26/11/2018**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 10, em pasta própria nº 160. O representante é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ODAIR ANTONIO CRIMINACIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1520788-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.479.309-68, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 1041, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, a quem confere **poderes** especiais para em seu nome e como se a mesma presente fosse, representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, em específico para participar de processos licitatórios e neles requerer e alegar o que convier, prestar declarações, preencher documentos, concordar ou discordar, juntar e retirar documentos, propor e retirar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos ou renunciar ao seu direito de interposição, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento é válido até **31/12/2019**, ficando o ora outorgado obrigado a realizar a prestação de contas dos atos praticados através do presente instrumento. (Lavrada sob minuta apresentada). Emitida a Guia de Funrejus sob nº 1400000004229916-6, no valor de **R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, recolhido em data de **13/12/2018**. Protocolado nesta data sob nº 06454/2018. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, **RENATO JEFERSON**

1054-5594-7506-61d1
fd3c-e6b4-1545-3203
www.tabeliao.com.br



[Handwritten signatures and initials]

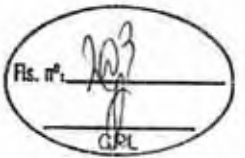
RENATO JEFERSON

ODAIR ANTONIO CRIMINACIO

EM BRANCO



4º TABELIONATO DE NOTAS



Daniel Driessen Junior

☎ 3040-8410

CONTATO@TABNOTAS.COM.BR | WWW.TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação

Livro: 0927-P

Folha: 236V

Protocolo: 2289/18

BOLZANI, _____, ESCRIVENTE, que o digital. E eu, Daniel Driessen Junior, 4º Tabelião, o subscrevi. Custas à serventia: R\$ 74,23 = 384,62 VRC (1 VRC = 0,193). (a.a.) CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

RAGN8 . dd5IG . xXSL6

Z4Crn . vpC6f

Consulte: funarpen.com.br



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCRIVENTE



Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the page.

EMBRANC

Rs. nº 704
CPL

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

- (i) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº. 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR), inscrito no CPF nº 394.682.839-68 e portador da CNH Detran PR nº 02264370107, e
- (ii) **TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.401.409/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 25.221.039.308, neste ato, representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus sócios, **João Villar Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.030.478 (SSP-SP) e inscrito no CPF nº 796.994.728-04; e **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 877.564 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 274.536.269-00, ambos domiciliados no mesmo endereço da pessoa jurídica supramencionada,

(iii)

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, CIC, CEP 81.450-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE 41.203.550.190, em 20/08/1996, e 19ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20170520145, em sessão de 04/04/2017, **alterar o Contrato Social da Sociedade**, observadas as seguintes deliberações:

Primeiro: Por não mais desejar permanecer na Sociedade, a sócia **TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, qualificada no preâmbulo, cede e transfere, a título oneroso, no presente ato, para **CIC DO BRASIL COMPANHIA**

Uso exclusivo Jucepar;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267495.
PROTOCOLO: 177267495 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA., qualificada a seguir, a totalidade de suas 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), retirando-se, portanto, da Sociedade.

Segundo: Em razão da deliberação acima, ingressa na Sociedade, na qualidade de sócia: **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.023/0001-70, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 41203550182, neste ato, representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu sócio controlador **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº. 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR), inscrito no CPF nº 394.682.839-68.

Terceiro: Por este ato, o sócio remanescente, Sr. **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, renuncia ao seu direito de preferência.

Quarto: A sócia ingressante, já devidamente qualificada, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades comerciais e/ou mercantis, bem como declara conhecer e aceitar a situação econômico-financeira da Sociedade.

Quinto: Em decorrência das deliberações acima e consequente alteração na composição do quadro societário, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais); e

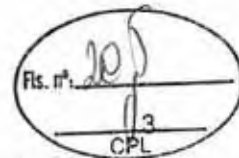
Uso exclusivo Jucepar:

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br





COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(b) **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar, outorgar em garantia, ou de qualquer forma onerar suas quotas sociais, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial ou incursos ou condenados por crimes que impeçam o exercício de atividade econômica ou mercantil

Sexto: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Sétimo: Em virtude das deliberações acima promovidas, resolvem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, para que passe a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

(i) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR) e CPF nº 394.682.839-68, e

- (ii) **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.023/0001-70, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 41203550182, neste ato, representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu sócio controlador **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº. 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR), inscrito no CPF nº 394.682.839-68,

Na qualidade de únicos sócios da **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, CIC, CEP 81.450-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41.203.550.190, aprovam e consolidam o presente Contrato Social da Sociedade:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada opera sob a denominação Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. e sob o nome fantasia "Compasa do Brasil" e será regida por este Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das SA"), com exclusão de qualquer outra disposição legal, comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Jorge nº 191, CIC, CEP 81.450-580; **FILIAL 1:** Rodovia PR-092, s/no, Distrito de Calógeras, CEP 84.990-000, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **FILIAL 2:** Rua Manoel Duarte, nº 510, centro, na cidade de Três Rios - Estado do Rio de Janeiro; **FILIAL 3:** Rua Emerenciana Pedro da Silva nº 210,

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

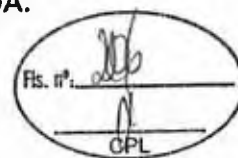
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



sala 02, "E", Bairro: Jardim Teresópolis, CEP 32.681-350, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, e **FILIAL 4**: Rua 212 nº 165, Setor Aeroporto, CEP 75.650-000, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás.

Cláusula Terceira - A Sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar atividades de filiais, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Quinta - A Sociedade tem por objeto social:

- (a) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais;
- (b) Prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria técnica em obras de infraestrutura portuária, aeroportuária, ferroviária, rodoviária, construções industriais, obras civis, saneamento, canais, barragens, viadutos, pontes, túneis, hidrelétricas;
- (c) Comércio, distribuição, revenda, industrialização, reprocessamento, estocagem, armazenagem, importação e exportação de peças e componentes de máquinas, equipamentos e veículos, materiais pétreos, materiais de construção e insumos, em especial os produtos, mercadorias e artefatos destinados e aplicados na execução de pavimentações, artefatos de concreto, produtos de cantaria, massa asfáltica, seus subprodutos e correlatos, exploração de jazidas minerais, locação e manutenção de equipamentos, máquinas e veículos;
- (d) Transporte e agenciamento de cargas nacionais e internacionais, terrestres, rodoviários e ferroviários, fluviais, marítimos e aéreos em geral, em específico, ligantes asfálticos, seus subprodutos e correlatos, produtos perigosos e cargas especiais, serviços de coleta e entrega e serviços de transporte de passageiros;
- (e) Serviços de consultoria de projetos técnicos abrangidos pelas atividades antes previstas, operando também como gerenciadora e administradora, no território

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional ou no exterior, podendo ainda participar como sócia ou acionista em outras sociedades nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil reais); e
- (b) **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar, outorgar em garantia, ou de qualquer forma onerar suas quotas sociais, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial ou incurso ou condenados por crimes que impeçam o exercício de atividade econômica ou mercantil.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - Os sócios poderão deliberar pela instauração do Conselho Consultivo, órgão deliberativo de funcionamento não permanente, sendo a representação da Sociedade privativa dos Diretores.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo, quando instaurado, será responsável por aprovar e/ou modificar o plano estratégico e o orçamento anual da Sociedade, conforme proposição da Diretoria, e deliberar, previamente, sobre a prática dos seguintes atos pela Diretoria:

- (a) Alienação, a qualquer título, de ativos fixos da Sociedade, cujo valor supere, individualmente, dez por cento (10%) do ativo total da Sociedade, ou, cumulativamente, no período de um (1) ano, vinte por cento (20%) do ativo total da Sociedade;
- (b) Realização de investimento individual em montante superior a dez por cento (10%) do ativo total da Sociedade, ou investimentos cumulativos, no período de um (1) ano, em montante superior a vinte por cento (20%) do ativo total da Sociedade;
- (c) Alienação e oneração, pela constituição de hipotecas, penhores, cauções ou outros gravames, de bens do imobilizado da Sociedade, quando ultrapassarem individualmente 10% (dez por cento) do capital social da sociedade ou, cumulativamente, no período de 01 (um) ano, 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade;
- (d) Outorga de garantias, empréstimos, fianças ou avais a terceiros, mesmo no âmbito dos negócios ordinários da Sociedade;
- (e) Alienação ou aquisição, a qualquer título, de quaisquer bens imóveis;
- (f) Participação societária em outras sociedades e constituição de qualquer gravame ou alienação destas participações societárias.

Parágrafo Segundo - O Conselho Consultivo da Sociedade deliberará por maioria de votos, sendo que, em caso de empate na deliberação, o desempate caberá ao Presidente do Conselho Consultivo, cujo voto será prevaiente.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Consultivo da Sociedade serão tomadas em reuniões, que se tornam dispensáveis quanto todos os conselheiros decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto - A convocação das reuniões do Conselho Consultivo caberá ao Presidente do Conselho Consultivo e far-se-á por notificação escrita, carta

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N.º 2017/267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos demais conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os conselheiros comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com a presença de todos os conselheiros. Quando os conselheiros entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada pelos conselheiros, que será levada a registro nos casos exigidos por lei.

Parágrafo Sexto - O Conselho Consultivo, quando instaurado, compor-se-á por 04 (quatro) membros, sócios ou não, nomeados pelos sócios. Caso os sócios deliberem pela não instauração do Conselho Consultivo, as atribuições do Conselho serão exercidas pelos sócios.

Cláusula Oitava - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) Diretores, sócios ou não, sob as designações de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Engenharia, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico. Os diretores exercerão suas funções por prazo indeterminado. As atribuições dos Diretores serão as seguintes:

(a) **Diretor Presidente:** (i) promover a estruturação executiva da Sociedade; (ii) zelar pelo cumprimento das disposições constantes do Contrato Social; (iii) executar as deliberações do Conselho e das Assembleias Gerais; (iv) coordenar as atividades dos demais diretores; (v) gerir os negócios sociais internos e externos da Sociedade e seu movimento comercial, financeiro e econômico; (vi) organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões de Diretoria; (vii) aprovar o organograma da empresa e as atribuições dos diversos órgãos, bem como suas eventuais modificações; (viii) superintender e coordenar o trabalho dos diversos órgãos da Sociedade; (ix) coordenar a preparação do relatório da administração, das demonstrações financeiras e da proposta de destinação de lucros; (x) admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover, dispensar empregados, conceder aumentos de salários e atribuir gratificações, abonos ou auxílios, bem como aplicar-lhes as penalidades disciplinares e ainda, delegar no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições; (xi) aprovar o quadro de pessoal da Sociedade e autorizar suas eventuais modificações; (xii) decidir sobre questões jurídicas; (xiii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

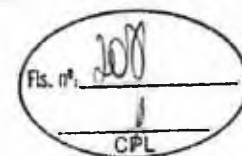
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



(b) **Diretor Comercial:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa a área comercial; (iii) elaborar e executar a política comercial da empresa, para o atendimento das demandas e clientes já estabelecidos em geral, (iv) planejar e desenvolver ações que promovam novas possibilidades de negócios atinentes aos objetivos da sociedade; (v) coordenar a área comercial, bem como, a área de formalização e elaboração de propostas da sociedade, abrangendo a contratação, treinamento e gestão de pessoal; (vi) observar a política de controle de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho - QMS; (vii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

(c) **Diretor de Engenharia:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa a área de engenharia; (iii) coordenar a área de execução de obras e empreendimentos de engenharia da sociedade em suas diversas modalidades, abrangendo a contratação, treinamento, gestão de pessoal; (iv) coordenar a locação, aquisição, conservação e manutenção de instalações, máquinas e equipamentos; (v) observar a política de controle de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho - QMS; (vi) desenvolvimento de projetos e soluções de engenharia, elaboração de controle e medições de serviços e controle de qualidade dos mesmos, assegurando as medidas necessárias para promover a satisfação dos clientes; (vii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

(d) **Diretor Administrativo Financeiro:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa à área administrativa financeira; (iii) produzir os relatórios mensais de acompanhamento das atividades da sociedade, informes contábeis e gerenciais periódicos; (iv) promover as ações relativas à obtenção dos empréstimos e financiamentos necessários à operacionalização do objeto social da sociedade, tomando toda e qualquer providência cabível, podendo para tanto, proceder à contratação de operações bancárias de uma forma geral, inclusive, mas não exclusivamente, operações de financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, em qualquer de suas modalidades; operações de capital de giro; mútuo, conta garantida e outras transações que se façam necessárias, sem prévia autorização dos

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios quotistas e membros do conselho; (v) coordenar e supervisionar a área de controladoria da sociedade de forma a promover e permitir a plena visualização de performance das atividades fins da sociedade; (vi) coordenar a área administrativa e financeira da sociedade em suas diversas modalidades, abrangendo a contratação, treinamento, e gestão de pessoal; (vii) observar a política de controle de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho - QMS; (viii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

(e) **Diretor Técnico:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa a área industrial, de produção, e industrialização de ligantes; (iii) coordenar a área industrial da sociedade abrangendo a contratação, treinamento, e gestão de pessoal, locação, aquisição e conservação de materiais, instalações, máquinas e equipamentos, assistência técnica e projetos de aplicação e uso de produtos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico inerente a atividade do setor; (iv) coordenar a área e os programas de controle de qualidade industrial e de serviços de pavimentação, bem como das atividades relacionadas a política de segurança, meio ambiente, e saúde da empresa; (v) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade e sua respectiva representação legal se dará isoladamente por qualquer dos diretores da companhia, sendo que somente obrigarão a Sociedade em atos pertinentes ao seu objeto social, de modo que qualquer documento que obrigue a Sociedade, ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades perante a Sociedade, somente será válido quando assinado, na forma acima disposta, ou ainda, por Procurador constituído conforme Parágrafo Segundo a seguir.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão sempre ser assinadas, pelo Diretor Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daqueles para fins judiciais, deverão conter prazo de validade máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores serão também responsáveis por elaborar e apresentar para aprovação do Conselho Consultivo da Sociedade, o plano estratégico e o orçamento anual da Sociedade, assim como eventuais modificações no plano estratégico e no orçamento anual da Sociedade.

Uso exclusivo Jucepar:



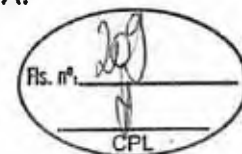
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Sogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Caso o cargo de qualquer das Diretorias esteja vacante, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Quinto: A diretoria e Administração da Sociedade será composta da seguinte forma:

- (a) **Diretor Presidente:** **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunés Machado, nº 1045, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR) e CPF nº 394.682.839-68.

Cláusula Nona - Os administradores ficam investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social, as decisões dos sócios e as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os administradores deverão declarar, no ato de sua nomeação, que não estão impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - A escolha dos administradores ficará a cargo dos sócios quotistas, e a critério destes, será dispensada a prestação de caução em garantia de seus mandatos.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será fixada pelos sócios e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula Décima - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 2017/267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

estranhas aos objetivos sociais.

CAPÍTULO V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira - A cessão de quotas, por qualquer dos sócios, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos demais sócios. Na hipótese de cessão, os sócios, que não o cedente, terão preferência na aquisição das quotas, na proporção de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação do cedente, conforme as regras que serão estabelecidas pelos sócios.

Parágrafo Único - Na hipótese de qualquer dos sócios não exercer seu direito de preferência, esse direito se transferirá aos demais sócios da Sociedade, respeitada a proporção que os sócios interessados detenham na Sociedade, excluída a participação do cedente, conforme as regras que serão estabelecidas pelos sócios.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais, as quais deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e por um contador devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios quotistas, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

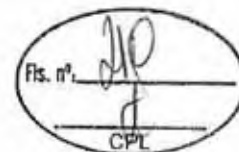
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CAPÍTULO VII - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, realizadas na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo Primeiro - A realização da reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais.

Cláusula Décima Quarta - A convocação das reuniões caberá a qualquer dos sócios e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença de sócios titulares da integralidade do capital social da Sociedade, permitida a representação por procuração.

Parágrafo Segundo - Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada pelos sócios, sendo que cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representante da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação. A cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 2017267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios. Neste caso, o liquidante será quem for indicado pelos sócios. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Sexta - No caso de morte ou incapacidade superveniente de sócio pessoa natural, a Sociedade não se dissolverá, mas continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz.

CAPÍTULO X - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Sétima - O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por resolução dos sócios.

CAPÍTULO XI – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Oitava - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução dos sócios.

CAPÍTULO XII – SOLUÇÃO DE LITÍGIOS


Cláusula Décima Nona - Todas as divergências ou litígios entre os sócios, derivadas do presente Contrato Social, serão resolvidas por arbitragem, conforme as regras que serão estabelecidas pelos sócios.

Cláusula Vigésima - Os sócios elegem o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, observados os limites estabelecidos na Lei n 9.307/1996, especialmente para o fim de executar sentença arbitral e requerer medidas judiciais de urgência.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 21 de Setembro de 2017.

Sócia Retirante:



Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

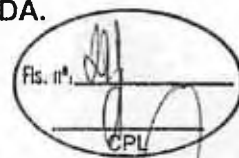
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
THC – TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Sócio Remanescente:

[Handwritten signature]
CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO

Sócia Ingressante:

[Handwritten signature]
CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.

Visto do advogado:

Nome: *MARCELO ROBINSON DE ARAUJO*
OAB: 37.822 PR

Testemunhas:

Rafaela Pedruzzi
Nome: RAFAELA PEDRUZZI
RG: 88.770.70.5

Marcelo Tambo
Nome: MARCELO TAMBO
RG: 12.934.586-96

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2o. TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847- Centro
CURITIBA - (41) 3222-6977- PARANA

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0178027-JOAO VILLAR GARCIA.....
0173028-LUIZ FERNANDO WOLFF DE CAR...
0082015-CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES...
DO REGO.....
pela forma VERDADEIRA.

En ~~testemunho~~ da verdade.
CURITIBA, 04 de Outubro de 2017

07-JULIANO ROCKER
SUBSTITUTO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
fjUt8.s9ftI.wbac3
Controle:
PTAWA.CwIGD
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

2o TABELIONATO DE NOTAS
Juliano Rocker
SUBSTITUTO
CURITIBA - PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Fls. nº: 287
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.520.788-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.520.788-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2017

NOME: ODAIR ANTONIO CRIMINÁCIO

FILIAÇÃO: AUGUSTO CRIMINÁCIO
IVANI FAVARIN CRIMINÁCIO

NATURALIDADE: CAÇADOR/SC DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE
C.CAS=43, LIVRO=20B, FOLHA=16

CPF: 243.479.309-68

CURITIBA/PR



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3º TABELÃO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
V. MARECHAL FLORIANO PEIKOTO, 2278 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.240-110 - Telef: (41) 3333-4444

FPMD04495

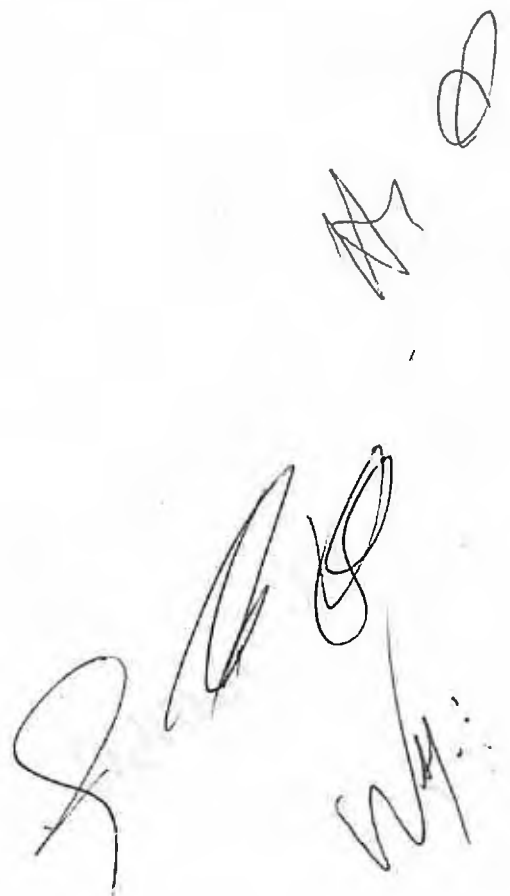
Exatidão para
o Substancioso de Cópia

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

ALINE MARQUES CUNINO - ESCRIVENTE
Curitiba, 12 de Fevereiro de 2019

Tabelião: Martin Souto Jentzsch



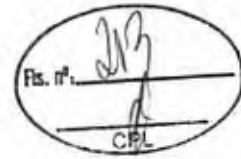
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000499/2019

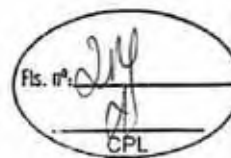
Número do processo:	0000499/2019	Número único:	P20.472.1JT-72
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	4986
Número do documento:			
Requerente:	2752 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	CPF/CNPJ do requerente:	02.351.006/0001-39
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 5126 - 83707-000	Barro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. do destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/02/2019 08:36	Previsto para:	13/03/2019 08:34
		Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 02/2019-PMB		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

 Protocolo
 (Protocolado por)

 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
 (Requerente)

Hora: 08:36 13

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

Clovis Fernando Greca, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.563-1/Pr, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 608.308.839-91; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72; **Juliane Greca**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.428-7/Pr, inscrita no CPF/MF n.º 027.402.209-52; únicos sócios da sociedade empresária limitada, com denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39, com sede na Av. das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83-707-754, com contrato social registrado na Jucepar sob n.º 41.203.851.131 em sessão de 29/01/98 e último registro sob n.º 20143463519 em sessão de 11/06/2014, contendo as seguintes filiais **A) Na cidade de Guarulhos**, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0002-10, Registro na Jucesp sob n.º 35902091513 ; **B) Na cidade de Esteio**, Estado do Rio Grande do sul, na rua Bento Gonçalves n.º 1850, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0003-09, registro na Junta Comercial do RS sob n.º 43900811051; **C) Na Cidade de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Ulysses Jamil Cury s/ n.º, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0004-81, registro da Jucesp n.º 35902417982; **D) Na Cidade de Campo Grande**, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida principal, n.º 1.470, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0005-62, registro na Junta Comercial do MS n.º 54900186016; **E) Na Cidade de Betim**, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala "A", inscrita no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0006-43, registro na Junta Comercial de MG n.º 2664241; **F) Na Cidade de São José dos Campos**, Estado de São Paulo, na Estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0007-24, registro na Jucesp n.º 35902091505; **G) Na Cidade de Paulínia**, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Fadin, n.º 401, sala C, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0008-

Página 1 de 12

SECRETARIA
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:55 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

05, registro na Jucesp n.º 35902091521; **H)** Na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3, s/ n.º, sala 08, Distrito industrial, CEP 78.098-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0010-20, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 51900208688 ; **I)** Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia, BR 369, KM 521,5, s/ n.º, CEP 85.818-640, inscrita no CNPJ 02.351.006/0009-96, registrada na Jucepar sob n.º 41900777471; **J)** Na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na avenida parque norte II, n.º 201, DIF I, CEP 61.939-180, inscrita no CNPJ /MF n.º 02.351.006/0012-91, registrada na Junta Comercial do Ceará sob n.º 2390031950-9; **L)** Na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, na Rua do dendê, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29.900.717.372; **M)** Na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fabor, nº 950, sala nº 102, Campos Elisios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N)** Na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; **O)** Na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da saúde, registrada na Junta comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10 de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Compareceu, como usufrutuário, Amadeu Clovis Greca, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, n.º 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 352.151-6/Pr., expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 000.260.269-53; Resolvem por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato social primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade resolve alterar o endereço da filial de São José do Rio Preto para: rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Cidade Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-601.

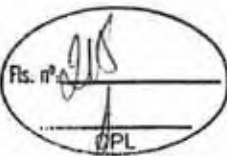
Cláusula Segunda: A sociedade resolve alterar a cláusula sexta do contrato social, para constar a qualificação do administrador Amadeu Clóvis Greca: “Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Amadeu Clovis Greca**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, SSP/PR, domiciliado na avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, cabendo a ele a representação ativa e passiva, judicial e

Página 2 de 12

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO: 172148731 DE 12/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

extrajudicial da sociedade, individualmente e aos sócios, **Clóvis Fernando Greca, Marcos Rogério Greca, Josiane Greca Schmuck e Juliane Greca** em conjunto de duas assinaturas, exceto quanto à oneração ou venda de bens imóveis, bem como a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor que depende da aprovação dos sócios que representem 2/3 das quotas do capital, com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca.

§ 1º: Todos estão dispensados da prestação de caução.

§ 2º: O quorum de 2/3 com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca, não se aplica, exclusivamente, nas operações em que sejam fornecidas garantias de avais, cauções, endossos e fianças em operações contratadas ou necessárias às empresas **Gregor Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.720/0001-40, **Greca Transportes de Cargas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.242.640/0001-08, **Atria S/A., Crédito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.956.581/0001-53, e **Brasil Mineração e Transportes S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.877.413/0001-63, bem como as operações de “vendedor” relacionadas ao curso normal de negócios da sociedade.”

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

**Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39**

“**Clovis Fernando Greca**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.563-1/Pr, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 608.308.839-91; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-642, portador da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72; **Juliane Greca**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.428-7/Pr, inscrita

Página 3 de 12

JUIZIA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO: 172148731 DE 17/04/2017 COLÍCIO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

no CPF/MF n.º 027.402.209-52; únicos sócios da sociedade empresária limitada, com denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39, com sede na Av. das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83-707-754, com contrato social registrado na Jucepar sob n.º 41.203.851.131 em sessão de 29/01/98 e último registro sob n.º 20143463519 em sessão de 11/06/2014, contendo as seguintes filiais **A) Na cidade de Guarulhos**, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0002-10, Registro na Jucesp sob n.º 35902091513 ; **B) Na cidade de Esteio**, Estado do Rio Grande do sul, na rua Bento Gonçalves n.º 1850, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0003-09, registro na Junta Comercial do RS sob n.º 43900811051; **C) Na Cidade de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Ulysses Jamil Cury n.º 1140, Cidade Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15.092-601, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0004-81, registro da Jucesp n.º 35902417982; **D) Na Cidade de Campo Grande**, Estado do Mato Grosso do Sul, Avenida Principal 01, nº 1440, Núcleo Industrial, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-550, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0005-62, registro na Junta Comercial do MS n.º 54900186016; **E) Na Cidade de Betim**, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala “A”, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0006-43, registro na Junta Comercial do MG n.º 2664241; **F) Na Cidade de São José dos Campos**, Estado de São Paulo, na Estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0007-24, registro na Jucesp n.º 35902091505; **G) Na Cidade de Paulínia**, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Fadin, n.º 401, sala C, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0008-05, registro na Jucesp n.º 35902091521; **H) Na cidade de Cuiabá**, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3, s/ n.º, sala 08, Distrito industrial, CEP 78.098-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0010-20, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 51900208688 ; **I) Na Cidade de Cascavel**, Estado do Paraná, na Rodovia, BR 369, KM 521,5, s/ n.º, CEP 85.818-640, inscrita no CNPJ 02.351.006/0009-96, registrada na Jucepar sob n.º 41900777471; **J) Na cidade de Maracanaú**, Estado do Ceará, na avenida parque norte II, n.º 201, DIF I, CEP 61.939-180, inscrita no CNPJ /MF n.º 02.351.006/0012-91, registrada na Junta Comercial do Ceará sob n.º 2390031950-9; **L) Na cidade de Madre de Deus**, Estado da Bahia, na rua do Dende, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, Madre de Deus, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29.900.717.372; **M) Na cidade de Duque de Caxias**, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fabor, nº 950, sala nº 102, Campos Elísios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N) Na cidade de Palmas**, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado

Página 4 de 12

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO: 172148731 DE 17/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; O) Na **Cidade de Itumbiara**, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da saúde, registrada na Junta comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Compareceu, como usufrutuário, Amadeu Clovis Greca, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, n.º 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 352.151-6/Pr., expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 000.260.269-53; Resolvem por este e na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato social primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas a seguir:

Capítulo I - Da Denominação, sede, objeto e prazo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade figura sob a denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, tendo por nome fantasia **Greca Asfaltos.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro em Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-642.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- A. Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados.- CNAE 2399-1/99;
- B. Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados- CNAE 4684-2/99;
- C. Importação e Comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veiculos automotores- CNAE 4530-7-02;
- D. Importação e distribuição de combustíveis derivados ou não do petróleo, mistura óleo diesel/biodiesel e biocombustíveis (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos - CNAE 4681-8-01;
- E. Prestação de serviços:
 - I. De transportes rodoviários de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veiculos próprios ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais - CNAE 4930-2/03;

Página 5 de 12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO 172148731 DE 17/04/2017 CÔDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogua
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

- II. Serviços de locação de veículos, próprios ou de terceiros. CNAE 7719-5/99;
- III. Serviços de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias. CNAE 4211-1/01;
- IV. Prestação de serviços de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório. CNAE 7112-0/00;
- V. Depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. CNAE 5211-7/99;
- F. Participação societária em outras sociedades - CNAE 6463-8/00;
- G. Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção. CNAE 5221-4/00.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram em 01 de fevereiro de 1998.

Capítulo II - Do capital social

Cláusula quinta: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 26.984.208,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais), divididos em 26.984.208 (vinte seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º: O capital social subscrito e inteiramente integralizado está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
Clóvis Fernando Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Marcos Rogério Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Josiane Greca Schmuck	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Juliane Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
TOTAL	26.984.208	26.984.208,00	100,00%

§ 2º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, exceto quanto ao capital ainda não integralizado, onde todos respondem solidariamente pela integralização.

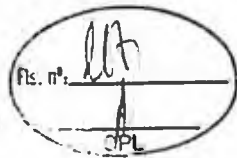
§ 3º: Do total de 26.984.208 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito) quotas do capital social, 13.851.948 (treze milhões, oitocentos e

Página 6 de 12

SECRETARIA
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO 172148731 DE 17/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

cinquenta e um mil, novecentas e quarenta e oito) quotas estão gravadas com usufruto vitalício, em favor de Amadeu Clóvis Greca, garantindo-lhe o direito pleno e incondicional do exercício absoluto do direito de voto e a percepção integral de frutos e dividendos auferido pela sociedade, nos termos do contrato de doação firmado em 27 de novembro de 2008. As quotas gravadas com usufruto representam 51,3335% (cinquenta e um virgula três mil trezentos e trinta e cinco milésimos por cento) do capital social.

**Capítulo III
Da Administração**

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Amadeu Clovis Greca**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, SSP/PR, domiciliado na avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, cabendo a ele a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente e aos sócios, **Clóvis Fernando Greca, Marcos Rogério Greca, Josiane Greca Schmuck e Juliane Greca** em conjunto de duas assinaturas, exceto quanto à oneração ou venda de bens imóveis, bem como a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor que depende da aprovação dos sócios que representem 2/3 das quotas do capital, com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca.

§ 1º: Todos estão dispensados da prestação de caução.

§ 2º: O quorum de 2/3 com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca, não se aplica, exclusivamente, nas operações em que sejam fornecidas garantias de avais, cauções, endossos e fianças em operações contratadas ou necessárias às empresas **Gregor Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.720/0001-40, **Greca Transportes de Cargas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.242.640/0001-08, **Atria S/A., Crédito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.956.581/0001-53, e **Brasil Mineração e Transportes S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.877.413/0001-63, bem como as operações de “vender” relacionadas ao curso normal de negócios da sociedade.

Cláusula sétima: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração (pró-labore), a quantia mensal fixada de comum acordo pelos sócios, que será levada em conta de despesas gerais.

Página 7 de 12

SECRETARIA
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

Cláusula oitava: DESEMPEDIMENTO - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(rem) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona: As deliberações dos administradores ocorrerão na forma de reunião, atendidas os quoruns necessários, convocados ou dispensadas conforme os preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula décima: Ordinariamente, os sócios reunir-se-ão uma vez por ano, sempre nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, quando necessário; tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia. Extraordinariamente, em qualquer época sempre que for de interesse da sociedade.

§ único: A documentação referente às deliberações tomadas na reunião ordinária será disponibilizada aos sócios não administradores em até 30 dias antes desta reunião.

**Capítulo IV
Do exercício Social, balanços e contas**

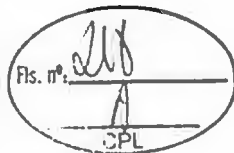
Cláusula décima primeira: O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas, conforme determina a legislação pertinente.

§ Primeiro: O primeiro exercício social foi encerrado em 31 de dezembro de 1998.

§ Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários durante o exercício social, para fins de distribuição de resultados.

Cláusula Décima Segunda: A participação nos lucros e prejuízos, bem como a remuneração do capital próprio instituído pelo art. 9º Lei 9.249/95 serão

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

distribuídos em partes iguais, incluindo o Sr. Amadeu Clóvis Greca, independente da participação efetiva no capital social.

§ único: A distribuição dos lucros, prejuízos e juros do capital próprio, ora acordado, poderão ser modificadas posteriormente por decisão do Sr. Amadeu Clóvis Greca, e no caso de redução ficará limitado ao percentual de participação no capital social que cada um mantinha antes da Trigésima alteração do contrato social, exceto quanto ao Sr. Amadeu Clóvis Greca.

Cláusula décima terceira: Os sócios podem deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos deverão ser compensados com os lucros apurados.

**Capítulo V
Abertura de Filiais**

Cláusula décima quarta: A sociedade pode, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios.

§ 1º: mantém-se constituída a filial de Esteio, no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº 1850, centro, CEP 93.265-350, Rio Grande do Sul, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 2º: Mantém-se constituída a filial na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, CEP 07.724-150, com capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 3º: mantém-se constituída a filial de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3 s/ n.º sala 08, distrito industrial, CEP 78.098-970, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 4º: mantém-se constituída a filial de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Norte II, nº 201, DIF I, CEP 61.939-180, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 5º: mantém-se constituída a filial de Betim, no Estado de Minas Gerais, na avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala “A”, Distrito Ind. P. Camilo, CEP 32.530-480, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

Página 9 de 12

COMISSÃO COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

§ 6º: Mantém-se constituída de Palmas, Estado do Tocantins, na Cidade de Palmas, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 7º: mantém-se constituída a filial de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, estabelecida na rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Cidade industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15.092-601, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 8º: mantém-se constituída a filial de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Fadin n.º 401, sala C, Bairro Cascata, CEP 13.140-000, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 9º: mantém-se constituída a filial de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, estabelecida na avenida principal 01, n.º 1.440, Núcleo industrial, CEP 79.108-550, com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 10º: As filiais de Esteio, Maracanaú, Guarulhos, Cuiabá, Betim, Palmas, Paulínia, São José do Rio Preto e Campo Grande, desenvolvem as seguintes atividades:

- A) Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados;
- B) Distribuição, importação e exportação de asfalto e seus derivados.

§ 11º: mantém-se constituída a filial de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, jardim São Jorge, CEP 12.221-520, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 12º: mantém-se constituída a filial de Cascavel, Estado do Paraná, na rodovia BR 369, KM 521,5 s/ n.º, CEP 85.818-640, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacado da matriz.

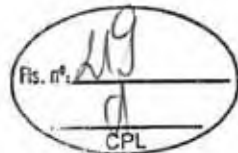
§ 13º: mantém-se constituída a filial de Madre de Deus, Estado da Bahia, na rua do Dende, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, Madre de Deus, CEP 42.600-000, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

Página 10 de 12

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESAS
DO PARANÁ

Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

§ 14º: Mantém-se constituída a filial de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fabor, nº 90, sala nº 102, Campos Elísios, CEP 25.225-030, com capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacados da matriz;

§ 15º: Mantém-se constituída a filial de Itumbiara, Estado do Goiás, situada na Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3.495, sala 03, CEP 75.520-375, Bairro Nossa Senhora da saúde, com o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacados da matriz.

§ 16º: As filiais mencionadas nos parágrafos 11º ao 15º desenvolvem as seguintes atividades:

- A) Comércio atacadista de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados;
- B) Distribuição, importação e exportação de asfalto e seus derivados.

§ 17º: A atividade das Filiais de Madre de Deus, de Itumbiara e Duque de Caxias são realizadas sem estocagem de produtos em seu estabelecimento, consistindo assim sua atividade em comercial e para emissão de documentos fiscais e demais atividades administrativas.

**Capítulo VI
Disposições Gerais**

Cláusula décima quinta: A sociedade quanto aos casos omissos pelo contrato e as normas que regulam as sociedades limitadas, será assistida pelas normas previstas na lei 6.404/76 e alterações posteriores (lei das sociedades anônimas).

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.”

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente em todos os seus termos.

Araucária, 31 de Março de 2017.

Página 11 de 12


SECRETARIA DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO 172148731 DE 17/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

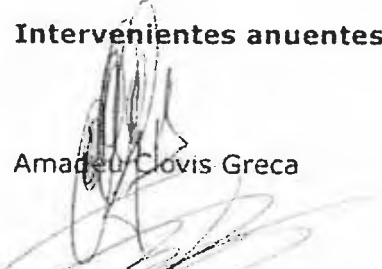
Anexo 08 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.**

ACIONISTA:


MAJIC PARTICIPAÇÕES S/A
Amadeu Clóvis Greca
Presidente


Intervenientes anuentes:




Amadeu Clóvis Greca


Juliane Greca


Marcos Rogério Greca


Josiane Greca Schmuck

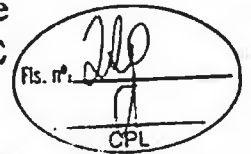

Clóvis Fernando Greca



Página 12 de 12

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTÓCOLO: 172148731 DE 17/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Clovis Fernando Greca, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.563-1/Pr, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 608.308.839-91; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72; **Juliane Greca**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.428-7/Pr, inscrita no CPF/MF n.º 027.402.209-52; únicos sócios da sociedade empresária limitada, com denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39, com sede na Av. das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83-707-754, com contrato social registrado na Jucepar sob n.º 41.203.851.131 em sessão de 29/01/98 e último registro sob n.º 20144489678 em sessão de 26/08/2014, contendo as seguintes filiais **A) Na cidade de Guarulhos**, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0002-10, Registro na Jucesp sob n.º 35902091513 ; **B) Na cidade de Esteio**, Estado do Rio Grande do sul, na rua Bento Gonçalves n.º 1850, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0003-09, registro na Junta Comercial do RS sob n.º 43900811051; **C) Na Cidade de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Ulysses Jamil Cury s/ n.º, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0004-81, registro da Jucesp n.º 35902417982; **D) Na Cidade de Campo Grande**, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida principal, n.º 1.470, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0005-62, registro na Junta Comercial do MS n.º 54900186016; **E) Na Cidade de Betim**, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala "A", inscrita no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0006-43, registro na Junta Comercial de MG n.º 2664241; **F) Na Cidade de São José dos Campos**, Estado de São Paulo, na Estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0007-24, registro na Jucesp n.º 35902091505; **G) Na Cidade de Paulínia**, Estado de São Paulo, na

Página 1 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**"GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Avenida Antônio Fadin, n.º 401, sala C, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0008-05, registro na Jucesp n.º 35902091521; **H) Na cidade de Cuiabá**, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3, s/ n.º, sala 08, Distrito industrial, CEP 78.098-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0010-20, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 51900208688 ; **I) Na Cidade de Cascavel**, Estado do Paraná, na Rodovia, BR 369, KM 521,5, s/ n.º, CEP 85.818-640, inscrita no CNPJ 02.351.006/0009-96, registrada na Jucepar sob n.º 41900777471; **J) Na cidade de Maracanaú**, Estado do Ceará, na avenida parque norte II, n.º 201, DIF I, CEP 61.939-180, inscrita no CNPJ /MF n.º 02.351.006/0012-91, registrada na Junta Comercial do Ceará sob n.º 2390031950-9; **L) Na cidade de Madre de Deus**, Estado da Bahia, na Rua do dendê, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29.900.717.372; **M) Na cidade de Duque de Caxias**, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fabor, nº 950, sala nº 102, Campos Elisios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N) Na cidade de Palmas**, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; **O) Na Cidade de Itumbiara**, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da saúde, registrada na Junta comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10 de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Compareceu, como usufrutuário, Amadeu Clovis Greca, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, n.º 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 352.151-6/Pr., expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 000.260.269-53; Resolvem por este e na melhor forma de direito, transformar o tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade Anônima de capital fechado e aprovar o estatuto social da sociedade, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: em comum acordo, os sócios por unanimidade, resolvem aprovar a transformação da sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 220 da lei nº 6.404/76.

§ 1º: A denominação da sociedade de **Greca Distribuidora de asfaltos Ltda.**, passa a ser **Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.**

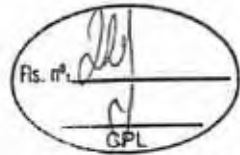
Página 2 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

§ 2º: Tendo em vista a aprovação por unanimidade, os sócios renunciam o direito de retirada da sociedade.

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade no valor de R\$ 2.642.720,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais) divididos em 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada passa a ser formado por 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, fixado ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um) real cada, mantida a participação dos sócios no capital social, distribuído da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias sem valor nominal	Capital Social em R\$	%
Clóvis Fernando Greca	660.680	660.680,00	25,00%
Marcos Rogério Greca	660.680	660.680,00	25,00%
Josiane Greca Schmuck	660.680	660.680,00	25,00%
Juliane Greca	660.680	660.680,00	25,00%
TOTAL	2.642.720	2.642.720,00	100,00%

§ 1º: Do total de ações do capital social, composto por 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 1.356.600 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal continuam gravadas com usufruto vitalício, em favor de Amadeu Clóvis Greca, garantindo-lhe o direito pleno e incondicional do exercício absoluto do direito de voto e a percepção integral de frutos e dividendos auferido pela sociedade, nos termos do contrato de doação firmado em 27 de novembro de 2008. As ações gravadas com usufruto representam 51,3335% (cinquenta e virgula três mil trezentos e trinta e cinco milésimos por cento) do capital social

Cláusula Terceira: São eleitos para compor a diretoria da sociedade, os acionistas, Clóvis Fernando Greca, Josiane Greca Schmuck, Marcos Rogério Greca e Juliane Greca, como diretores sem designação, todos já qualificados anteriormente.

§ 1º: Também é eleito para compor a diretoria, como diretor não acionista, o Sr. Amadeu Clóvis Greca, pessoa física, brasileiro, casado, estabelecido na av. das Araucárias, nº 5.126, bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF

Página 3 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:55 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**"GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, expedido pela secretaria de Segurança Pública do Paraná.

§ 2º: É eleito, em comum acordo entre os acionistas, o Sr. Amadeu Clóvis Greca para atuar na função de Presidente da diretoria.

§ 3º: A remuneração global dos membros da Diretoria levará em consideração as regras estabelecidas no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e será aprovada pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício. Para o primeiro exercício será mantido o valor atualmente pago.

§ 4º: O prazo de mandato dos diretores ora nomeados é de 3 (Três) anos, contados a partir da presente data, podendo ser reeleitos.

§ 5º: Os acionistas, em comum acordo, após terem discutidos e refletidos sobre os efeitos, resolvem que o Sr. Amadeu Clóvis Greca, ficará na função de Diretor Presidente, por prazo indeterminado, devendo os acionistas Clóvis Fernando Greca, Marcos Rogério Greca, Juliane Greca e Josiane Greca Schmuck, a votar nas assembleias gerais de forma a propiciar sua reeleição sem qualquer restrição e enquanto for de seu interesse.

§ 6º: Também, e em comum acordo, após terem discutidos e refletidos sobre os efeitos, que para a destituição do Sr. Amadeu Clóvis Greca, da função de Presidente da diretoria, somente ocorrerá com a votação unânime dos acionistas em assembleia geral.

§ 7º: por unanimidade os sócios, definiram que a sociedade não terá conselho de administração, sendo administrada por uma diretoria, de no mínimo 2 diretores e no máximo 5 Diretores.

§ 8º: Consignar que, os membros da Diretoria, ora eleitos, aceitaram o cargo, assinaram o presente contrato como termo de posse e declararam, cada um deles, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

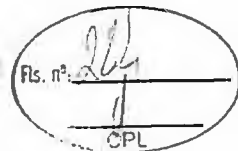
Página 4 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fê pública ou a propriedade.

Cláusula Quarta: os sócios decidiram em comum acordo, que serão mantidas constituídas todas as filiais existentes.

Cláusula Quinta: em decorrência da transformação da sociedade, os sócios, por unanimidade aprovaram o estatuto da sociedade, nestes termos:

“ESTATUTO SOCIAL

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. A GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, nº 5126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria da Companhia.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto social:

- A. Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados.- CNAE 2399-1/99;
- B. Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados- CNAE 4684-2/99;
- C. Importação e Comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores- CNAE 4530-7-02;

Página 5 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**"GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

- D. Importação e distribuição de combustíveis derivados ou não do petróleo, mistura óleo diesel/biodiesel e biocombustíveis (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos - CNAE 4681-8-01;
- E. Prestação de serviços:
- I. De transportes rodoviários de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais - CNAE 4930-2/03;
 - II. Serviços de locação de veículos, próprios ou de terceiros. CNAE 7719-5/99;
 - III. Serviços de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias. CNAE 4211-1/01;
 - IV. Prestação de serviços de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório. CNAE 7112-0/00;
 - V. Depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. CNAE 5211-7/99;
- F. Participação societária em outras sociedades - CNAE 6463-8/00;
- G. Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção. CNAE 5221-4/00.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II
Capital Social**

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 2.642.720,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais), representado por 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

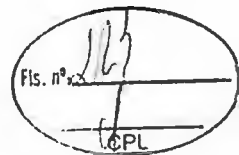
Página 6 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.** realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Artigo 6º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de alienação ou cessão, a qualquer título, das ações da Companhia, os acionistas terão preferência para a respectiva aquisição, e direito de venda conjunta, na forma prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria e não possuirá Conselho de Administração.

Artigo 8º. A Diretoria da Companhia será constituída de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 5 (cinco) no máximo, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e, os demais, Diretores sem denominação específica.

Artigo 9º. O mandato da Diretoria é de 3 (Três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral que os elegeu.

Artigo 10º A presidência da Diretoria será exercida pelo Sr. **Amadeu Clóvis Greca** por prazo indeterminado, e enquanto for de seu interesse, eleito em comum acordo entre os Acionistas, e que estes, se comprometem a votar sua reeleição em assembleia geral sem qualquer limitação.

Parágrafo único: Os acionistas, em comum acordo, decidem que o Sr. **Amadeu Clóvis Greca**, somente poderá ser destituído da função de Presidente da Diretoria, seja qual

Página 7 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

for o motivo, pela unanimidade de votos dos acionistas reunidos em assembleia geral.

Artigo 11º. Ocorrendo a vaga de um dos cargos da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente promover o preenchimento do cargo, por pessoa que o exercerá, interinamente, até a próxima Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento, quando se proverá o cargo em definitivo.

Parágrafo Único. O diretor que for designado nos termos deste artigo, exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor que for substituído.

Artigo 12º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Parágrafo Primeiro. A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticas conferidas por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor.

Página 8 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Parágrafo Terceiro. A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Companhia, dependem da autorização e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 13º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 14º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único. O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 15º. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, exceto se for o Diretor presidente, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Único. Obedecido o disposto no Artigo 11, Parágrafo Segundo, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo

Página 9 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**"GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

isoladamente.

Artigo 16º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano.

Artigo 17º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Artigo 19º. As Assembleias Gerais serão presididas por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL.**

Artigo 20º. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**CAPÍTULO VI
DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS**

Artigo 21º. O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de

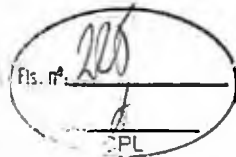
Página 10 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

cada ano.

Artigo 22º. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 23º. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Primeiro. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo de 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores abaixo descritos, podendo ser reduzido em assembleia Geral:

- (a) quota destinada à constituição da reserva legal;
- (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para fins de distribuição de dividendos intermediários, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral pode decidir pagar juros sobre o capital próprio da Companhia, os quais serão compensados com o valor do dividendo mínimo obrigatório devido no exercício.

**CAPÍTULO VII
DA TRANSFORMAÇÃO**

Artigo 24º. A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação de acionistas representando totalidade do capital social.

Página 11 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CAPÍTULO VIII.
DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 25º. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 26º. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO XI
FORO**

Artigo 27º. As partes desde já convencionam que toda e qualquer controvérsia, entre as partes e a sociedade, resultante da e/ou relativa à interpretação ou à execução deste contrato e seus anexos caso houver, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, eficácia ou término de quaisquer de suas disposições, deve ser obrigatória e exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o regulamento de Arbitragem da câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (“CMA-ACP”), (“Regulamento”).

Parágrafo primeiro: O Tribunal arbitral será composto por três árbitros (“Tribunal Arbitral”), nomeados da seguinte forma: 1) a parte que solicitar a instauração do Tribunal Arbitral nomeará um árbitro; 2) a parte ou as partes em face das quais o Tribunal Arbitral tiver sido instaurado nomearão (em conjunto, se for mais que um aparte) outro árbitro; e 3) os dois árbitros nomearão, em conjunto um terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral.

Parágrafo segundo: Na hipótese de: 1) as partes deixarem de nomear seus respectivos árbitros; ou 2) os dois árbitros assim nomeados não chegarem a um consenso com relação ao nome do terceiro árbitro no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação inicial de arbitragem; ou ainda, 3) existirem vários demandantes e

Página 12 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.



**“GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

demandados, sem que haja acordo com relação a formação do tribunal Arbitral, então, o(s) árbitro(s) não nomeado(s) pelas partes e/ou o terceiro árbitro, conforme o caso, será(ão) nomeado(s) pelo Presidente da Câmara de Arbitragem.


Parágrafo terceiro: A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral sob as leis Brasileiras. O idioma da arbitragem será em Português.

Parágrafo quarto: Sem prejuízo da validade desta cláusula de arbitragem, a partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Araucária, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentais acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes e/ou para garantir a existência e eficácia do procedimento arbitral.”

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em 01 (uma), obrigando-se por si, seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente em todos os seus termos.


Araucária, 31 de março de 2017.

ACIONISTA:


MAJIC PARTICIPAÇÕES S/A
Amadeu Clóvis Greca
Presidente


Página 13 de 14




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 10 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. realizada em 31/03/2017.

**"GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CNPJ/ME nº 02.351.006/0001-39
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

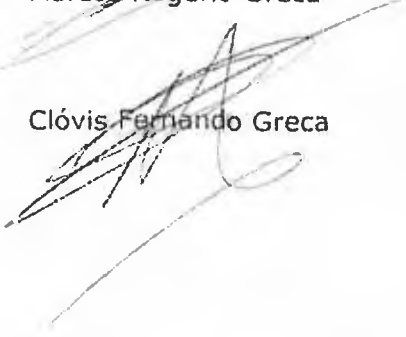
Intervenientes anuentes:


Amadeu Clovis Greca

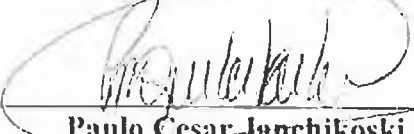

Juliane Greca


Marcos Rogério Greca

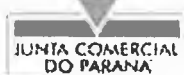

Josiane Greca Schmuck


Clóvis Fernando Greca

Visto do Advogado:


Paulo Cesar Janchikowski
OAB/PR nº 72.246

Página 14 de 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:35 SOB Nº 20172148731.
PROTOCOLO: 172148731 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448234. NIRE: 41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** dia 27 de Fevereiro de 2018, às 10:00, na sede da sociedade, situado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Estado do Paraná.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, a saber: **MAJIC PARTICIPAÇÕES S/A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Araucárias, nº 5.126, sala nº 10, Bairro Chapada, Estado do Paraná, CEP 83.707-754, inscrita no CNPJ/MF nº 21.489.413/0001-51, com registro na Junta comercial do Paraná- JUCEPAR sob nº 4.130.009.175-7, em sessão de 14/11/2014, representada na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor **Amadeu Clóvis Greca**, Inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, RG nº 352.151-6 SSP/PR, domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.707-754. Foi dispensado a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76.
3. **LAVRATURA DA ATA:** Ata lavrada sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76.
4. **MESA DIRETORA:** Para conduzir a presente assembleia, o Sr. **Amadeu Clóvis Greca** assumiu a mesa como Presidente e o Sr. **Paulo Cesar Janchikoski**, advogado, inscrito na OAB/PR nº 72246 como secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** 5.1) deliberar sobre a alteração do endereço da Filial de Palmas, Estado do Tocantins; 5.2) eleição da diretoria; 5.3) alteração de dados dos endereços das filiais de Betim no Estado de Minas Gerais, Cuiabá no Estado de Mato Grosso, Esteio no Estado do Rio Grande do Sul, Maracanaú no Estado do Ceará, Paulínia no Estado de São Paulo, São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, face as alterações e adequações feitas aos logradouros pela empresa Brasileira de correios e telégrafos - ECT; 5.4) alteração do objeto social da sociedade e por consequência o artigo 3º do Estatuto social da companhia; 5.5) Face a alteração do objeto social da companhia, alterar o objeto social das filiais.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após discutido a matéria, foi aprovado, sem ressalvas, e ou condições: 6.1) A alteração do endereço da filial de Palmas, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15, registrado na Junta comercial do Tocantins - NIRE nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, que era estabelecida na rua rio Grande do Norte, s/n, QD 07, lote 16,19 e 20, CEP 77-270-000, cidade de Palmas, para Avenida II, s/n, quadra 74, lote 16, sala 02, Jardim Aurenny III, Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.062-014. Em face do novo endereço declara-se que não haverá estoques de produtos asfálticos no local, bem como caminhões estacionados, funcionando somente como escritório administrativo e comercial; 6.2) a reeleição para ocupar a diretoria, os Sr. (s) **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, divorciado, engenheiro.

Página 1 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

domiciliado na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná em 29/09/2016, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00 como diretor sem designação; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliada na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, portadora da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 20/03/2014, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72, como diretora sem designação; **Juliane Greca**, brasileira, casada com separação total de bens, empresária, domiciliada na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 027.402.209-52, portadora da cédula de Identidade civil n.º 3.860.428-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/08/2013, como diretora sem designação; **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, Casado com separação total de bens, empresário, domiciliado na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 000.260.269-53, portador da cédula de Identidade civil n.º 352.151-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 05/02/2001. O Sr. Amadeu Clóvis Greca, foi eleito para atuar como Presidente da Diretoria. Para os efeitos legais, os diretores eleitos, declaram não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. 6.3) Face as adequações e ou alterações feitas nos dados dos endereços das filiais pela empresa Brasileira de correios e telégrafos – ECT, os dados de endereço das filiais passam a constar nos seguintes termos: **6.3.1) Filial de Betim**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0006-43, registrado na junta comercial de Minas Gerais – NIRE sob nº 2664241, estabelecida na rua Engenheiro Gerhard Litt, nº 1.655, sala "A", Bairro Paulo Camilo, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.667-600; **6.3.2) Filial de Esteio**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0003-09, registrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43900811051, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº 1.850, Bairro São Sebastião, Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.265-350; **6.3.3) Filial de Maracanaú**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, registrada na junta comercial do Estado do Ceará – NIRE sob no 2390031950-9, estabelecida na Avenida Parque Norte-2, nº 201, Distrito Industrial I, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-180; **6.3.4) Filial de Paulínia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0008-05, registrada na junta comercial do Estado de São Paulo NIRE sob nº 35902091521.

Página 2 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

estabelecida na Avenida Antônio Fadin, nº 401, sala "C", Bairro Bonfim, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.147-030; **6.3.5) Filial de São José dos Campos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0007-24, registrada na Junta comercial de São Paulo – NIRE sob nº 35902091505, estabelecida na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 900, sala "c", Bairro Vila Tesouro, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.221-520; **6.3.6) Filial de Cuiabá**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0010-20, registrada na Junta comercial do Estado do Mato Grosso, - NIRE sob nº 51900208688, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva (antiga BR 364), s/n, KM 16,3, sala 08, Distrito Industrial, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-282; **6.3.7) Filial de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0004-81, registrada na junta comercial de São Paulo – NIRE sob nº 35902417982, estabelecida na Rua Ulysses Jamil Cury, nº 1.140, Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, Estado de São Paulo, CEP 15.092-601; **6.4) Em relação as demais filiais, ratifica-se os dados constantes dos seus endereços atuais, sendo:**

6.4.1) Filial de Guarulhos, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0002-10, registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo – NIRE sob nº 35902091513, estabelecida na Rua João Pedro Blumenthal, nº 545, Bairro Cidade Industrial satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.224-150; **6.4.2) Filial de Campo Grande**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0005-62, registrada na Junta comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – NIRE sob nº 54900186016, estabelecida na Avenida Principal 01, nº 1.440, Bairro Núcleo Industrial, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-550; **6.4.3) Filial de Cascavel**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0009-96, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná – NIRE sob nº 41900777471, estabelecida na Rodovia Br. 369, s/nº, Bairro Cataratas, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-640; **6.4.4) Filial de Madre de Deus**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia, NIRE sob nº 29900717372, estabelecida na Rua do Dende, nº 186, 1º Andar, sala 5, Bairro Centro, Cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, CEP 42.600-000; **6.4.5) Filial de Itumbiara**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04, registrada na Junta comercial do Estado de Goiás – NIRE sob nº 52900648425, estabelecida na Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3.495, sala 03, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP 75.520-375. **6.5) alterar o artigo 3º do estatuto social para excluir as atividades de importação e distribuição de combustíveis derivados do petróleo, mistura óleo diesel/biocombustível (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos, passando referido artigo 3º a vigor nos seguintes termos: "Artigo 3º" A companhia tem por objeto social: A) Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímeros e pó de borracha, asfalto diluído, emulsões**

Página 3 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas) bem como aditivos para asfaltos e seus derivados – CNAE – 2399-1-99; **B)** Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados e óleo de xisto – CNAE – 4684-2/99; **C)** Importação e comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores – CNAE- 4530-7/02; **D)** Locação de veículos próprios e ou terceiros sem motorista – CNAE 7719-5/99; **E)** Prestação de serviços: **E.1)** de Transportes rodoviário de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios e ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais – CNAE 4930-2/03; **E.2)** de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias – CNAE 4211-1/01; **E.3)** de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório – CNAE 7112-0/00; **E.4)** de depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda móveis – CNAE 5211-7/99; **F)** Participação societária em outras sociedades – CNAE 6462-0/00; **G)** Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção – CNAE 5221-4/00.” **6.6)** face a alteração do objeto social da companhia, resolvem em comum acordo: **6.6.1)** Alterar o objeto social da(s) **filial de Guarulhos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0002-10, da **filial de Esteio**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0003-09, da **filial de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0004-81, da **filial de Campo Grande**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0005-62, da **filial de Betim**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0006-43, da **filial de Paulínia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0008-05, da **filial de Cuiabá**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0010-20, da **filial de Maracanaú**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, cujas atividades são: **A)** Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímeros e pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas) bem como aditivos para asfaltos e seus derivados – CNAE – 2399-1-99; **B)** Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados e óleo de xisto – CNAE – 4684-2/99; **C)** Prestação de serviços: **C.1)** de Transportes rodoviário de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios e ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais – CNAE 4930-2/03; **C.2)** de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório – CNAE 7112-0/00; **C.3)** de depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda móveis – CNAE 5211-7/99; **6.5.2)** Alterar o objeto social da **filial de São José dos Campos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0007-24, da **filial de Cascavel**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0009-96, da **filial de Palmas**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-

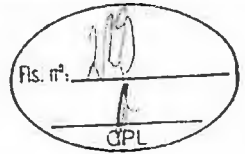
Página 4 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079

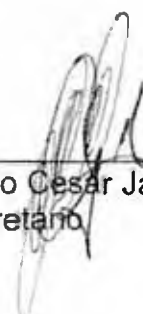


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.


15. da filial de Itumbiara, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04, sendo: **A)** Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados e óleo de xisto – CNAE – 4684-2/99; **B)** Prestação de serviços: **B.1)** de Transportes rodoviário de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios e ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais – CNAE 4930-2/03; Embora as filiais não exerçam diretamente a atividade de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias, elas poderão fornecer os materiais necessários à execução da obra.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata, que lida, foi por todos assinada.
8. **RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESENTES:** Marcos Rogério Greca, Juliane Greca e Josiane Greca Schmuck representado pelo Sr. Amadeu Clóvis Greca.

MESA:



Amadeu Clóvis Greca
Presidente


Paulo Cesar Janchikoski
Secretário

Acionista:


MAJIC PARTICIPAÇÕES S/A.
Amadeu Clóvis Greca – Presidente

Diretores Eleitos:


Marcos Rogério Greca


Juliane Greca


Josiane Greca Schmuck


Amadeu Clóvis Greca

Página 5 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CIBRETTA 02/05/2018

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 24/04/2018, foi realizado para a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

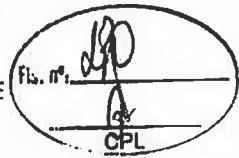
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181195933	20181195933	007 / 024	41900777471	02.351.006/0009-96	Rodovia br 369 km 521,5. sn
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida h, s/n
181195933	20181195933	007 / 027			Rua do dende, 186
181195933	20181195933	007 / 027			Rua engenheiro gerhard ett, 1655
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida principal 01, 1440
181195933	20181195933	007 / 027			Rua bento gonçaves, 1850
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida parque norte-2, 201
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida ayrton senna da silva, sn
181195933	20181195933	007 / 027			Estrada municipal martins guimarães, 900
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida antonio fadin, 401
181195933	20181195933	007 / 027			Rua ulysses jamil cury, 1140
181195933	20181195933	007 / 027			Rua joao pedro blumenthal, 545
181195933	20181195933	007 / 027			Via expressa júlio borges de souza, 3495

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44
SOB Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

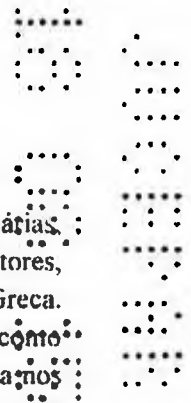


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA DA SOCIEDADE: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.



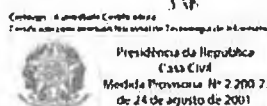
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
NIRE: 4130009207-9



Data e Local: Aos vinte oito do mês de julho de 2015, às 10:00 horas, na Avenida das Araucárias, nº 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Paraná. **Presença:** Maioria absoluta dos diretores, sendo: Marcos Rogério Greca, Josiane Greca Schmuck, Juliane Greca e Amadeu Clóvis Greca. **Composição da Mesa:** Amadeu Clóvis Greca como Presidente e Josiane Greca Schmuck como secretária. **Deliberações:** Aprovar que sociedade seja representada por um único acionista nos termos do § 2º do artigo 12º e artigo 15º do Estatuto social da sociedade. Após discussão e os esclarecimentos necessários feita pelo Presidente da mesa, ficou aprovado que a Diretora Josiane Greca Schmuck, inscrita no CPF/MF nº 734.441.039-72, poderá praticar atos de atribuição da diretoria isoladamente, conferindo-lhe os seguintes poderes, mas não se limitando a eles: - Amplos e gerais e ilimitados para o fim especial de representar a sociedade, isoladamente, onde necessário for, inclusive no comércio e indústria em geral, órgãos autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, sindicatos e demais órgãos públicos e privados, podendo apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos e solicitar cópia dos mesmos, autorizar terceiros a retira-los; assinar livros fiscais e sociais; emitir declarações e/ou demonstrações contábeis, financeiras e balanços; recolher taxas; representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituindo procuradores e advogados com poderes da cláusula "ad judicium" e os do artigo 38 do código de processo civil, recebendo intimações e citações, comparecer em audiências, efetuar homologações, fazer acordos, requerendo e alegando o que for necessário, levantar quantias depositadas judicialmente; representar a sociedade perante instituições ou estabelecimentos bancários em geral e também seguradoras, em que a sociedade mantenha contas correntes, aplicações, contratos ou outras relações negociais, em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e efetuar quaisquer tipos de aplicação e investimentos; requisitar talões de cheques para uso da sociedade, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamento, solicitar resgates, firmar contratos bancários de qualquer natureza, representar a sociedade, isoladamente, para assinar e/ou firmar contratos de câmbio e/ou importação e/ou exportação, firmar contratos de seguros e seus aditivos, obter financiamentos ou crédito em qualquer montante; assinar em nome da sociedade contratos de compra e venda de produtos e serviços; contratos de locação de bens móveis e imóveis, de confissão de dívida e ou cessão de crédito, receber bens imóveis ou imóveis em garantia ao pagamento de dívidas de clientes perante a sociedade ou de créditos fornecidos pela sociedade a seus clientes, podendo assinar as respectivas escrituras, receber quaisquer importâncias devida à sociedade, dando a devida quitação; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias, encaminhar títulos para protesto, dar instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e/ou prorrogações de vencimentos; representar a sociedade perante empresas públicas e/ou órgãos, fundações e autarquias municipais, estaduais e federais em processo de licitação, administrativos, judiciais ou fiscais, levantar quantias depositadas, apresentar recursos e assinar tudo o que for preciso; assinar toda e qualquer correspondência da sociedade dirigida a quem quer seja; admitir e demitir empregados, firmar contratos com terceiros prestadores de serviços, assinar carteiras profissionais e os for mais preciso; adquirir em nome da sociedade bens móveis e imóveis, praticando enfim, outros atos pertinentes à diretoria da sociedade, podendo substabelecer, sendo que o substabelecido poderá exercer os atos a ele

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature.



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA DA SOCIEDADE: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
NIRE: 4130009207-9

conferido de forma individual. Tendo em vista nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, declarando encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os diretores presentes. A referida ATA é cópia Fiel da transcrita em livro próprio e extraída em 3 vias de igual teor.

Araucária, 28 de julho de 2015.

Presidente da Mesa: Amadeu Clóvis Greca

Secretária: Josiane Greca Schmuck

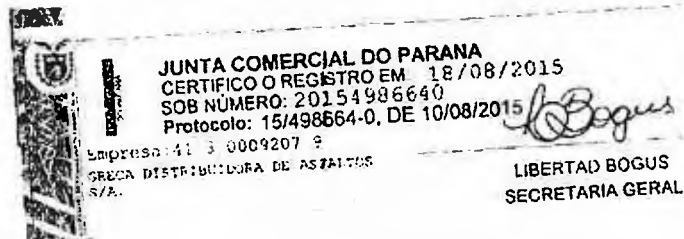
Diretores:

Juliane Greca

Marcos Rogério Greca:

Josiane Greca Schmuck:

Amadeu Clóvis Greca



Fis. nº: 231
CPL

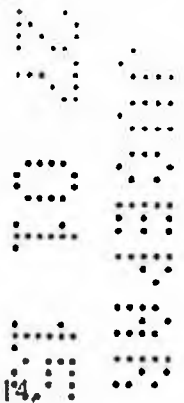
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00092079

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.



1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 6:00h do dia 30 de Dezembro de 2014, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, n.º 5.126, CEP 83.707-754.

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, conforme o disposto em decorrência da presença da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, a saber:

MARCOS ROGÉRIO GRECA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.860.734-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.840.409-00, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Cidade de Araucária, Estado do Paraná; e

CLOVIS FERNANDO GRECA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.860.563-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.308.839-91, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representado por **MARCOS ROGÉRIO GRECA**, acima qualificado;

JOSIANE GRECA SCHMUCK, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 3.861.866-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.441.039-72, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARCOS ROGÉRIO GRECA**, acima qualificado;

JULIANE GRECA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 3.860.428-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.402.209-52, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARCOS ROGÉRIO GRECA**, acima qualificado.

3) MESA: foram indicados para conduzir a reunião o Sr. Marcos Rogério Greca, como Presidente da Mesa e o Srta. Daniela Vizzotto para secretariá-lo.

4) ORDEM DO DIA: (a) deliberar sobre a realização de operação de cisão parcial da Sociedade; (b) deliberar sobre a aprovação do "Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e de Incorporação de Patrimônio"; (c) aprovar a nomeação dos peritos

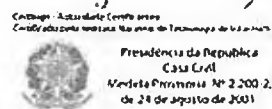
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00092079

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

da empresa e o laudo de avaliação patrimonial das Sociedades; (d) autorizar a Diretoria da Sociedade a tomar as providências necessárias e a praticar todos os atos necessários para a consumação da operação de cisão parcial; (e) alterar o estatuto social.

5) DELIBERAÇÕES: Os sócios, por unanimidade de votos, após o exame dos documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia: (a) aprovaram a realização da operação de cisão parcial da Sociedade, cuja finalidade será a transferência de Bens, direitos e obrigações da Sociedade para a sociedade **GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.155.720/0001-40, estabelecida na Av. das Araucárias, n.º 5.126, sala 04, CEP 83.707-754, Araucária, Estado do Paraná, e para a sociedade **MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.535.691/0001-06, estabelecida na Av. das Araucárias, n.º 5.126, sala 11, CEP 83.707-754, Araucária, Estado do Paraná, conforme identificado no "Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial"; (b) aprovaram o "Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial" da Sociedade; (c) aprovaram a nomeação dos peritos contábeis da empresa bem como o laudo por eles realizado, sendo: I) **ANTONIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob n.º. 074.988/O-4, portador da carteira de identidade n.º 078.821.66-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º. 949.887.817-04, residente e domiciliado na Av. Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; II) **BENEDITO RAYMUNDO NETO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob N.º. 057.138/O-5, portador da carteira de identidade RG N.º. 199.809 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob N.º 195.849.207-82, residente e domiciliada, na Rua Dos Açudes, N.º.1.056, Bangu, cidade Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro; III) **PAULO CESAR JANCHIKOSKI**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CRC/PR n.º 033.243/O-9, portador da RG n.º 4.433.329-5, Expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 653.547.459-34, residente e domiciliado na rua Claro Antônio Calado, n.º 368, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná.

(d) Em virtude da cisão parcial, o capital social que era de R\$ 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) reais divididos em 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) ações ordinárias sem valor nominal, passa a ser de R\$ 820.704 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro) reais, dividido em 820.704 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantido a proporcionalidade de cada sócio no capital social, distribuído da seguinte forma:

- a) **Clóvis Fernando Greca**, detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00092079

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

- b) **Marcos Rogério Greca**, detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;
- c) **Josiane Greca Schmuck**, detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;
- d) **Juliane Greca**, detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;

(e) Foi aprovado também a alteração do Estatuto social quanto a alteração do capital, bem como a representação da sociedade, conforme anexo I, parte indissociável desta Ata.

E por fim (f) fica autorizada a Diretoria da Sociedade a tomar as providências necessárias e a praticar todos os atos necessários para a consumação da operação de cisão parcial da Sociedade.

6) **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Ainda em Reunião, os sócios deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro das Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.

7) **AUTORIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES:** Ficam os Diretores da Sociedade autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

8) **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes em três vias.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Marcos Rogério Greca
Presidente da Mesa

Daniela Vizzotto
Secretária da Mesa

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00092079

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

2015


Sócios:



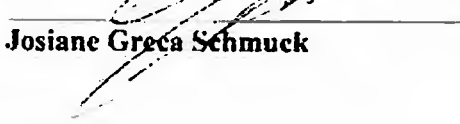
Clóvis Fernando Greca



Marcos Rogério Greca

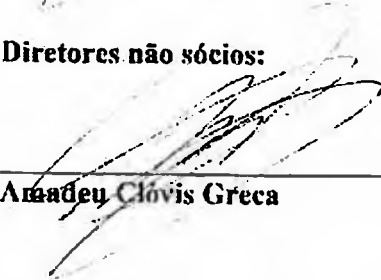


Juliane Greca



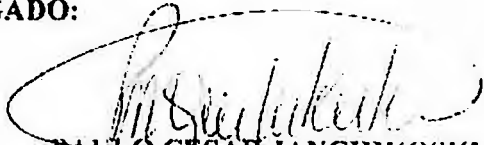
Josiane Greca Schmuck

Diretores não sócios:





Amadeu Clóvis Greca

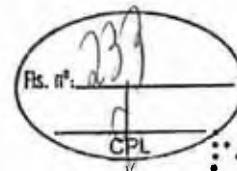
VISTO DO ADVOGADO:



PAULO CESAR JANCHIKOSKI
OAB N.º 72.246




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015
SOB NÚMERO 20150690240
Protocolo: 15/069024-0, DE 27/01/2015
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, celebram o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e de Incorporação de Patrimônio, de acordo com os artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A., GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA., E MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA., em conjunto denominado Partes;

decidem as Partes celebrar o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e de Incorporação de Patrimônio ("Instrumento"), conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objeto. O presente Instrumento tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da cisão parcial da sociedade **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.351.006/0001-39 ("Sociedade"), com versão de parte de seu patrimônio líquido para a **GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.155.720/0001-40 ("Sociedade") e **MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.535.691/0001-06 ("Sociedade").

1.2 Atos Societários. A cisão a ser proposta em reuniões ou assembleia de sócios da Sociedade, compreenderá a cisão parcial da Sociedade, com versão para as sociedades mencionadas acima, do percentual de **68,9448%** (sessenta e oito vírgula nove mil quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) do acervo líquido representativo de seus Bens e Direitos e obrigações.

2. JUSTIFICAÇÃO

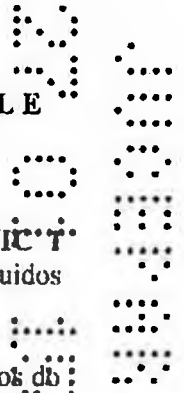
2.1. A cisão parcial da Sociedade se justifica, pois constitui uma etapa de uma reestruturação societária realizada no grupo econômico o qual a Sociedade integra.

2.2. O acervo líquido incorporado pela **GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representa **60,9533%** (sessenta vírgula nove mil quinhentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) e restringe-se aos valores registrados em investimentos em outras sociedades, tudo conforme disposto laudo de avaliação (anexo I);

2.3. O acervo líquido incorporado pela **MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representa **7,9915%** (sete vírgula nove mil novecentos e quinze décimos de milésimos por cento) e restringe-se aos valores registrados no ativo circulante e realizável a longo prazo, bem como as obrigações registradas no passivo circulante e exigível a longo prazo, tudo conforme disposto no laudo de avaliação (anexo I).

3. INTERESSES DOS CREDORES E DEMAIS RESPONSABILIDADES

Página 1 de 7



INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

3.1. Sendo a cisão parcial, a GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA., E MAJIC PARTICIPAÇÕES LTDA., assumirão as responsabilidades inerentes aos acervos líquidos a elas vertidos, nos termos do art. 233 da Lei n.º 6.404/76.

3.2. As Demais obrigações ("Obrigações Remanescentes"), bem como direitos surgidos do período anterior a cisão, não expressamente mencionadas no Balanço como acervo vertido, serão de direitos e responsabilidade da empresa MAJIC I PARTICIPAÇÕES S/A.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES INCORPORADOS

4.1 Os direitos e obrigações incorporados pela GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA., compreendem todos aqueles referentes ao objeto do item 2.2 acima e demonstrados no Laudo de avaliação (anexo I).

4.2 Os direitos e obrigações incorporados pela MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA., compreendem todos aqueles referentes ao objeto do item 2.3 acima, e demonstrados no Laudo de avaliação (anexo I).

5 ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. O presente protocolo de cisão parcial e incorporação de patrimônio da Sociedade para as Sociedades GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA., E MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA. implicará em alteração do capital social da Sociedade, uma vez que a versão do referido acervo, ocasionará o cancelamento de quotas proporcional aos elementos vertidos.

5.2. Tanto as quotas ou ações canceladas na cindida, bem como as quotas ou ações emitidas nas incorporadoras serão ajustadas pelo critério de arredondamento visando manter sua indivisibilidade.

5.3. Assim, a Sociedade contemplará a transferência do referido acervo líquido demonstrado no laudo de avaliação (anexo I), dado pelo critério contábil, e com versão direta das contas do Balanço Patrimonial da Sociedade cindida para as mesmas e respectivas contas do Balanço Patrimonial da GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA., e MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.

5.4) face a versão dos bens, direitos e obrigações para as empresas envolvidas, o capital social será reduzido da seguinte forma:

Sócio	Quotas antes cisão	Quotas extintas - Gregor	Quotas extintas - MAJIC I	Saldo de Quotas mantidas
Marcos Rogério Greca	660.880	402.706	52.798	205.176

Fls. nº. 234
d
 CPL

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Juliane Greca	660.880	402.706	52.798	205.176
Josiane Greca Schmuck	660.880	402.706	52.798	205.176
Clóvis Fernando Greca	660.880	402.706	52.798	205.176
Total	2.642.720	1.610.824	211.192	820.704

5.5) ainda em face da cisão parcial, nas empresas cindendas serão emitidas as seguintes quantidades de quotas em relação as quotas canceladas, mantida a proporção de cada sócio no capital social da empresa cindida.

5.5.1) quotas emitidas na Cindenda **MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Sócio	Quotas antes incorporação	Quotas emitidas	Saldo quotas	% Participação
Marcos Rogério Greca	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Juliane Greca	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Josiane Greca Schmuck	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Clóvis Fernando Greca	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Total	29.181.620	145.260	29.326.880	100,00%

5.5.2) quotas emitidas na Cindenda **GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA**, levando em conta o aumento de capital por AFAC.

Sócio	Quotas antes incorporação	Quotas emitidas - cisão	Quotas aumento capital AFAC	Saldo de quotas	% Participação
Marcos Rogério Greca	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Juliane Greca	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Josiane Greca Schmuck	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Clóvis Fernando Greca	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Total	5.702.868	2.145.780	140.000	7.988.648	100,00%

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

6 CONDIÇÕES DAS TRANSAÇÕES DE INCORPORAÇÃO

6.1. A data base do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Sociedade (Anexo I) é 30 de Novembro de 2014.

6.2. As transações e variações patrimoniais posteriores à data referida no item 6.1 acima será contabilizada na empresa cindida até 30/12/2014 e transferido este resultado às cindendas na proporção dos bens vertidos, ressalvado os ativos e passivos surgidos e não efetivamente transferidos pela cisão, anteriores a data de 30/11/2014 que serão de direito e responsabilidade da empresa MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.

7 CRITÉRIOS TÉCNICOS, NOMEAÇÃO DOS PERITOS E EFEITOS DA INCORPORAÇÃO.

7.1. Será adotado o critério de avaliação do Patrimônio Líquido, com base no montante refletido nas demonstrações financeiras da Sociedade.

7.2. Acordam as Partes, expressamente, em adotar, o critério contábil para apuração do acervo líquido da Sociedade, objeto de transferência para as empresas GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA., e MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA., renunciando a qualquer outro critério possível de avaliação.

7.3. A avaliação do patrimônio a ser incorporado será efetuada pelos seguintes peritos:

7.3.1 ANTONIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob nº. 074.988/O-4, portador da carteira de identidade nº 078.821.66-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 949.887.817-04, residente e domiciliado na Av. Fernando Mattos nº 270, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro;

7.3.2 BENEDITO RAYMUNDO NETO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob Nº. 057.138/O-5, portador da carteira de identidade RG Nº. 199.809 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob Nº 195.849.207-82, residente e domiciliada, na Rua Dos Açudes, Nº. 1.056, Bangu, cidade Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro.

7.3.3 PAULO CESAR JANCHIKOSKI, brasileiro, contador, casado, inscrito no CRC/PR nº 033.243/O-9, portador da RG nº 4.433.329-5, Expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 653.547.459-34, residente e domiciliado na rua Claro Antônio Calado, nº 368, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná.

7.4. Em consequência, os sócios da Sociedade declaram como de interesse comum, aprovando sem quaisquer ressalvas, os peritos e os trabalhos por eles realizados, nesta data, concluídos e consubstanciados no Laudo de Avaliação, também parte integrante deste Protocolo de Intenções.

8 INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

8.1. A data base para a realização da Incorporação é 30 de Dezembro de 2014.

8.2. O valor atribuído ao acervo líquido vertido, conforme Laudo de Avaliação será de R\$12.404.286,67 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

8.3. Parte do acervo líquido apurado na Incorporação, indicado no item 8.2. acima será vertido ao patrimônio da **GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, no montante de R\$10.966.485,97 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e

8.4. Parte do acervo líquido apurado na Incorporação, indicado no item 8.2. acima será vertido ao patrimônio da **MAJIC I PARTICIPAÇÕES LTDA.**, no montante de R\$1.437.800,70 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e setenta centavos).

8.4. Sendo assim, as demais disposições do Contrato Social da Sociedade permanecerão inalteradas, exceto quanto ao capital social.

9 DIREITO DE REEMBOLSO E RELAÇÃO DE TROCA DE QUOTAS

9.1 não houve nenhuma solicitação de retirada de sócio. Ao sócio dissidente será assegurado o reembolso do valor correspondente às suas quotas, valorizadas ao preço unitário de R\$ 6,8080 (seis reais oito mil e oitenta décimos de milésimos) na **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**; e R\$ 5,1109 (cinco reais um mil cento e nove décimos de milésimos) para a empresa **Gregor Participações Ltda.**; e R\$9,8977 (nove reais oito mil novecentos e setenta e sete décimos de milésimos) em relação a **Majic I Participações Ltda.**

9.2) O critério utilizado para determinar as relações de substituição de quotas foi o valor patrimonial em relação a cindida e a **GREGOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e **MAJIC PARTICIPAÇÕES LTDA.**

9.2.1 A relação de substituição de quotas na cindida e na incorporadora **Gregor Participações Ltda.**, é de 1,3321 (um vírgula, três mil trezentos e vinte e um décimos de milésimos);

9.2.2 A relação de substituição de quotas na cindida e em relação a incorporadora **MAJIC Participações Ltda.**, é de 0,6878 (zero vírgula seis mil oitocentos e setenta e oito décimos de milésimos);

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

10.1 Competirá à administração das sociedades praticar todos respectivos atos, registros e averbações necessárias para a implementação da cisão parcial e incorporação objeto deste Instrumento, correndo por conta de cada sociedade os custos e despesas decorrentes de tal implementação.

10.2 O presente Instrumento será submetido à apreciação em reunião de sócios da Sociedade para fins de sua aprovação, somente produzindo efeitos depois de devidamente aprovados por seus sócios.

10.3 Se qualquer disposição deste instrumento e seus anexos forem declarados por qualquer autoridade judicial ou outra autoridade competente como nula ou de outro modo inexecutível, as disposições restantes permanecerão em pleno vigor e com seus efeitos. As Partes a seguir tentarão encontrar uma nova condição para substituir aquela inválida ou inexecutível. Os termos da nova condição deverão ser o mais semelhante possível da intenção original das Partes, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.4 O presente Protocolo e seus anexos constituem o acordo integral entre as partes em relação a seu objeto, e substituem todos os contratos, compromissos, representações ou declarações relacionadas a seu objeto.

10.5 Se qualquer das Partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste instrumento e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido. Qualquer tolerância das Partes será considerada como concessão excepcional, não constituindo novação do aqui ajustado, nem precedente invocável pela outra Parte.

10.6 Este instrumento e seus anexos serão regidos e interpretados segundo a legislação da República Federativa do Brasil.

10.7 Elegem as Partes o Foro Central da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar e processar qualquer ação ou dirimir questões decorrentes ou relacionadas ao presente instrumento e/ou seus anexos.

E assim por acharem justos e contratados, assinam as Partes o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido.

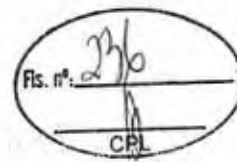
Araucária, 30 de Dezembro de 2014.

Sócios:

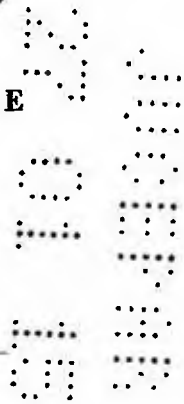

Clóvis Fernando Greca


Josiane Greca Schmuck

Página 6 de 7



INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO



Juliane Greca

Marcos Rogério Greca

Administrador não sócio:

Amadeu Clóvis Greca

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA
DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**

**ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**



ANTONIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob nº 074.988/O-4, portador da carteira de identidade nº 078.821.66-7 IPRJ e inscrito no CPF/MF sob nº 949.887.817-04, residente e domiciliado na Av. Fernando Matos nº 270, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro;

BENEDITO RAYMUNDO NETO, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-RJ sob nº 057.138/O-5, portador da carteira de identidade RG Nº. 199.809 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 195.849.207-82, residente e domiciliada, na Rua Dos Açudes nº. 1.056, Bangu, cidade Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro.

PAULO CESAR JANCHIKOSKI, brasileiro, contador, casado, inscrito no CRC/PR nº 033.243/O-9, portador da RG nº 4.433.329-5, Expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 653.547.459-34, residente e domiciliado na rua Claro Antônio Caiado, nº 368, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná.

Todos na qualidade de peritos contratados pelas empresas: A) Greca Distribuidora de Asfaltos S/A., com sede na Av. Das Araucárias, nº 5.126, fundos, Chapada, Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41.203.851.131 por despacho em sessão de 29/01/1998 e último arquivamento sob nº 41.3.00092079 em sessão 08/12/2014. B) Gregor Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.720/0001-40, com sede na Av. das Araucárias, nº 5.126, sala 04, Araucária, Estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41204839339 em sessão de 12/07/2002 e último arquivamento sob nº 20146489276 em sessão de 03/12/2014. C) Majic I Participações Ltda., com sede na Av. das Araucárias, nº 5.126, bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.535.691/0001-06, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.207.991.646, em sessão de 03/12/2014.

A Greca Distribuidora de Asfaltos S/A. é sociedade anônima de capital fechado e as demais sociedades por quotas de responsabilidade limitada, sendo os peritos indicados para avaliar os elementos patrimoniais componentes de seus ativos e passivos, o valor do Patrimônio líquido, o valor patrimonial de suas quotas e ou ações e a relação de substituição das quotas ou ações extintas na cindida e as emitidas nas incorporadoras, tendo em vista o projeto de cisão parcial com incorporação por empresas já constituída, conforme acordados na justificativa e no protocolo de cisão com incorporação, firmados em 30 de Dezembro de 2014. Desta forma, o laudo seguiu as seguintes premissas:

1. Das declarações iniciais

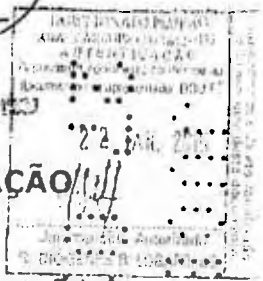
Os contadores nomeados peritos declaram nos termos da Instrução CVM nº 319/99 que: (a) não tem interesse direto ou indireto, na companhia ou nas operações por ela realizada; (b) não encontraram limitações impostas pelos controladores ou administradores que dificultasse ou pudesse ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para emissão de suas conclusões.

A perícia contábil foi realizada em consonância com a NBC T 13, e compreendeu (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a aplicação de procedimentos julgados necessários nas circunstâncias; (c) a emissão do laudo parcial de avaliação do patrimônio a ser verificado.

1. Metodologia e procedimentos de avaliação

Preliminarmente, os senhores peritos esclarecem que a metodologia empregada na avaliação das referidas empresas, foi consubstanciada, em verificar a existência dos valores disponíveis, a verificação dos bens e direitos a receber a curto e longo prazo, bem como dos bens integrantes do ativo permanente, e das obrigações registradas no passivo.

237
CPL



LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

A avaliação documental incluiu a verificação dos livros e documentos contábeis, assim como o Balanço Patrimonial levantado pelas empresas na data base de 30/11/2014, para evento de cisão parcial com incorporação.

Como previsto na justificativa, o critério de avaliação escolhido pelos sócios, representando a totalidade das quotas com direito a voto das empresas foi o contábil, tendo em vista que a finalidade da reorganização societária é a continuidade dos negócios. Assim foram observados os critérios de avaliação, nos termos dos artigos nº 183 e 184 da lei 6.404/76, lei das sociedades anônimas.

Os valores contábeis estão corroborados pelos Balanços levantados pelas empresas, sendo primado a objetividade e verificação dos elementos patrimoniais das empresas.

2. Avaliação dos elementos do patrimônio da Cindida – Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.

O Balanço patrimonial, levantado em 30/11/2014, sob responsabilidade da administração da empresa Greca Distribuidora de Asfaltos S/A., apresenta os seguintes aspectos:

2.1. O ativo com o passivo acrescidos do patrimônio líquido somam respectivamente R\$ 134.859.076,86 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrados no Balanço patrimonial (anexo 01).

2.2. Os elementos Patrimoniais vertidos representam 68,9448% (sessenta e oito vírgula nove mil quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) dos bens, direitos e obrigações, que passamos a demonstrar por empresa a ser incorporada.

2.2.1. Em relação a Gregor Participações Ltda., os elementos representam 60,9533%;

2.2.2. Em relação a MAJIC I Participações Ltda., os elementos representam 7,9915%

2.3. Os elementos e seus respectivos valores foram desmembrados tendo em vista sua necessidade e relevância.

2.4. Gregor Participações Ltda.

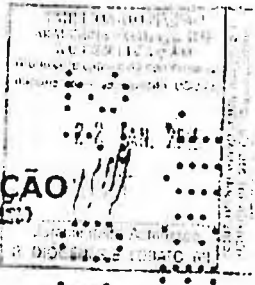
O Total dos elementos, líquidos (Bens e direitos subtraído das obrigações) a serem vertidos à incorporadora Gregor Participações Ltda., é de R\$ 10.966.485,97 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), assim apresentados:

a. Valores registrados em Investimentos em Participações em outras sociedades, constante do longo prazo:

Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
01	(+)	1.02.03.01.009	Participação societária na sociedade – Concessionária de rodovias Minas Gerais Goiás, inscrita no CNPJ nº 19.208.022/0001-70, estabelecida na rua das Paineiras, nº 755, Bairro Panorama, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	21.426.374,81
02	(+)	1.02.03.01.011	Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, junto a empresa EGP _ Empresa Global de projetos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 15.131.446/0001-22, registrado na Jucesp sob nº 3522636271-9 em sessão de 16/02/2012.	29.000,06
03	(=)		Total dos bens vertidos	21.455.374,87

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA
 DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**

**ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
 DE CISÃO PARCIAL**



b. Valores registrados em demais obrigações no passivo circulante:

Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
01	(+)	2.01.01.09.010	Créditos com terceiros - para futura venda de ações da sociedade - Concessionária de rodovias Minas Gerais Goiás S/A. após aprovação da ANTT.	10.488.888,90
02	(=)		Total das obrigações vertidas	10.488.888,90

2.5 MAJIC I Participações Ltda.

O Total dos elementos líquidos a serem vertidos à incorporadora MAJIC I Participações Ltda., é de R\$ 1.437.800,70 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e setenta centavos), assim representados:

a. Valores registrados no ativo circulante e Realizável a Longo Prazo:

Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
1	(+)	1.01.01.01	Caixas	9.547,72
2	(+)	1.01.01.02	Bancos conta movimento	4.116.257,48
3	(+)	1.01.02.02.001	Clientes nacionais	75.219.110,18
4	(+)	1.01.02.01.002	Clientes no Exterior	2.038.723,79
5	(+)	1.01.02.02.005	(-) AVP - Ajuste a valor presente	(314.488,40)
6	(+)	1.01.02.03.002	Valores repasse	25.641,82
7	(+)	1.01.02.03.003	Adiantamentos 13º salários e férias	13.745,09
8	(+)	1.01.02.03.004	Adiantamento salários e pro-labores	4.780,95
9	(+)	1.01.02.03.005	Adiantamento de Terceiros	31.862,28
10	(+)	1.01.02.03.007	Outros Adiantamentos a fornecedores	5.536.788,40
11	(+)	1.01.02.03.009	Adiantamento Consórcio Greca CBEMI	390.030,11
12	(+)	1.01.02.04.009	Tributos Federais - IRPJ e CSLL diferidos	106.926,06
13	(+)	1.01.02.05.001	Devoluções a processar	60.063,58
14	(=)		Sub-total	87.238.989,06

b. Valores registrados no Imobilizado:

Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
1	(+)	1.02.04.01.002	Imobilizado - gastos realizados no sistema Microsiga.	101.086,92
2	(=)		Sub-total	101.086,92

c. Valores registrados no Passivo circulante e no não Circulante:

Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
1	(-)	2.01.01.01	Fornecedores Nacionais e internacionais	10.190.845,78
2	(-)	2.01.01.03.001	ICMS conta gráfica	786.721,12
3	(-)	2.01.01.03.003	ICMS substituição tributária - própria	101.331,80
4	(-)	2.01.01.03.005	IRF retido a pagar	30.134,28
5	(-)	2.01.01.03.006	Retenções Lei 10.833/03	6.650,00
6	(-)	2.01.01.03.007	IRPJ sobre lucro a pagar	1.806.530,05
7	(-)	2.01.01.03.008	CSLL sobre lucro a pagar	541.382,39
8	(-)	2.01.01.03.009	PIS a pagar	52.259,97

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA
DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**

**ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

9	(-)	2.01.01.03.011	COFINS a pagar	240.875,06
10	(-)	2.01.01.03.015	ISS a pagar	7.740,73
11	(-)	2.01.01.03.016	Demais Tributos e taxas a pagar	955,37
12	(-)	2.01.01.04.001	Salários e Ordenados	338.754,90
13	(-)	2.01.01.04.004	Provisão férias e adicional	36.577,29
14	(-)	2.01.01.04.005	Provisão 13 salários	61.050,96
15	(-)	2.01.01.04.006	Outras retenções sobre a folha	32.919,36
16	(-)	2.01.01.04.007	Pensão alimentícia a pagar	3.422,49
17	(-)	2.01.01.04.010	INSS s/ provisão férias e 13º salário	34.919,58
18	(-)	2.01.01.04.011	FGTS s/ provisão férias e 13º salário	11.141,44
19	(-)	2.01.01.05.001	INSS	296.060,97
20	(-)	2.01.01.05.002	FGTS	63.211,51
21	(-)	2.01.01.05.003	Contribuição a sindicatos	669,83
22	(-)	2.01.01.08.001	Adiantamento de Clientes	101.446,63
23	(-)	2.01.01.08.003	Venda entrega Futura	253.512,00
24	(-)	2.01.01.08.006	Adiantamento de vendas	11.796,37
25	(-)	2.01.01.09.003	Outras contas a pagar	2.070,90
26	(-)	2.01.01.09.006	Aluguéis a pagar	68.321,48
27	(-)	2.01.01.09.007	Valores a repassar	40.489,58
28	(-)	2.01.01.09.014	Credito de pessoas ligadas	70.760.573,44
29	(=)		Total das obrigações vertidas	85.902.275,28

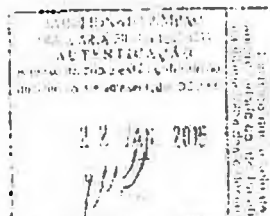
2.6 Valor Patrimonial das quotas da cindida

Tendo em vista que o Patrimônio líquido da Greca Distribuidora de asfaltos/A., é de R\$ 17.991.632,22 (dezesete milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), divididos em 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) ações ordinárias sem valor nominal, fica atribuído a cada ação o valor patrimonial de R\$ 6,8080 (seis reais, oito mil e oitenta décimos de milésimos).

2.7 Demonstrativo do cancelamento das quotas em relação a cada empresa incorporadora.

Sócio	Ações ON antes cisão	Ações ON extintas - Gregor	Ações ON extintas - MAJIC.I	Saldo de Quotas mantidas
Marcos Rogério Greca	660.880	402.706	52.798	205.176
Juliane Greca	660.880	402.706	52.798	205.176
Josiane Greca Schmuck	660.880	402.706	52.798	205.176
Clóvis Fernando Greca	660.880	402.706	52.798	205.176
Total	2.642.720	1.610.824	211.192	820.704

- Conforme convencionado no protocolo, as quantidades de ações ou quotas, tanto as canceladas na cindida quanto as emitidas nas incorporadoras serão ajustadas pelo critério de arredondamento visando manter sua indivisibilidade.



Marcos Rogério Greca
Sócio

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA
DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**

**ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

2.8 Patrimônio mantido na Cindida - Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.

O Total dos elementos líquidos a serem mantidos à Cindida Greca Distribuidora de Asfaltos S/A., é de R\$ 5.587.345,55 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme balanço patrimonial (anexo 01), assim representados:

a. Valores registrados no ativo circulante, Realizável a Longo Prazo, Ativo Imobilizado e intangível:

Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
1	(+)	1.01.02.04.001	Tributos Estaduais - ICMS conta gráfica	2.190.888,09
2	(+)	1.01.02.04.002	Tributos Estaduais - ICMS s/ imobilizado	10.775,12
3	(+)	1.01.02.04.004	Tributos Federais- IRF retido na Fonte	1.135.817,75
4	(+)	1.01.02.04.006	Tributos Federais - IPI	489.336,98
5	(+)	1.01.02.04.007	Tributos Federais - CSLL retido	9.821,54
6	(+)	1.01.02.04.008	Tributos Federais - COFINS	28.191,91
7	(+)	1.01.02.04.010	ICMS Pago a maior	30.061,37
8	(+)	1.01.02.04.017	Tributos Federais - IRPJ pagamento a maior	9.629,15
9	(+)	1.01.02.04.021	Tributos Federais- IPI pedido de restituição	2.510.088,33
10	(+)	1.01.02.04.027	Tributos Municipais - ISS a recuperar	28,62
11	(+)	1.01.03.01	Estoques	14.913.413,62
12	(+)	1.02.02.06.001	Tributos Estaduais - ICMS s/ imobilizado	146.815,90
13	(+)	1.02.04	Imobilizado (valor residual)	4.470.352,57
14	(+)	1.02.05	Bens intangíveis (valor residual)	118.405,06
15	(=)		Total	26.063.626,01

b. Valores registrados no Passivo circulante e não circulante:

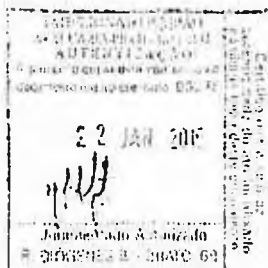
Item		Conta contábil	Conteúdo	Valor
1	(-)	2.01.01.02	Empréstimos e Financiamentos	5.654,52
2	(-)	2.02.01.02	Empréstimos e financiamentos	470.625,94
3	(-)	2.01.01.07.002	Dividendos Creditados	20.000.000,00
3	(=)		Total das obrigações mantidas	20.476.280,46

3 Avaliação dos elementos do patrimônio da incorporadora - MAJIC I Participações Ltda.

A sociedade MAJIC I Participações Ltda., empresa constituída, sendo seu Capital Social composto de 29.181.620 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte) quotas e apresentará os seguintes aspectos:

3.1 O ativo com o passivo acrescidos do patrimônio líquido somam respectivamente R\$ 340.955.343,57 (Trezentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, anexo ao presente laudo como anexo 02.

3.2 O Patrimônio líquido é de R\$ 288.830.649,34 (Duzentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), divididos em 29.181.620 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte) quotas, cujo valor patrimonial de cada quota representa R\$ 9.8977 (nove reais oito mil novecentos e setenta e sete décimos de milésimos).



Handwritten signature and stamp: "Junta Comercial do Paraná" and "DIRETORIA DE REGISTRO"

Fis. nº: 239
CPL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

3.3 Em função dos bens vertidos liquidados, no montante de R\$ 1.437.800,70 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e setenta centavos) e as quotas canceladas na cindida, serão emitidas 145.260 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete) quotas, cuja distribuição do capital ficará assim disposto, respeitado o percentual de participação que cada sócio tinha da Cindida:

Socio	Quotas antes incorporação	Quotas emitidas	Saldo quotas	% Participação
Marcos Rogério Greca	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Juliane Greca	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Josiane Greca Schmuck	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Clóvis Fernando Greca	7.295.405	36.315	7.331.720	25,00%
Total	29.181.620	145.260	29.326.880	100,00%

- Conforme convencionado no protocolo, as quantidades de quotas ou ações, tanto as canceladas na cindida quanto as emitidas nas incorporadoras serão ajustadas pelo critério de arredondamento visando manter sua indivisibilidade.

4 Avaliação dos elementos do patrimônio da incorporadora – GREGOR Participações Ltda.

Em análise do Balanço patrimonial, levantado em 30/11/2014, sob responsabilidade da administração da empresa Gregor participações Ltda., apresenta os seguintes aspectos:

- 4.1 O ativo com o passivo acrescidos do patrimônio líquido somam respectivamente R\$ 40.033.763,44 (Quarenta milhões, trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, anexo ao presente laudo como anexo 03.
- 4.2 A incorporadora Gregor possui no Patrimônio líquido um AFAC no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que para efeitos de cálculos do valor patrimonial das quotas, bem como a relação de substituição de quotas ou ações, deve ser capitalizado juntamente com o processo de incorporação. Com este aumento de capital serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- 4.3 O Patrimônio líquido é de R\$ 29.862.369,09 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos) divididos em 5.842.868 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito) quotas, cujo valor patrimonial de cada quota representará R\$ 5,1109 (cinco reais um mil cento e nove décimos de milésimos).
- 4.4 Em função dos bens vertidos liquidados, no montante de R\$ 10.966.485,97 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) serão emitidas 2.145.780 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta) quotas, cuja distribuição do capital ficará assim disposto:



ANÁLISE JURÍDICA
ENCERVA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA GRECA
 DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**

**ANEXO I - AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
 DE CISÃO PARCIAL**

Sócio	Quotas antes Incorporação	Quotas emitidas	Quotas aumento capital	Saldo quotas	Participação
Marcos Rogério Greca	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Juliane Greca	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Josiane Greca Schmuck	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Clóvis Fernando Greca	1.425.717	536.445	35.000	1.997.162	25,00%
Total	5.702.868	2.145.780	140.000	7.988.648	100,00%

- Conforme convencionado no protocolo, as quantidades de quotas ou ações, tanto as canceladas na cindida quanto as emitidas nas incorporadoras serão ajustadas pelo critério de arredondamento visando manter sua indivisibilidade.

5 Demonstrativo da relação de substituição das quotas

Partindo dos valores avaliados nos itens precedentes passamos a demonstrar, a relação de substituição de quotas que foram utilizadas para corroborar as quotas emitidas nas incorporadoras em substituição as quotas extintas na cindida:

5.1 Greca Distribuidora de asfaltos S/A. e Gregor Participações Ltda.:

Empresa	Valor Patrimonial da quota
A) Greca Distribuidora de asfaltos S/A.	6,8080
B) Gregor Participações Ltda.	5,1109
C) Relação substituição quota (A/B)	1,3321

5.2 Greca Distribuidora de asfaltos S/A., e MAJIC I Participações Ltda.:

Empresa	Valor Patrimonial da quota
A) Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.	6,8080
B) MAJIC I Participações Ltda.	9,8977
C) Relação substituição quota (A/B)	0,6878

TABELIONATO IMPRIMO
 ARAUCÁRIA PR 1302-1132
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cindida está conforme ao
 documento em anexo nº 001.45
 22 Jan 2015
 Juiz de Direito
 H. DIONÍSIO

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDD05121

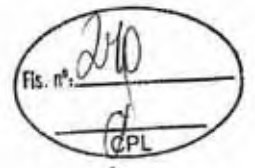
6 Conclusão da avaliação

Neste momento damos por concluídos os referidos trabalhos de avaliação do patrimônio da cindida - Greca Distribuidora de Asfaltos S/A., bem como do patrimônio líquido das incorporadoras, Gregor Participações Ltda., e MAJIC I Participações Ltda., visando o processo de reorganização pretendido. Assim certificamos a presente avaliação com os dados acima dispostos, tendo em vista que atuamos com imparcialidade nos trabalhos e zelo profissional.

Araucária, 30 de Dezembro de 2014.

 Paulo Cesar Janczkowski CRC/PR 33.243/o-9	 Benedito Raymundo Neto CRC/RJ 057.138/O-5	 Antônio Carlos Lourenço dos Santos CRC/RJ 074.988/O-4
--	--	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015
 SOB NÚMERO 20150630240
 Protocolo: 15/065024-0, DE 27/01/2015
 Empresa: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Greca Distribuidora de Asfaltos S/A
 Relatório Patrimonial
 Exercícios findos em 30 de novembro de 2014
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anexo I ao laudo de avaliação - processo ciso parcial - Assembleia Geral realizada em 30/12/2014

Ativo

	30 de novembro de 2014 - pós ciso	30 de novembro de 2014
Circulante		
Caixa e equivalentes em caixa	-	4.126
Contas a receber de clientes	-	76.943
Estoque	14.913	14.913
Outras contas a receber	-	6.063
Tributos a compensar	6.415	6.522
	<u>21.326</u>	<u>108.567</u>

Passivo e patrimônio líquido

	30 de novembro de 2014 - pós ciso	30 de novembro de 2014
Circulante		
Fornecedores	-	10.191
Emprestimos e financiamentos	6	6
Obrigações tributárias	-	3.574
Obrigações trabalhistas e sociais	-	899
Juros sobre empréimo próprio a pagar	-	-
Juros e dividendos distribuídos	-	-
Outras contas a pagar	20.090	20.090
Provisão para contingências	-	71.238
Atribuição para futura venda de ações	-	10.489
	<u>20.096</u>	<u>116.397</u>

Não circulante
 Outras contas a receber
 Tributos a compensar
 Depósitos judiciais
 Partes relacionadas

	147	147
--	-----	-----

Não circulante
 Empréstimos e financiamentos
 Partes relacionadas
 Provisão para contingências
 Outras contas a pagar

	471	471
--	-----	-----

Permanente
 Investimentos
 Imobilizado
 Intangível

	4.474	21.456
	118	4.571
	4.589	26.145
	4.746	26.292

Patrimônio líquido
 Capital social
 Reserva de capital
 Ajustes de avaliação patrimonial
 Lucros acumulados

	5.587	17.991
	26.064	134.859

Total do ativo

Total do passivo e patrimônio líquido

Marcos Rogério Greca
 Diretor Presidente Greca

Juliana Viviana Brito
 Silvana Vieira Grittem
 Contadora
 CRC/PR 051421/0-0



Geeca Distribuidora de Asfalto S/A
 - Demonstração dos Movimentos do Patrimônio Líquido
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

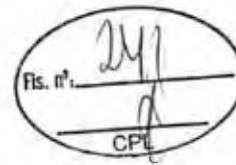
Anexo I ao Laudo de avaliação - processo cisão parcial - Assembleia Geral realizada em 30/12/2014

	Capital social	Reserva de capital	Ajusto avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 17 outubro de 2014 - Pós cisão	7.642	16	0	29.552	32.210
Lucro líquido do exercício				5.781	5.781
Distribuição de lucros e dividendos				-20.000	-20.000
Em 30 novembro de 2014	7.642	16	0	15.333	17.991
Processo Cisão	1.872	11		-1.057	1.340
Em 30 de novembro de 2014 - Pós cisão	8.720	5	0	4.762	5.587

Marcos Roberto Greca

Roberta Maria Siqueira
 Siqueira Maria Siqueira
 Contadora
 CRC/PR 0614210-1

[Handwritten signatures]



30/11/2014

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de novembro de 2014
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anexo I ao Laudo de avaliação - processo cisão parcial Assembléia Geral realizada em 30/12/2014

Operações continuadas	
Receita	78.385
Custo das vendas	65.736
Lucro bruto	12.649
Despesas com vendas e administrativas	4.646
Outras receitas operacionais, líquidas	25
Lucro operacional	8.028
Receitas financeiras	1.055
Despesas financeiras	40
Receitas financeiras, líquidas	1.015
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	9.043
Imposto de renda e contribuição social	3.262
Lucro líquido do exercício	5.781
Lucro básico por quota atribuível aos quotistas da Empresa (em reais)	2,19

Marcos Rogério Greca

Silvana Vieira Grittem
Contadora
CRC/PR 051421/0-0



Majic Participações Ltda

Balanco Patrimonial

Data Base 30 de Novembro de 2014

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anexo II ao laudo de avaliação - processo cisão parcial - Assembléia Geral realizada em 30/12/2014

Ativo	30 de Novembro de 2014 pós cisão	30 de Novembro de 2014
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	743.849	239.677
Contas a receber de clientes	156.957	69.995
Outras contas a receber	13.465	80.745
Tributos a compensar	1.214	929
	415.475	391.346
Não circulante		
Outras contas a receber	8.079	8.079
Depósitos judiciais	15.410	15.388
	23.489	23.467
Permanente		
Imobilizado	101	
	101	
Total do ativo	439.015	414.813

Marcos Rogério Greca

Passivo e patrimônio líquido	30 de Novembro de 2014 pós cisão	30 de Novembro de 2014
Circulante		
Fornecedores	13.278	397
Obrigações tributárias	7.627	2.383
Obrigações trabalhistas e sociais	5.772	3.155
Lucros sobre capital próprio a pagar	17.684	17.684
Lucros distribuídos a sócios	1.142	15.000
Outras contas a pagar	79.557	5.113
	125.060	43.732
Não circulante		
Depósitos judiciais	15.048	15.048
Provisão para contingências	7.202	7.202
Obrigações tributárias		
	22.250	22.250
Patrimônio líquido		
Capital social	29.472	29.182
Reserva de capital	208	206
Ajustes de avaliação patrimonial	1.783	1.783
Lucros acumulados	263.808	321.226
	291.705	348.831
Total do passivo e patrimônio líquido	439.015	414.813

[Assinatura]

Silvana Vieira Grittem
Contadora
CRC/PR 051421/O-0

COMETIMENTO PATRIMONIAL
UNTA COMETIMENTO PATRIMONIAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 160172614 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Majice Participações Ltda

Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido
Em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma

Anexo II ao Laudo de avaliação - processo cisão parcial - Assembleia Geral realizada em 30/12/2014

Rs. nº. 242
CPL

	Capital social	Reserva de capital	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 17 de outubro de 2014 - Pós cisão	79.182	206	-1.783	317.581	345.186
Lucro líquido do exercício				3.645	3.645
Distribuição de lucros e dividendos				(60.000)	60.000
Em 30 de Novembro de 2014	79.182	206	-1.783	261.226	288.831
Processo Cisão Parcial	7911	2		2.582	2.874
Em 30 de Novembro de 2014 - Pós cisão	79.472	208	-1.783	263.808	291.705

Silvana Vieira Gripp
Contadora
CRC/PR 051421-0-0

Majic Participações Ltda

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 30 de Novembro de 2014

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anexo I ao Laudo de avaliação - processo cisão parcial - Assembléia Geral realizada em 30/12/2014

	<u>30/11/2014</u>
Operações continuadas	
Receita	
Custo das vendas	
Lucro bruto	-
Despesas com vendas e administrativas	370
Outras receitas operacionais, líquidas	<u>197</u>
Lucro operacional	- 173
Receitas financeiras	6.021
Despesas financeiras	<u>333</u>
Receitas financeiras, líquidas	<u>5.688</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	5.515
Imposto de renda e contribuição social	<u>1.870</u>
Lucro líquido do exercício	<u>3.645</u>
Lucro básico por quota atribuível aos quotistas da Empresa (em reais)	


Marcos Rogério Greca



0,12

Silvana Vieira Grillon
Contadora
CRC/PR 051421/O-0



Gregor Participações Ltda.

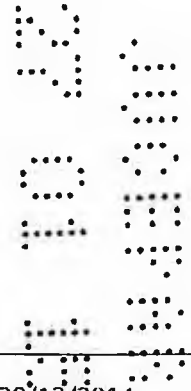
Balanco patrimonial em 30 de dezembro
Em milhares de reais

Anexo III ao Laudo de avaliação - Processo de cisão parcial - Assembléia Geral realizada em 30/12/2014

Ativo	30.11.2014 pós cisão	30.11.2014	Passivo e patrimônio líquido	30.11.2014 pós cisão	30.11.2014
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	709	709	Fornecedores	20	20
Contas a receber de clientes	287	287	Obrigações tributárias	42	42
Outras contas a receber	333	333	Obrigações trabalhistas e sociais	73	73
Tributos a compensar	1	1	Juros sobre capital próprio a pagar	5.688	5.828
Despesas exercício seguinte			Outras contas a pagar	14.653	4.165
	<u>1.330</u>	<u>1.330</u>		<u>20.476</u>	<u>10.128</u>
Não circulante			Não circulante		
Depósitos judiciais	-	-	Provisão para contingências	183	183
			Adiantamento futuro aumento capital	-	-
				<u>183</u>	<u>183</u>
Permanente			Patrimônio líquido		
Investimentos	36.065	14.611	Capital social	8.000	5.703
Imobilizado	24.149	24.093	Reserva de capital	10.932	10.923
	<u>60.214</u>	<u>38.704</u>	Lucros acumulados	21.953	13.097
	<u>60.214</u>	<u>38.704</u>		<u>40.885</u>	<u>29.723</u>
Total do ativo	<u>61.544</u>	<u>40.034</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>61.544</u>	<u>40.034</u>

Marcos Rogério Greca

Silvana Vieira Grillem
Contadora
CRC/PR 051421/0-0



Gregor Participações Ltda.

Demonstração do resultado

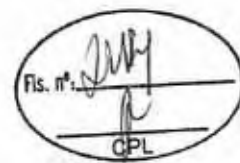
Exercícios findos em 30 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anexo III ao Laudo de avaliação - Processo de cisão parcial - Assembléia Geral realizada em 30/12/2014

	<u>30.11.2014</u>
Operações continuadas	
Recidade prestação de serviços	3 113
Custo dos serviços prestados	<u>(407)</u>
Lucro bruto	2 706
Despesas com vendas e administrativas	(841)
Outras receitas /despesas operacionais, líquidas	<u>454</u>
Lucro operacional	2 319
Receitas financeiras	40
Despesas financeiras	<u>(615)</u>
Receitas financeiras, líquidas	<u>(575)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1 744
Imposto de renda e contribuição social	<u>(315)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>(1 429)</u>
Lucro básico por quota atribuível aos quotistas da Empresa (em reais)	<u>0,25</u>

Silvana Vieira Grittem
Contadora
CRC/PR 051421/O-0



2014

Gregor Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

Anexo III ao Laudo de avaliação - Processo de cisão parcial - Assembléia Geral realizada em 30/12/2014.

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva lucros</u>	<u>Reserva de Reavaliação</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2013	200		11.099	12.600	23.899
Reavaliação Realizações			(179)	179	(16)
Redução de Capital	(16)				5.806
AFAC	5.806				(1.397)
Processo Cisão	(287)	2		(1.112)	1.486
Lucro líquido do exercício				1.486	
Em 30 de novembro de 2014	5.703	2	10.920	13.153	29.778
AFAC	140				140
Processo Cisão	2.157	10		8.857	11.024
Lucro líquido do exercício				(57)	(57)
Em 30 de novembro de 2014 – pós cisão	<u>8.000</u>	<u>12</u>	<u>10.920</u>	<u>21.953</u>	<u>40.885</u>

Marcos Rogério Greca

Silvana Vieira Grittem
Silvana Vieira Grittem
Contadora
CRC/PR 051421/O-0

Ue

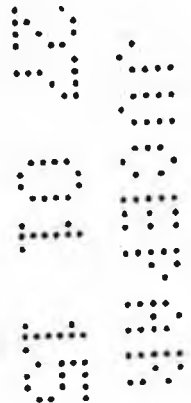
[Handwritten signatures]

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30/12/2014**



**Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

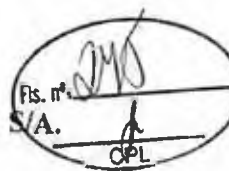
Artigo 1º. A GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, nº 5126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria da Companhia.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto social:

- A. Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados.- CNAE 2399-1/99;
- B. Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados- CNAE 4684-2/99;
- C. Importação e Comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores- CNAE 4530-7-02;
- D. Importação e distribuição de combustíveis derivados ou não do petróleo, mistura óleo diesel/biodiesel e biocombustíveis (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos - CNAE 4681-8-01;
- E. Prestação de serviços:
 - I. De transportes rodoviários de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais - CNAE 4930-2/03;
 - II. Serviços de locação de veículos, próprios ou de terceiros. CNAE 7719-5/99;
 - III. Serviços de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias. CNAE 4211-1/01;
 - IV. Prestação de serviços de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório. CNAE 7112-0/00;
 - V. Depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. CNAE 5211-7/99;
- F. Participação societária em outras sociedades - CNAE 6463-8/00;
- G. Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção. CNAE 5221-4/00.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.



CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30/12/2014

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 820.704,00 (Oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro reais), representado por 820.704 (oitocentos e vinte mil e setecentos e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de alienação ou cessão, a qualquer título, das ações da Companhia, os acionistas terão preferência para a respectiva aquisição, e direito de venda conjunta, na forma prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria e não possuirá Conselho de Administração.

Artigo 8º. A Diretoria da Companhia será constituída de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 5 (cinco) no máximo, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e, os demais, Diretores sem denominação específica.

Artigo 9º. O mandato da Diretoria é de 3 (Três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Página 2 de 8

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30/12/2014

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral que os elegeu.

Artigo 10º A presidência da Diretoria será exercida pelo Sr. Amadeu Clóvis Greca por prazo indeterminado, e enquanto for de seu interesse, eleito em comum acordo entre os Acionistas, e que estes, se comprometem a votar sua reeleição em assembleia geral sem qualquer limitação.

Parágrafo único: Os acionistas, em comum acordo, decidem que o Sr. Amadeu Clóvis Greca, somente poderá ser destituído da Função de Presidente da Diretoria, seja qual for o motivo, pela unanimidade de votos dos acionistas reunidos em assembleia geral.

Artigo 11º. Ocorrendo a vaga de um dos cargos da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente promover o preenchimento do cargo, por pessoa que o exercerá, interinamente, até a próxima Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento, quando se proverá o cargo em definitivo.

Parágrafo Único. O diretor que for designado nos termos deste artigo, exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor que for substituído.

Artigo 12º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Parágrafo Primeiro. A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente individualmente ou, na sua ausência, aos demais diretores em conjunto de duas assinaturas, sem prejuízo do

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.



CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30/12/2014**

previsto na cláusula 15ª.

Parágrafo Segundo. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticas conferidas por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor.

Parágrafo Terceiro. A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Companhia, dependem da autorização e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 13º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 14º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único. O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 15º. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, exceto se for o Diretor presidente, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Único. Obedecido o disposto no Artigo 11, Parágrafo Segundo, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo



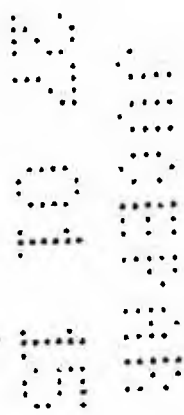
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/12/2014



isoladamente.

Artigo 16º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano.

Artigo 17º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Artigo 19º. As Assembleias Gerais serão presididas por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 20º. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

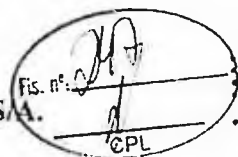
**CAPÍTULO VI
DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS**

Artigo 21º. O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22º. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 23º. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após deduções legais, terão

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.



CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30/12/2014**

a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Primeiro. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo de 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores abaixo descritos, podendo ser reduzido em assembleia Geral:

- (a) quota destinada à constituição da reserva legal;
- (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para fins de distribuição de dividendos intermediários, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral pode decidir pagar juros sobre o capital próprio da Companhia, os quais serão compensados com o valor do dividendo mínimo obrigatório devido no exercício.

**CAPÍTULO VII
DA TRANSFORMAÇÃO**

Artigo 24º. A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação de acionistas representando totalidade do capital social.

**CAPÍTULO VIII.
DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 25º. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30/12/2014**

Artigo 26º. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO XI
FORO**

Artigo 27º. As partes desde já convencionam que toda e qualquer controvérsia, entre as partes e a sociedade, resultante da e/ou relativa à interpretação ou à execução deste contrato e seus anexos caso houver, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, eficácia ou término de quaisquer de suas disposições, deve ser obrigatória e exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o regulamento de Arbitragem da câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná ("CMA-ACP"), ("Regulamento").

Parágrafo primeiro: O Tribunal arbitral será composto por três árbitros ("Tribunal Arbitral"), nomeados da seguinte forma: 1) a parte que solicitar a instauração do Tribunal Arbitral nomeará um árbitro; 2) a parte ou as partes em face das quais o Tribunal Arbitral tiver sido instaurado nomearão (em conjunto, se for mais que um aparte) outro árbitro; e 3) os dois árbitros nomearão, em conjunto um terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral.

Parágrafo segundo: Na hipótese de: 1) as partes deixarem de nomear seus respectivos árbitros; ou 2) os dois árbitros assim nomeados não chegarem a um consenso com relação ao nome do terceiro árbitro no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação inicial de arbitragem; ou ainda, 3) existirem vários demandantes e demandados, sem que haja acordo com relação a formação do tribunal Arbitral, então, o(s) árbitro(s) não nomeado(s) pelas partes e/ou o terceiro árbitro, conforme o caso, será(ão) nomeado(s) pelo Presidente da Câmara de Arbitragem.

Parágrafo terceiro: A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral sob as leis Brasileiras. O idioma da arbitragem será em Português.

Parágrafo quarto: Sem prejuízo da validade desta cláusula de arbitragem, a partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Araucária, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentais acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes e/ou para garantir a existência e eficácia do procedimento arbitral."



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

Fig. nº: *[Handwritten Signature]*
CPL

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

NIRE: 413000920-79

ESTATUTO SOCIAL.

ANEXO I ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/12/2014

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente em todos os seus termos .

Araucária, 25 de novembro de 2014.

Acionistas:

[Handwritten Signature]
CLOVIS FERNANDO GRECA

[Handwritten Signature]
JOSIANE GRECA SCHMUCK

[Handwritten Signature]
MARCOS ROGÉRIO GRECA

[Handwritten Signature]
JULIANE GRECA

Membros da Diretoria:

[Handwritten Signature]
Amadeu Clóvis Greca
Diretor Presidente

Visto do Advogado:

[Handwritten Signature]
Paulo Cesar Janchikoski
OAB/PR nº 72.246



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2015
SOB NUMERO 20150690240
Protocolo: 15/069024-0, DE 27/01/2015



[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fls. n.º 249
EPL

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.35 006/0001-39

NIRE: 41.3.006927/9

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 15:30h do dia 22 de setembro de 2016, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Chapado. CEP 83.707-754.

2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social, a abaixo descrita, representada pelos seus diretores ao final subscritos, conforme consta do Livro de Presença, razão pela qual foi dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

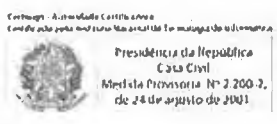
Holding GV Participações S/A., inscrita no CNPJ/MF no 21.481.870/0001-08, estabelecida na Avenida Fernando de Azevedo n.º 270, sala 205, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada pelos seus diretores: Amadeu Clóvis Greca, Josiane Greca Serpa, Gláucia Gomes Vianna e Hebert Luis dos Santos Vianna.

3) **MESA:** foram indicados para conduzir a reunião o Sr. Amadeu Clóvis Greca como Presidente da mesa e como secretário, Prúcio Cesar Janchikoski, advogado OAB/PR nº 72.246.

4) **ORDÉM DO DIA:** (a) deliberar sobre a realização de rerratificação do disposto na ata da assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 30/12/2014, às 6:00h, devidamente registrada na Jucepar sob nº 2015.069.0240 em data de 27/01/2015, para constar o aumento de capital sem emissão de novas ações considerando os efeitos da cisão parcial da sociedade deliberada naquela assembleia; (b) face ao disposto no item anterior, retificar também caput do artigo 5º do estatuto anexo a referida ata, para alterar o valor do capital social.

Rubricas: _____
Página 1 de 4

Handwritten signature



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00092079

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

5) **DELIBERAÇÕES:** A acionista, sem qualquer ressalva ou reserva aprovou (1) a rerratificação do disposto no item "d" das deliberações do dia da assembleia ocorrida em 30/12/2014 às 6:00h, para constar o montante correto do capital social da sociedade, mantido após os eventos da cisão parcial da sociedade, anexo àquela ata, nestes termos:

“(d) Em virtude da cisão parcial, o capital social que era de R\$ 2.642.720,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais) divididos em 2.642.720 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte) ações ordinárias sem valor nominal, passa a ser de R\$ 820.704,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro reais), dividido em 820.704 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantida a proporcionalidade de cada acionista no capital social. Em decorrência dos saldos de lucros acumulados mantidos na sociedade, após a cisão parcial, os acionistas resolvem aumentar o capital em R\$ 4.759.296,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) sem emissão de novas ações. Desta forma o capital social passa a ser R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 820.704 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuído aos acionistas da seguinte forma:

- a) **Clóvis Fernando Greca** detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;
- b) **Marcos Rogério Greca** detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;

Rubricas:

Página 2 de 4

Fls. nº 280
M
CBL

14. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 108 (21) 3154-7161 RJ 29/09/2016
RECONHECO por SEMELHANÇA as
FLAVIO GOMES VIANNA

Em testemunho *Flavio Gomes* da cidade
de CARLOS PIETRO GAMA MARTINS - ESCREVENTE
Empenhamentos 494 T.J. Fundos 174 Total 668
EBSQ73800-RTL
Consulte em <https://www3.tjjuj.br/infpublico>

150 OFICIO DE NOTAS
DATA: 29/09/2016

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 108 (21) 3154-7161 RJ 29/09/2016
RECONHECO por SEMELHANÇA as
HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA

Em testemunho *Flavio Gomes* da cidade
de CARLOS PIETRO GAMA MARTINS - ESCREVENTE
Empenhamentos 494 T.J. Fundos 174 Total 668
EBSQ73582-RGI
Consulte em <https://www3.tjjuj.br/infpublico>

150 OFICIO DE NOTAS
DATA: 29/09/2016

ue

S. B. M.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00097079

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

- c) **Josiane Greca Schmuck** detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social;
- d) **Juliane Greca** detém 205.176 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias sem valor nominal, perfazendo o montante de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do capital social.

(2) Foi aprovado também a rerratificação do disposto no caput do artigo 5º do Estatuto social, anexo 1 aquela ata, quanto a alteração do valor do capital, passando referido artigo a vigor com seguinte redação: "Art. 5º O capital social da Companhia, é de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais), representado por 820.704 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."

6) **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Ainda em Reunião, o acionista deliberou pelo arquivamento desta ata perante o Registro das Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.

7) **AUTORIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES:** Ficam os Diretores da Sociedade autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

Rubricas:

Página 3 de 4

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ n.º 02.351.006/0001-39

NIRE: 41.3.00092079


ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

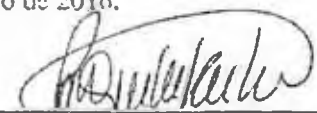
8) **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes em três vias.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Araucária, 22 de setembro de 2016.

Mesa:


Amauri Clóvis Greca
Presidente da Mesa


Paulo César Janchrikuski
Secretário da Mesa

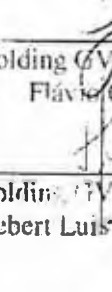
Acionista:

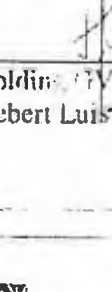

Holding GV Participações S/A.
Amauri Clóvis Greca

15º OFÍCIO DE NOTAS


Holding GV Participações S/A.
Josiane Greca Schmuck

15º OFÍCIO DE NOTAS


Holding GV Participações S/A.
Flávio Gomes Vianna


Holding GV Participações S/A.
Hebert Luis dos Santos Vianna

Rubricas: 

Página 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017
SOB NÚMERO: 20170988848
Protocolo: 17/098884-8, DE 23/01/2017

Empresário: 41 3 0009207 9
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019-PMB

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, sediada na Av. das Araucárias, 5.126, Bairro CIAR, CEP. 83.707-754, município de Araucária/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Araucária, 13 de fevereiro de 2.019



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Wagner Cordeiro de Lima
RG 5.619.690-0 – SSP/PR
CPF 844.026.109-82
Procurador



C. N. P. J.
02.351.006/0001-39
GRECA DISTRIBUIDORA
DE ASFALTOS S/A.
Av. das Araucárias, 5126 - Fundos
CIAR - CEP 83707-754
ARAUCÁRIA-PR



República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

Fls. nº 101
Thomas Felipe Piazio
Escriturário

9º TABELIONATO DE NOTAS
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Avenida Coronel João Antônio, 100
Cidade de Curitiba - Paraná
14 NOV. 2018
9º Tabelião
Circunscrição - Paraná

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº 0274-P, às Fls. 101, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceram como outorgantes: **1) GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Araucárias, 5126, bairro Chapada, Araucária-PR; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 3 0009207-9, por despacho em sessão de 29/01/1998 e subsequentes alterações, consolidado através da Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30/12/2014, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20150690240, em 27/01/2015, documentos esses arquivados às fls. 124/137 do livro 62-CS e fls. 178 do livro 70-CS de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, sendo seu ultimo arquivamento Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02/07/2018 (deliberação para hipoteca de imóvel), registrada na JUCEPAR sob n.º 20183255933, em 10/07/2018, conforme consta da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 06/08/2018, documentos estes arquivados respectivamente às fls. 241 e 242/243 do livro 106-CS e fls. 125/126 do livro 108-CS, de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por sua Diretoras **JOSIANE GRECA SCHMUCK**, e **JULIANE GRECA**, abaixo qualificadas, eleita para o triênio de 27/02/2018 até 27/02/2021, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2018, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20181195933 em 02/05/2018, e arquivada às fls. 128/129 do livro 108-CS de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia; e, **2) - GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Das Araucárias, 5126, bairro Chapada, Araucária-PR, CEP: 83707-642; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.242.640/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o protocolo n.º 15/069020-7, por despacho em sessão de 27/01/2015 e subsequentes alterações, com sua Ata de Assembleia Extraordinária arquivada naquele mesmo registro de comércio sob n.º 41300092087, em 08/12/2014, onde houve a transformação da sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado e aprovação do Estatuto Social da Sociedade; cujo



[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotoestática confere com o original, na forma proibida DOU FÉ.

DATA: 4 NOV. 2018 Paraná

ROMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ARCELO CORREIA DA SILVA - Substituto
LISSELLA RYMKOSKI - Escrevente
LEONARDO COZZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
TERESA SAMPAIO - Escrevente

Estatuto foi Rerratificado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2017, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172168597, em 18/04/2017, arquivado às fls. 233/240 do livro 82-CS, de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, e Ata de Assembleia Geral Extraordinaria arquivada na JUCEPAR sob n.º 20175728879, em 24/08/2017, arquivada às fls. 283/284 do livro 88-CS, sendo seu último arquivamento Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 19/06/2018 (ordem do dia Constituição de filial), arquivada sob nº 20183200837, em 04/07/2018, conforme consta da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em data de 09/08/2018 e arquivados respectivamente às fls. 241 do livro 106-CS e fls. 130/131 do livro 104-CS de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por suas Diretoras: **JOSIANE GRECA SCHMUCK**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.861.866-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 734.441.039-72, e, **JULIANE GRECA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.860.428-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.402.209-52, Com endereço profissional na Avenida das Araucárias, nº 5126, Bairro CIAR CEP 83.707.754, Araucária/PR e por aqui de passagem, eleita para o triênio de 14/05/2018 até 14/05/2021, através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/05/2018, arquivada na JUCEPAR sob nº 20183015045 em 12/06/2018, e arquivada às fls 132/133 do livro 108-CS de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia. As presentes juridicamente capaz e consoante os documentos exibidos, identificados como a própria por mim e pelo Tabelião, do que dou fé. E por elas, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADILSON GIRO**, Cédula de Identidade RG nº 10.684.470-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.293.658-26; **AVELINO REGO MALTA DE CARVALHO**, Cédula de Identidade nº 5.513.748-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 415.747.028-15; **BENEDITO SABINO DE ARAUJO**, Cédula de Identidade nº 089.459-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 164.284.551-53; **CARLOS AUGUSTO LEITE**, Cédula de identidade nº 04211228-4-SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob n.º 362.466.207-44; **MARCO ANTONIO ATHIE DONÁ**, Cédula de Identidade nº 17.123.812-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 082.614.868-93; **SIDNEI ANTONIO DE SOUZA LEITE**, Cédula de Identidade nº 17.087.779-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.977.398-55 e **WAGNER CORDEIRO DE LIMA**, Cédula de Identidade nº 5.619.690-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 844.026.109-82; aos quais confere poderes amplos e gerais para, **individualmente**, representar quaisquer das outorgantes perante repartições públicas e órgãos federais, estaduais, municipais, autarquias,

6746-408-8834-4976
6704-7038-1000-3977
www.tabelionato.com.br



Handwritten signatures and initials on the left margin.



República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curtúba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3232-5467

Rs. nº. *254*
Thomas Felipe Biliari Pazio
CPL

fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, secretarias, departamentos e repartições, especialmente em processos licitatórios, podendo, para tanto, formular lances, negociar preços, assinar termos de consórcio, ofícios, requerimentos, documentação de habilitação, propostas de preços, exceto os contratos administrativos de fornecimento de mercadoria e/ou prestação de serviços que somente poderão ser assinados pelos sócios das outorgantes ou por procurador devidamente constituído para tal fim, podendo ainda, representar as outorgantes em concorrências, tomadas de preços, convites, rdcs e pregões, assim como apresentar, entregar, solicitar e retirar documentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que convier, renunciar direitos em geral em nome das outorgantes, interpor recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho do presente mandato, que é válido por um 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento no todo ou em parte. Os nomes, dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela representante das outorgantes, que por eles se responsabiliza. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento o qual lavrado SOB MINUTA APRESENTADA aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. Custas: Valor em VRC's: 454,62 = R\$ 87,74 + Funrejus R\$ 21,94 + ISS R\$ 3,51 + FADEP R\$ 4,39 + Selo R\$ 0,80. O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03768/2018, em data de hoje. Eu (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrivente Juramentada, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) JOSIANE GRECA SCHMUCK, JULIANE GRECA. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018), me reporto e dou fé. Eu, *Josiane Greca Schmuck* 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

0746-0400-0331-0976
1704-7834-1000-3077
www.funarpen.com.br

FUNARPEN – SELO DIGITAL Ne sEQsP . YHMLu . b9qAK, Controle: D2CtG . OfBLW

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE DA VERDADE

9º TABELIONATO DE NOTAS
Alameda Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3232-5467

AUTENTICAÇÃO
Presente cópia fotostática conferida com o documento original assinado DOU FE

07 DE NOV. 2018

Paraná

THOMAS FELIPE BILIARI PAZIO Tabelião
MARCÉLIO JOSE DA SILVA Tabelião
LUCIELIA ROM OSKI Tabelião
RELIFE FERDINOTTARIBE Tabelião
JOSE DE TERTZA SAMPAIO Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO FOI IMPRIMIDO NA ÚLTIMA FOLHA

FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Escritório Público
Autenticação

CURTUBA - PR

FPG94220

EM BRANCO

Fls. nº. 235
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.619.690-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia estática confere com o documento que me foi exibido DOU FE

Curitiba, 29 JAN. 2019 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO: Tabelião
RODRIGO TADACCHI WING CAETANO: Substituto
LUCÉLIA RGM WOSKI: Escrevente
FELIPE COZER D. MOTA RIBEIRO: Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO: Escrevente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.619.690-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2015

NOME: WAGNER CORDEIRO DE LIMA

FILIAÇÃO: ANTONIO CORDEIRO DE LIMA
MARIA JOSEFA MQUILINI DE LIMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1972

DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.NASC=465, LIVRO=101, FOLHA=39

CPF: 844.026.109-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Edital N° 02/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇO
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA

Av. Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-0328

CNPJ: 20.755.193/0001-06
asfaltos@asfaltosparana.com.br

Q

A

4

E

2A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB

À
Comissão de Julgamento

PROPOSTA DE PREÇOS

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP
CNPJ 20.755.193/0001-06
E-mail: asfaltos@asfaltosparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDERANTES

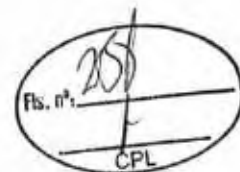
TERMO DE RESERVAÇÃO DE ENDEREÇO - 01/10/19

CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL

CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE BANDERANTES - 1988
ART. 173 - O Município de Banderantes, no Estado de Mato Grosso do Sul, institui o Sistema de Reservas de Endereços para fins de distribuição de lotes e parcelas de terreno, de acordo com o disposto no art. 173 da Constituição Federal de 1988.

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**



PROPONENTE: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR
CNPJ: 20.755.193/0001-06 **FONE/FAX:** (041) 3627-0328

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019- PMB
 Processo administrativo nº 11/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	125	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	Petrobras	R\$ 3.965,00	R\$ 495.625,00
2	25	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	Asfaltos Parana	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 565.625,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	Petrobras	R\$ 3.965,00	R\$ 1.486.875,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	Asfaltos Paraná	R\$ 2.800,00	R\$ 210.000,00
TOTAL						R\$ 1.696.875,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.262.500,00
------------------------------	-------------------------

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Fone: (41) 3627-0328 – Email: asfaltos@asfaltosparana.com.br
Av. Mato Grosso, 1275 - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.830-560

1942

1942-1943

1942-1943

1942-1943

1942-1943

1942-1943

1942-1943



O preço total do ITEM do Lote 01 fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 565.625,00(Quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O preço total do ITEM do Lote 02 fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 1.696.875,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

O valor Total da proposta é de R\$ 2.262.500,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias;

O prazo de entrega é de 05(cinco) dias, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes/PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.

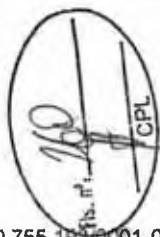
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 20.755.193/0001-06

Andressa Lass Scherer Santos

Responsável legal



RG 8.640.929-1 / CPF nº 052.705.629-44



Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 2/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

  Página 1

CNPJ: 20.755.193/0001-06 Fornecedor : ASFALTOS DO PARANA IND. E DISTR. DE DER. DE PETROLEO LTDA

E-mail: asfaltos@asfaltosparana.com.br

Endereço : AV. MATO GROSSO 1275 - ESTADOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83830-560

Telefone: 41 - 3627-0328 Fax:

Celular: 41 - 99527-2468

Inscrição Estadual: 9072425100

Contador: Nelson Cavichiolo

Telefone contador: 41 - 3333-5656

Representante: Andressa Lass Scherer Santos

CPF: 052.705.629-44

RG: 86409291

Endereço representante: Rua Jose Lass 160 - Cascatinha - Curitiba/PR - CEP 82025-160

Telefone representante: 41 - 99527-2468

E-mail representante: asfaltos@asfaltosparana.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4368- - SICOOB - Fazenda Rio Grande/PR

Conta: 9142-1

Data de abertura: 16/05/2016

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	125,00	TN	3.965,00	Petrobras	3.965,00	495.625,00
002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	25,00	TN	3.010,00	Asfaltos Parana	2.800,00	70.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							565.625,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	375,00	TN	3.965,00	Petrobras	3.965,00	1.486.875,00
002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	75,00	TN	3.010,00	Asfaltos Parana	2.800,00	210.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.696.875,00
TOTAL DA PROPOSTA :							2.262.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



ASFALTOS DO PARANA IND. E DISTR. DE DER. DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 20.755.193/0001-06



PROPONENTE: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

**ENDEREÇO: Av. Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR
CNPJ: 20.755.193/0001-06 FONE/FAX: (041) 3627-0328**

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.



ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 20.755.193/0001-06

Andressa Lass Scherer Santos

Responsável legal

RG 8.640.929-1 / CPF nº 052.705.629-44

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1923

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS

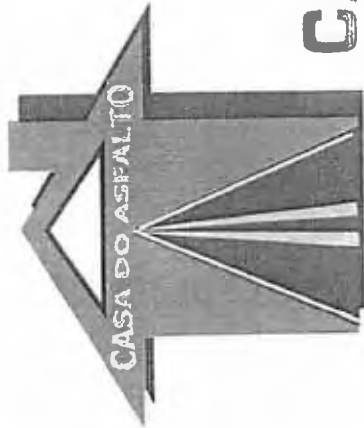
REPORT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS



CASA DO ASFALTO



EDITAL N° 02/2019 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
Endereço: ROD. BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA,
MARIALVA-PR.

FONE/FAX: (44) 3232-4748 / (44) 3232-5398

CNPJ: 06.218.782/0001-16



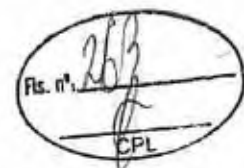
Handwritten signatures or initials at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left and several smaller marks on the right.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Fl. 01/03

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial nº 02/2019



RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, s/n, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva.
CIDADE: Marialva **ESTADO:** Paraná. **CEP:** 86.990-000
CNPJ: 06.218.782/0001-16 **INSC. EST.:** 903.48419-58 **INSC. MUN.:** 631605
FONE/FAX: (44) 32324748 / (44) 3232-5398 **E-MAIL:** comercial@casadoasfalto.com

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019-PMB
Processo Administrativo nº 11/2019-PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^ª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FONECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço por ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP, E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	125	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70	C.A.	R\$ 3.961,00	R\$ 495.125,00
2	25	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	C. A.	R\$ 2.857,00	R\$ 71.425,00
TOTAL: Quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais.						R\$ 566.550,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70	C.A.	R\$ 3.961,00	R\$ 1.485.375,00
2	75	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	C. A.	R\$ 2.857,00	R\$ 214.275,00
TOTAL: Um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais.						R\$ 1.699.650,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: Dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais.	R\$ 2.266.200,00
---	-------------------------



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Fl. 02/03

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 2.266.200,00 (Dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

PRAZO DE ENTREGA:

Será de 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras, conforme item 14 e seus subitens do Edital.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes/PR.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias conforme item 13 e seus subitens do Edital.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PROCEDÊNCIA:

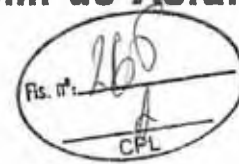
Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para fabricação das Emulsões Asfálticas, o CAP 50/70, tem como procedência a REPAR – Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Em havendo majoração oficial não previsível nos asfaltos CAP 50/70 – 30/45, Asfalto Diluído de Petróleo o CM-30, Prime e/ou nos transportes, determinado pelos Órgãos competentes ANP (Agência Nacional de Petróleo) e Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), haverá pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro, solicitando a alteração dos preços ora propostos, na mesma proporção de cada produto (formulação), conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



Fl. 03/03

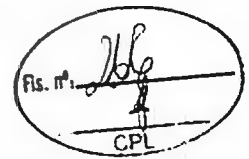
PEDIDOS:

Os pedidos (requisições) deverão ser feitos pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398 ou pelo e-mail: comercial@casadoasfalto.com.

Marialva/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
MOACIR GASPAR
Diretor Comercial
RG: 4.936.242-2 SSP/SP
CPF: 205.379.569-72

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DIST. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, cidade de Marialva/PR.
CNPJ: 06.218.782/0001-16 **FONE/FAX:** (44) 3232-4748 / 3232-5398

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marialva/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
MOACIR GASPAR
Diretor Comercial
RG: 4.936.242-2 SSP/SP
CPF: 205.379/569-72

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx.	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Adesão com cimento ou filler silício, máx.	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín.							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
min.	% em Peso	NBR 6569	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação							
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, min	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, min	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6569

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO			
		ABNT	ASTM	CAP 30-45	CAP 50-70	CAP 85-100	CAP 150-200
Penetração (100g,5s,25°C)	0,1mm	NBR-6576	D 5	30 a 45	50 a 70	85 a 100	150 a 200
Ponto de Amolecimento,min	°C	NBR-6560	D 36	52	46	43	37
Viscosidade Saybolt Furol	SSF	NBR-14950	E 102				
a 135°C,min				192	141	110	80
a 150°C,min				90	50	43	36
a 177°C,min				40 a 150	30 a 150	15 a 60	15 a 60
Viscosidade Brookfield	Cp	NBR-15184	D 4402				
a 135°C,SP 21,20 rpm,min				374	274	214	155
a 150°C,SP 21,min				203	112	97	81
a 177°C,SP 21,min				76 a 285	57 a 285	28 a 114	28 a 114
Índice de Susceptibilidade Térmica(*)				(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)
Ponto de Fulgor,min	°C	NBR-11341	D 92	235	235	235	235
Solubilidade em Tricloroetileno,min	%massa	NBR-14855	D 2042	99,5	99,5	99,5	99,5
Ductilidade a 25°C,min	cm	NBR-6293	D 113	60	60	100	100
Efeito do Calor e do Ar(RTFOT)		NBR-15235	D 2872				
a 163°C,85 minutos				-	-	-	-
Varição em Massa, máx (**)	%	NBR-15235	D 2872	0,5	0,5	0,5	0,5
Ductilidade a 25°C,min		NBR-6293	D 113	10	20	50	50
Aumento do Ponto de Amolecimento,máx	°C	NBR-6560	D 36	8	8	8	8
Penetração retida,min(***)		NBR-6576	D 5	60	55	55	50

Resolução nº 19 de 11 de julho de 2005 da ANP - Regulamento técnico ANP nº 03/2005

(*) O índice de susceptibilidade térmica (IST) é obtido a partir da equação:

$$IST = \frac{(500) \cdot \log PEN + (20) \cdot (T^{\circ}C) - 1951}{120 - (50) \cdot (\log PEN) + (T^{\circ}C)}$$

Onde: (T°C) = Ponto de Amolecimento

PEN= Penetração a 25°C,100g,5s

(**) A variação em massa,em % é definida como:

$$\Delta M = \frac{M_{INICIAL} - M_{FINAL}}{M_{FINAL} \times 100}$$

Onde: M_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT

M_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

(***) A penetração retida é definida como:

$$PEN_{RETIDA} = \left(\frac{PEN_{FINAL}}{PEN_{INICIAL}} \right) \times 100$$

Onde: PEN_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT

PEN_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

Fls. nº 76

Edital n.º 02/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: CBB Ind. e Comércio de Asfaltos e Eng. Ltda

Endereço: Rua João Bettega, 3500 – CIC, Curitiba/PR

Fone/Fax: (41) 3091.2200 / (41) 3288-2060

CNPJ: 02.381.815/0001-72

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 02/2019 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 – PMB

CARTA DE APRESENTAÇÃO


CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701-249-96, situada à Rua João Bettega, 3500 – CIC, Curitiba/PR, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento de:

- 375 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70
- 75 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019



CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Márcus Antônio de Souza
Rua João Bettega, 3500 - CIC
RG: 4.005.114-7
CPF: 566.629.350-49



82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR



PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 02/2019

PROPONENTE: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
ENDEREÇO: Rua João Bettega, 3500 – CIC, Curitiba/PR
CNPJ: 82.381.815/0001-22 **FONE/FAX:** (41) 3091-2200
E-MAIL: comercial@cbbasfaltos.com.br

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019- PMB
Processo administrativo nº 11/2019 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	Petróleo Brasileiro	R\$ 3.965,00	R\$ 1.486.875,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	CBB	R\$ 3.010,00	R\$ 225.750,00
TOTAL						R\$ 1.712.625,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **1.712.625,00 (Um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**. Respeitando o artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente da validade da proposta.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.


82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
 RUA JOÃO BETTEGA, 3500
 CIC - CEP: 81.350-000
 CURITIBA - PR

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Marcos Antonio Gomas do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS
APUCARANA PR
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP
12 3911.4178

ESTEIO RS
51 3458.3475

CONTAGEM MG
31 3396.2071

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.381.815/0001-22 Fornecedor : CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

E-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br

Endereço : Rua João Bettega 3500 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-000

Telefone: 41 3091-2200 Fax: 41 3288-2060 Celular:

Inscrição Estadual: 13.701-249-96

Contador: Silmara Alves Teixeira

Telefone contador: 41 3091-2241

Representante: Marcos Antonio Gomes do Amaral

CPF: 566.629.559-49

RG: 4.096.174-7

Endereço representante: Rua Major Virgolino Esmanhoto 98 - Vista Alegre - Curitiba/PR - CEP 80820-370

Telefone representante: 41 3091-2200

E-mail representante: comercial@cbbasfaltos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - Centro - Curitiba/PR

Conta: 1704-3

Data de abertura: 01/04/1998

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	375,00	TN	3.965,00	Petróleo Brasileiro	CAP 50/70	3.965,00	1.486.875,00
002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	75,00	TN	3.010,00	CBB	RR-1C	3.010,00	225.750,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.712.625,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	1.712.625,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
CNPJ: 82.381.815/0001-22

82.381.815/0001-22

CBB IND. E COM. DE ASFALTOS

E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500

CEP: 81.350-000

CURITIBA - PR



1) DOS TRANSPORTES

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

2) PRAZO DE ENTREGA

Será em até 10 (dez) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura.

3) LOCAL DE ENTREGA

Será na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes-PR.

4) FORMA DE PAGAMENTO

Conforme Item 13 subitem 13.1 do presente Edital.


5) ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, de acordo com os preceitos do Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

6) OBSERVAÇÕES




- ✦ **Garantia:** 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega do produto, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.
- ✦ **Forma de Solicitação:** Mediante autorização enviada via fax (41) 3288-2060 e/ou e-mail comercial@cbbasfaltos.com.br ao Departamento Comercial de nossa empresa.
- ✦ **Preço Base:** Fevereiro/2019.
- ✦ **Carregamentos:** Consoante orientação técnica os produtos devem ser solicitados em quantidades compatíveis com o transporte, em virtude do risco de comprometimento da qualidade do produto. Os produtos devem ser solicitados em quantidades compatíveis com o transporte, em virtude do risco de comprometimento da qualidade do produto.
RR-1C: Dispomos de transportes com as seguintes capacidades: Carretas de 20 a 25 Toneladas.
CAP 50/70: Dispomos de transportes com as seguintes capacidades: Carretas de 24 a 25 Toneladas.
De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- ✦ **Procedência:** Matéria prima oriunda da Refinaria Presidente Getulio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- ✦ **Base de Carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Curitiba/PR.
- ✦ **IPI:** Conforme Decreto nº 7.879 de 27/12/12.
- ✦ **Dados Bancários:** Banco do Brasil, AG: 3406-1 C/C: 1704-3.
- ✦ **Dados do representante legal, para assinatura do contrato:** Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, residente na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.



CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

[82.381.815/0001-22]
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR



MATRIZ
CURITIBA - PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba - PR

FILIAIS
APUCARANA - PR 43 3423.7177
S. J. DOS CAMPOS - SP 12 3911.4178
ESTEIO - RS 51 3458.3475
CONTAGEM - MG 31 3196.2071



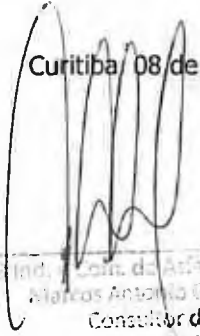
PROPONENTE: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
ENDEREÇO: Rua João Bettega, 3500 – CIC, Curitiba/PR
CNPJ: 82.381.815/0001-22 FONE/FAX:(41) 3091-2200

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/ 08 de fevereiro de 2019.


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR
cbbasfaltos.com.br

FILIAIS
APUCARANA PR
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP
12 3911.4178

ESTEIO RS
51 3458.3475

CONTAGEM MG
31 3396.2071

CAP 50/70 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

ANP RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11.07.2015 - RETIFICAÇÃO DE 17.03.2006

NATUREZA QUÍMICA

Fração do petróleo obtida nas unidades de destilação à vácuo ou de desasfaltação das refinarias. É um material semissólido a baixas temperaturas, viscoelástico à temperatura ambiente e líquido a altas temperaturas. Possui baixa volatilidade, é solúvel em tricloroetileno e composto por: asfaltenos, resinas e hidrocarbonetos de natureza predominantemente aromática, podendo conter teores de heteroátomos relativamente altos (5% a 10%). O CAP 50/70 é recomendado para misturas usinadas a quente aplicadas em rodovias ou vilas urbanas de tráfego baixo a moderado.

PROPRIEDADES TÍPICAS

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Ponto de Amolecimento	°C	NBR 6560	46	-
2	Penetração, 100g, 5s, 25°C	0,1 mm	NBR 6576	50	70
3	Viscosidade Saybolt Furol	135°C	NBR 14950	141	-
		150°C		50	-
		177°C		30	150
4	Viscosidade Brookfield	135°C - spindle 21, 20 rpm	NBR 15184	274	-
		150°C - spindle 21, 50 rpm		112	-
		177°C - spindle 21, 100 rpm		57	285
	Ponto de Fulgor	°C	NBR 11341	235	-
6	Índice de Susceptibilidade Térmica	adimensional	-	-1,5	0,7
7	Ductilidade a 25°C	cm	NBR 6293	60	-
8	Solubilidade em Tricloroetileno	% (em massa)	NBR 14855	99,5	-
9	Massa específica a 25°C	kg/m ³	NBR 6296	Informado no Certificado	

PROPRIEDADES APÓS ENVELHECIMENTO NO RTFOT

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
10	Varição de massa	%	NBR 15235	-	0,5
11	Varição do Ponto de Amolecimento	°C	NBR 6560	-	8
12	Ductilidade a 25°C	cm	NBR 6293	20	-
13	Penetração Retida	%	NBR 6576	55	-

ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- Temperatura máxima de armazenamento: 155°C.
- Temperatura máxima de transporte e descarga: 155°C.
- Não deixar lastro no tanque.
- Caso ocorram paradas longas no processo de usinagem, o aquecimento do ligante pode ser interrompido e o produto mantido à temperatura ambiente.
- Ao reiniciar os trabalhos, o processo de reaquecimento deverá ser gradual: sendo que a circulação e a agitação deverão ser reativadas assim que o ligante se mostrar na condição ideal.
- A cbb ASFALTOS não se responsabiliza por uso inadequado do produto ou informações enviadas.

ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deve ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA SC 39735/D

Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

MATRIZ

CURITIBA - PR

41 3091.2200 - R. João Bottega 3500 CIC 81250-100 - CURITIBA - PR

cbbasfaltos.com.br

FILIAIS

APROVAÇÃO Nº

43 3423 7177

ESTADO DE SÃO PAULO - SP

12 39 4476

ESTADO DE RS

51 3458 3475

CONCEIÇÃO DO LOP - PR

31 3398 207





RR1C

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida
RESOLUÇÃO ANP Nº 36, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

NATUREZA QUÍMICA

As emulsões de ruptura rápida (RR) são destinadas aos serviços de pintura de ligação e tratamentos superficiais.

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Resíduo Asfáltico	% (m/m)	NBR 14376	62,0	-
2	Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	ssf	NBR 14491	-	90
3	Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm	% (m/m)	NBR 14393	-	0,1
4	Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo	% (m/m)	NBR 6570	-	5
5	Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	
	Desemulsibilidade	% (m/m)	NBR 6569	50	-

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
7	Teor de Betume	%	NBR 14855	97	-
8	Penetração, 100g, 5s, 25°C	0,1 mm	NBR 6576	40	150
9	Ductilidade 25°C	cm	NBR 6293	40	-

ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- A cada 5 dias não trabalhados a emulsão deve ser circulada dentro do tanque por 1:00h.
- Não deixar lastro no tanque.

ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Não aquecer a emulsão.
- Não executar misturas asfálticas com temperaturas ambientes iguais ou inferiores a 10°C.
- Manter agregados limpos e isentos de material argiloso ou pó aderido.

ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deve ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA SC 39735/D

Eng.º Vinicius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

MATRIZ
CURITIBA - PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 - CIC - 81350-000 - Curitiba - PR
cbbasfaltos.com.br

FILIAIS
APOUCADABA - PR 41 3425.7117
BOGUSMAMPÓS - SP 11 4911.4178
ESTERÓ - RS 51 3458.3475
CONTAGEM - MG 31 3381.2472





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 191-P

Folha: 4

Rubrica



Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1354 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE MARCOS FABRICIO PEREIRA E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (18/12/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettega nº 3.500, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352 s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56; **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37; **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381 nº 2.800, Sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0007-18; **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris nº 3.268, quarterão 2.005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0008-07; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120242967-2 em 09/10/1990; Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob o nº 20175799148 em 24/11/2017; as quais encontram-se arquivadas nesta Serventia, nas folhas 199 à 223 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; Último arquivamento registrado sob nº 20182183050, em 27/04/2018; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 135 à 141 do livro 102 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme capítulo III, título I, cláusula quarta e seus parágrafos, da mencionada trigésima terceira alteração contratual consolidada, representada por seu Diretor Geral: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 839.731-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti nº 331, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82; **II) MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 4.096.174-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49; **III) ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, bacharel em administração, portadora da cédula de identidade RG nº 4.532.293-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87; **IV) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 191-P

Folha: 5

Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5850
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

1.484.956/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00; V) **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33; VI) **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41; VII) **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54; VIII) **EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77; IX) **ROGÉRIO JOSÉ FERNANDES CARNEIRO MACIESKI JUNIOR**, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87; X) **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40; XI) **LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00; e, XIII) **JOSEMAR SENN**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, todos com endereço profissional na rua João Bettega nº 3500, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **(FEITA SOB MINUTA).** As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000004246509-0, no valor de R\$23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos), quitada nesta data.

A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2648/2018, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 11 (ONZE) DESTA SERVENTIA. E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas

TABELIO FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408
A presente foi lavrada em documento arquivado em 06 FEV 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 191-P
Folha: 6
Rubrica

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Fis. nº: 209
CPL



instrumentárias de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 18 de Dezembro de 2018. (a.a.) VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$95,46 - VRC 494,62 - Selo R\$0,80 - ISS: R\$4,77 - FADEP: R\$4,77.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

[Assinatura manuscrita]

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO



Consulte em <http://funarpen.com.br>, o selo digital: RKjqG.QQEAE.PWwca-2GqmZ.hLojC

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Fazenda Rio Grande



[Assinatura manuscrita]
ASFAITOS

EMERSON
BRAND
CO

01.382.022/0001-26

EDITAL Nº 02/2019 – PMB.

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço: Dr. Mário Jorge, 191, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.450-580.

FONE/FAX: 41 3888-5800

CNPJ: 01.382.022/0001-26

COMPANHIA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CURITIBA - PR CEP: 81.450-580

CURITIBA - PR

01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RUA DR. MÁRIO JORGE, 131
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-550

CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO N 02/2019 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 11/2019 - PMB

PROPOSTA DE PREÇO

Handwritten signatures and stamps:
A large handwritten signature is written across the middle of the page.
Below it, there are several smaller handwritten marks and a circular stamp with the text "COMPASA DO BRASIL" and a signature inside.



ANEXO V

PROPONENTE: COMPASA DO BRASIL DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ENDEREÇO: Dr. Mário Jorge, 191, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.450-580.

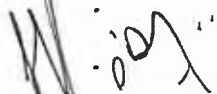
CNPJ: 01.382.022/0001-26 FONE/FAX: (41) 3888-5800

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

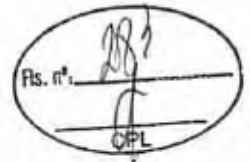
Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.

Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.



Odair Antônio Criminácio
RG nº 1.520.788-4/PR
CPF nº 243.479.309-68
Representante Legal



**ANEXO IV**
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019 - PMB.
Processo administrativo nº 11/2019 – PMB.

PROPONENTE: COMPASA DO BRASIL DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ENDEREÇO: Dr. Mário Jorge, 191, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.450-580.
CNPJ: 01.382.022/0001-26 **FONE/FAX:** (41) 3888-5826
E-MAIL: comercial@compasa.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UNI	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	PETROBRAS	R\$ 3.930,00	R\$ 1.473.750,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	COMPASA	R\$ 2.990,00	R\$ 224.250,00
Total: Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais						R\$ 1.698.000,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ R\$ 1.698.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais).

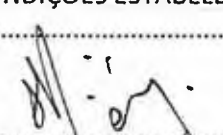
O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60 (sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ACEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.


Odair Antônio Criminácio
RG nº 1.520.788-4/PR
CPF nº 243.479.369-68
Representante Legal







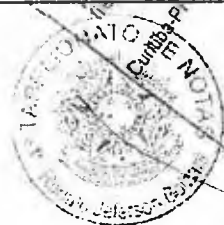

4º TABELIONÁRIO DE NOTARIOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen
41 3040-8222
CONJATO TABELIONÁRIO DE NOTARIOS
RUA MACHADO DE ODORICO, 100 - CENTRO - CURITIBA/PR

LIVRO 0927-P
FOLHA 236
CCD. ESC. 0116
CONTR. INTERNO 2289/18

RUBRICA



Procuração bastante que faz: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, em favor de: **ODAIR ANTONIO CRIMINACIO**, na forma abaixo:

S/A/I/B/I/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (12/12/2018), nesta Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Jorge nº 191, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3082109-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.682.839-68, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 1045, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos 26/11/2018, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 10, em pasta própria nº 160. O representante é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ODAIR ANTONIO CRIMINACIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1520788-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.479.309-68, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 1041, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, a quem confere poderes especiais para em seu nome e como se a mesma presente fosse, representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, em específico para participar de processos licitatórios e neles requerer e alegar o que convier, prestar declarações, preencher documentos, concordar ou discordar, juntar e retirar documentos, propor e retirar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos ou renunciar ao seu direito de interposição, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento é válido até 31/12/2019, ficando o ora outorgado obrigado a realizar a prestação de contas dos atos praticados através do presente instrumento. (Lavrada sob minuta apresentada). Emitida a Guia de Funrejus sob nº 14000000004229916-6, no valor de R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), recolhido em data de 13/12/2018. Protocolado nesta data sob nº 06454/2018. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, **RENATO JEFERSON**

1054-5594-7506-61d1
fd3c-e6b4-1545-3203
www.tabelaos.com.br



EM BRANCO



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABELIONATOS.COM.BR | WWW.4TABELIONATOS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Fls. nº. 285
CPL

Continuação

Livro: 0927-P

Folha: 236V

Protocolo: 2289/18

BOLZANI, _____, ESCRIVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, 4º Tabelião, o subscrevi. Custas à serventia: R\$ 74,23 = 384,62 VRC (1 VRC = 0,193). (a.a.) CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

RAGN8 . dd5IG . xXsL6

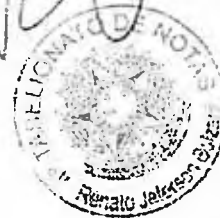
Z4Crn . vpC6f

Consulte: funarpen.com.br



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCRIVENTE



4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.
Curitiba-PR 25 JAN. 2019
Valida somente com o selo de autenticação apostado ao verso.

Renato Jeferson Bolzani
Escrivente Aut. da Jd

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPS45566



EMBRANC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.520.788-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.520.788-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2017

NOME: ODAIR ANTONIO CRIMINÁCIO

FILIAÇÃO: AUGUSTO CRIMINÁCIO
IVANI FAVARIN CRIMINÁCIO

NATURALIDADE: CAÇADOR/SC DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE
C.CAS=43, LIVRO=208, FOLHA=18

CPF: 243.479.309-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLOREANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - FONE 230-110 - Telef. (41) 3333-4444

151,27116 DE 29 MAR 93

Autenticação
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.435 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR SIM E, É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO DO TIT.

ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE
Curitiba, 12 de Fevereiro de 2017

Tabalião: Martin Souto Jantusch

3º Tabelionato de Notas
Curitiba - PR
FPM04496

Assinatura do Diretor
R. n.º
CPL

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Edital n.º 02/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.

Endereço: Av. das Araucárias, 5.126, CEP. 83.707-754 - Araucária/PR

CNPJ: 02.351.006/0001-39 - Fone: 41-2106-8600



GRUPO GRECA ASFALTOS,
60 ANOS DE HISTÓRIA



Araucária (PR) - Unidade Matriz

Rua do Araucária, 513 - JARDIM

SEP - 13 707-154

Telefone: (41) 2106-8600

Fax: (41) 2106-8601

araucaria@grecaasfaltos.com.br

Cascavel - PR

Telefone: (45) 3229-4566

cascavel@grecaasfaltos.com.br

Esteio - RS

Av. Itália, 31 - 94739-211

esteio@grecaasfaltos.com.br

Guarulhos (SP)

Telefone: (11) 3737-9600

guarulhos@grecaasfaltos.com.br

Paulínia (SP)

Telefone: (11) 3874-3624

aulinia@grecaasfaltos.com.br

S. J. do Rio Preto (SP)

Telefone: (17) 3214-4196

sjrp Preto@grecaasfaltos.com.br

S. J. dos Campos (SP)

Telefone: (12) 3912-1372

sjdoscampos@grecaasfaltos.com.br

Betim (MG)

Telefone: (31) 2104-1300

betim@grecaasfaltos.com.br

Itumbiara (GO)

Telefone: (64) 3432-1528

itumbiara@grecaasfaltos.com.br

Campo Grande (MS)

Telefone: (70) 3377-7144

campogrande@grecaasfaltos.com.br

Cuiabá (MT)

Telefone: (65) 3661-1111

cuiaba@grecaasfaltos.com.br

Maracanaú (CE)

Telefone: (85) 4011-4011

maracanau@grecaasfaltos.com.br

Madre de Deus (RN)

Telefone: (51) 3333-3333

madredeus@grecaasfaltos.com.br

Palmas (TO)

Telefone: (68) 3222-2222

palmas@grecaasfaltos.com.br



/grecaasfaltos

www.grecaasfaltos.com.br

0300 789 4262



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Proponente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.

Endereço: Av. das Araucárias, 5.126, Bairro CIAR, CEP. 83.707-754, município de Araucária/PR

CNPJ: 02.351.006/0001-39 fone: 41-2106-8600

Email: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019- PMB

Processo administrativo nº 11/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 02

Item	Qtde	Und.	Produto	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	375	TN	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	PETROBRAS	R\$ 3.965,00	R\$ 1.486.875,00
2	75	TN	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	GRECA	R\$ 2.950,00	R\$ 221.250,00
Total Geral do lote:						R\$ 1.708.125,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (um milhão setecentos e oito mil cento e vinte e cinco reais).

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias contado da data de abertura.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes/PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Wagner Cordeiro de Lima

RG 5.619.690-0 – SSP/PR

CPF 844.026.109-82

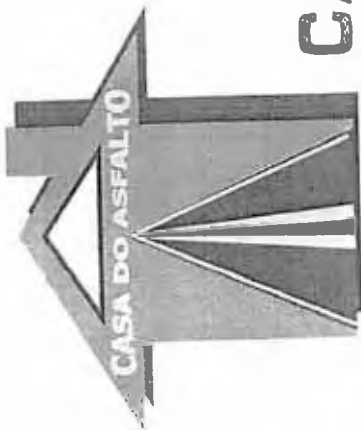
Procurador

www.grecaasfaltos.com.br | 0300-789-1262

C. N. P. J.
02.351.006/0001-39
GRECA DISTRIBUIDORA
DE ASFALTOS S/A.
Av. das Araucárias, 5126 - Fundos
CIAR - CEP 83707-754
ARAUCARIA-PR



ВЕРИФИКАЦИЯ
ИДЕНТИФИКАЦИИ
СРЕДСТВ
ОБЩЕСТВЕННОГО
ПЕРЕВОЗОК
ИЛИ
ОБЪЕКТОВ
МАССОВОГО
ПОСЕЩЕНИЯ
СРЕДСТВ
ОБЩЕСТВЕННОГО
ПЕРЕВОЗОК
ИЛИ
ОБЪЕКТОВ
МАССОВОГО
ПОСЕЩЕНИЯ



CASA DO ASFALTO



EDITAL N° 02/2019 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PROponente: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

Endereço: ROD. BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA,

MARIALVA-PR.

FONE/FAX: (44) 3232-4748 / (44) 3232-5398

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Handwritten signature or scribble consisting of several loops and lines.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, sediada a Rod. BR 376, s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FONECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N° 02/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marialva/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
MOACIR GASPAR
Diretor Comercial
RG: 4.936.242-2 SSP/SP
CPF: 205.379.569-72

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PO. INDL - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06218782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020402255692996796

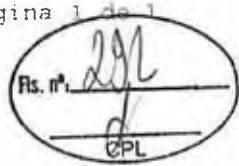
Informação obtida em 08/02/2019, às 09:30:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 166538740/2019

Expedição: 21/01/2019, às 16:43:21

Validade: 19/07/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE**
A S F A L T O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.218.782/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

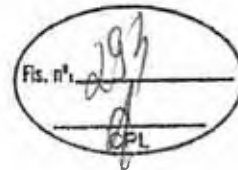
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 751 / 2019

Informações da Certidão:	
Data Emissão: 01/02/2019	Código da Autenticação: 153E6.E94C6.
Data de Vencimento: 03/03/2019	Protocolo: /
Informações do Requerente:	
CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16	
Requerente: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	
Finalidade: Licitação	
Identificação do Contribuinte	
Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA	
CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16	
Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000	
Complemento:	

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

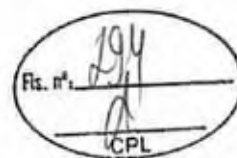
- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 1 de fevereiro de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019383246-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

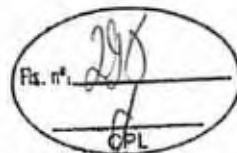
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
 CNPJ: 06.218.782/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:34 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: A66D.9DF2.6569.34CF

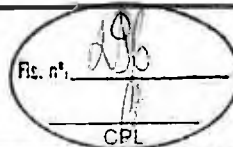
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 631605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
631605

RAZÃO SOCIAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

NOME FANTASIA

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFA

HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO

ENDEREÇO: ROD BR 376, S/N CEP.: 86990-000

BARRIO: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA COMPLEMENTO: LOTE 6/7/7-A-3-1

CNPJ/CPF:

06.218.782/0001-16

INSC. ESTADUAL

0

EXERCÍCIO

2019

PROTOCOLO

/

CNAE

2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REGIME FISCAL

Sem Regime Fiscal

INÍCIO

01/01/2016

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VÁLIDO POR 60 DIAS: AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.

VALIDADE ATÉ: 05/04/2019

PREFEITURA DE MARIALVA, 5 de fevereiro de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DOCUMENTO AUTENTICADO NO
2º TABELIONATO DE MARIALVA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

Tableionato de Notas
Exclusivo para
Assistência de Copas

FOZ03562

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
- FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
- CONFERE com o original apresentado.
DOU/FE:
Marialva-PR.

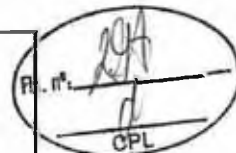
05 FEV. 2019

Rosana

ATORES: JEFFA MEYER - 2ª TABELIAO
APARECIDA MITTE MEYER - ESCRIVANTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMINI
FABÍOLA REGINA MEYER CARDOZO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004	
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/77-A-3-1	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 08:48:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90348419-58	06.218.782/0001-16	08/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento ROD BR 376, SN, LOTE 6/7/7 - P INDUSTRIAL - CEP 86990-000
 FONE: (44) 3232-4748 - FAX: (44) 3232-4748
 Município de Instalação MARIALVA - PR, DESDE 08/2005
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	163.230.339-68	ANTONIO CARLOS GASPAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	21.097.275/0001-65	PATER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/03/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90348419-58

Emitido Eletronicamente via Internet
 30/01/2019 13:31:25

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07 com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO Ltda**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, INSC. EST. Nº 90348410-58 com sede na Rodovia BR 376, s/nº, lotes 6,7 e 7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva/PR, nos forneceu produtos asfálticos durante o período de 19/10/2009 a 10/10/2017, conforme quantidades abaixo relacionadas, cumprindo com todos os seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pels ANP e ABNT, com atendimento rápido e eficaz, portanto, nada temos a declarar contra sua idoneidade

Cimento asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	3.331,447 ton
Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RR-1C	511,640 ton
Óleo de Xisto	90,390 ton

Por ser verdade firmo o presente atestado para que tenha os efeitos legais.

Cascavel, 11 de Janeiro de 2018.

Marcos Roberto de Almeida
Engº Civil – Setor de Pavimentação
CREA-PR: 26.467-D/Pr

SEGUNDA TABELIADA DE NOTAS
FONE/FAX: (41) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FE,
MARIALVA-PR.

10 SET. 2018

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELIADA
APARECIDA MIRIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

SECUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 REGISTRO DE NOTAS
 EXCLUSIVO PARA
 AUTORIZAÇÃO DE COPIA
 F0203610
 MARIALVA - PR
 07 FEV. 2019
 REGINA CÉLIA MAROCO
 TITULAR
 JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
 EMPREGADA JURAMENTADA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.218.782/0001 - 16**.

O referido é verdade e dou fé.

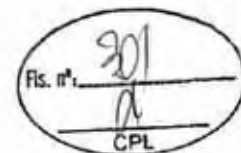
Marialva, 07 de Fevereiro de 2019.



Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h00m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 32,70.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, cidade de Marialva/PR.
CNPJ: 06.218.782/0001-16 **FONE/FAX:** (44) 3232-4748 / 3232-5398

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FONECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N° 02/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

BANCO: Banco do Brasil S/A

AGÊNCIA N°: 3409-6

NOME DA AGÊNCIA: Banco do Brasil S/A

CIDADE DA AGÊNCIA: Maringá/PR

ENDEREÇO DA AGÊNCIA: Rua Santos Dumont, 2746, Centro

CONTA CORRENTE: 14.164-X

TITULAR: Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

DATA DE ABERTURA: 15/01/2007

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marialva/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
MOACIR GASPAR
Diretor Comercial
RG: 4.936.242-2 SSP/SP
CPF: 205.379.569-72

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DIST. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



e custo inerentes à captação dos recursos, III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes financeiros direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos compromissos financeiros IV - determinar que a CFEI compareça a aplicação dos recursos captados, limitando-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. V - tomar sem efeito os incisos I a IV do Despacho nº 2.457, de 20 de outubro de 2006, e VI - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GANIM

RETIFICAÇÃO

No item 1 do Despacho nº 2.440, de 23 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2006, seção 1, p. 155, v. 143, n. 204, onde se lê "até o limite de 0,65% da receita mensal da transmissora", leia-se "até o limite de 3,13% da receita anual da transmissora".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.869 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999 e considerando o que consta no Processo nº 48500.007024/2006-81, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIFE, o qual prevê um investimento total de R\$ 117.410,69 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 0,2500% da Receita Operacional Líquida - ROL. O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 177/2006-SRC/ANEEL, de 27/11/2006. II - Determinar a concessionária que essa proceda todos os ajustes necessários durante a execução do programa, se constatado, após a apuração da receita anual conforme estabelece a Resolução ANEEL nº 185 de 21/5/2001, que os valores previstos nos projetos são inferiores aos mínimos estabelecidos no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005, IV - Determinar que a concessionária obedea ao seguinte cronograma:

Table with 2 columns: Descrição do Projeto, Data-Início para obra. Rows include '1. Obras de Reforma Parcial' and '2. Trabalho de Implementação dos Projetos'.

Nº 2.870 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001121/2006-51, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, que prevê a aprovação de R\$ 1.768.183,24 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais, vinte e quatro centavos), que corresponde a 0,2500% (dois mil e quinhentos milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 707.217.437,87 (setecentos e sete e um milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e sete centavos). O Programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 185/2006-SRC/ANEEL, de 01/12/2006, disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007, III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30/05/2007, conforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até 30/12/2007, e IV - Determinar a Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários durante a execução do programa, se constatado após a apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005.

Nº 2.871 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.000181/06-47, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (ANPLA), que prevê a aprovação de R\$ 11.063.545,87 (onze milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), que corresponde a 0,3086% (três mil e oitenta milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 2.177.603.040,00 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). O Programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 184/2006-SRC/ANEEL, de 01/12/2006, disponível na página da ANEEL, na Internet (www.aneel.gov.br), II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007, III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30/05/2007, conforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até 30/12/2007, e IV - Determinar a Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários

durante a execução do programa, se constatado após a apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005.

RICARDO VIDINICH

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006604/2006-77 resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Boa Energia S/A.

Nº 2.863 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006604/2006-41, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Cemisa Elétrica de Rondônia S/A - CERON.

Nº 2.864 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.000603/2006-49, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Energética do Amazonas - CEAM.

Nº 2.865 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº

48500.006605/2006-12, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Milano Energia S/A.

Nº 2.866 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006607/2006-30, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia de Eletricidade do Acre - ELEACRE.

IACONIAS DE AGUIAR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

No Despacho nº 1.239/2006, de 23 de novembro de 2006, publicado no DOU nº 226, de 27/11/2006, Seção 1, pág. 66, com incorreção, e republicado no DOU nº 229, de 30 de novembro de 2006, Seção 1, pág. 192, onde se lê "Portaria ANP nº 201, de 30 de dezembro de 1999" leia-se "Portaria ANP nº 202 de 30 de dezembro de 1999".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO AUTORIZAÇÃO Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 06.218.782/0001-16, habilitada como distribuidora de asfalto, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas no Rodovia BR 376 - Parque Industrial - km 1 - lote 08/77 - A - 3 - I - GI Pau Manalva, Manalva - PR. As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 240 m³.

Table with 5 columns: Tanque nº, Diâmetro (m), Capacidade (m³), Volume (m³), Produto. Rows 01 to 08.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes. Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGIHY

AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 06.218.782/0001-16, habilitada como distribuidora de asfalto, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas no Rua Industrial - nº 1385 - Parque Industrial I, Umuarama - PR. As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 270 m³.

Table with 5 columns: Tanque nº, Diâmetro (m), Capacidade (m³), Volume (m³), Produto. Rows 01 to 18.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes. Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGIHY



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Pregão 2/2019



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei complementar n.º 123/2006			
757-9	02.381.815/0001-22	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Classificado
1518-1	20.755.193/0001-06	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PET	Classificado
10582-1	01.382.022/0001-26	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	Classificado
100096-1	06.218.782/0001-16	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	Classificado
5164558-8	02.351.006/0001-39	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	Classificado

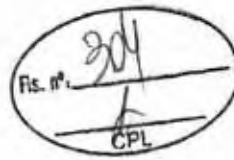
Qtdo de fornecedores: 005

Qtdo total de fornecedores: 005



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 2/2019

Data abertura: 13/02/2019		Data julgamento: 13/02/2019		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
001 FRU CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIP O CAP 5070	TN	125,00	0,00		
002 FRU EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	25,00	0,00		
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
001 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIP O CAP 5070	TN	375,00	3.885,00	PETROLEO	CNPJ: 01.382.022/0001-28
002 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	75,00	2.640,00	CBB	CNPJ: 20.755.193/0001-05
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					
					1.611.750,00





Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 2/2019

Data abertura: 13/02/2019

Data julgamento: 13/02/2019

Data homologação:

CNPJ: 02.351.006/0001-39

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
001 FRU CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIP O CAP 50/70	TN	125,00	0,00	
002 FRU EMULSÃO ASFALTICA - RR-1C	TN	25,00	0,00	
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS				
001 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIP O CAP 50/70	TN	375,00	3.852,00	PETROBRAS
002 EMULSÃO ASFALTICA - RR-1C	TN	75,00	2.750,00	GRECA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Fls. nº. 200
GPL

CNPJ. 02.351.006/0001-39 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

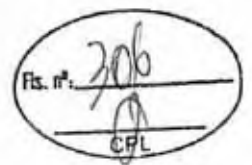
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 2/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Item 001: 13047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70					
F R U S T R A D O					
100095-1	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	06.218.782/0001-16	Classificado	C.A.	3.961,00
1518-1	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E	20.755.193/0001-06	Classificado	PETROBRAS	3.965,00
Item 002: 13048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C					
F R U S T R A D O					
1518-1	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E	20.755.193/0001-06	Classificado	ASFALTOS PARANÁ	2.800,00
100095-1	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	06.218.782/0001-16	Classificado	C.A.	2.857,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Item 001: 13047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70					
100095-1	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	06.218.782/0001-16	Classificado	C.A.	3.787,00
10582-1	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERMADOS	01.382.022/0001-26	Classificado	PETROBRAS	3.789,00
5164558-8	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	02.351.006/0001-39	Classificado	PETROBRAS	3.852,00
757-9	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASAFALTOS E	82.381.815/0001-22	Classificado	PETROLEO BRASILEIRO	3.885,00
1518-1	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E	20.755.193/0001-06	Classificado	PETROBRAS	3.965,00
Item 002: 13048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C					
100095-1	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	06.218.782/0001-16	Classificado	C.A.	2.555,00
10582-1	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERMADOS	01.382.022/0001-26	Classificado	COMPASA	2.560,00
757-9	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASAFALTOS E	82.381.815/0001-22	Classificado	CBB	2.640,00
1518-1	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E	20.755.193/0001-06	Classificado	ASFALTOS PARANA	2.670,00
5164558-8	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	02.351.006/0001-39	Classificado	GRECA	2.750,00

Qtd. itens desertos: 000

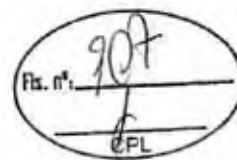
Qtd. itens frustrados: 002



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 2/2019



Página 1

Produto	Status
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI	
Item 001: 13047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	FRUSTRADO
Item 002: 13048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	FRUSTRADO
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS	
Item 001: 13047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	ADQUIRIDO
100095-1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	06.218.782/0001-16 Classificado C.A. 3.787,00
Item 002: 13048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	ADQUIRIDO
100095-1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	06.218.782/0001-16 Classificado C.A. 2.555,00

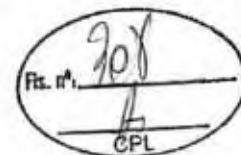
Qtda. itens vencedores : 002
Qtda. itens frustrados : 002
Qtda. itens desertos : 000
Qtda. itens não apurados : 000
Qtda. itens empatados : 000
Qtda. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 2/2019



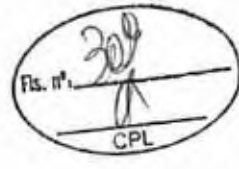
Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS			
Fornecedor:	100095-1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E	CNPJ: 06.218.782/0001-16	Itens vencidos: 2
Item 001	13047 - CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	C. A.	3.787,00
Item 002	13048 - EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	C. A.	2.555,00



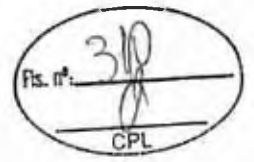
Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
Fornecedor: 100095-1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIAL CNPJ: 06.218.792/0001-16 Telefone: 44 3232-4748 Email: comercial@casadoasfalto.com Representante: 7572-8 MOACIR GASPAR									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS									
001	13047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 5070	TN	375,00	Classificado	C.A		3.787,00	1.420.125,00	•
002	13048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	TN	75,00	Classificado	C.A		2.555,00	191.625,00	•
VALOR TOTAL:							1.611.750,00		





Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2019



Objeto: CONT P JURIDICA P FORN CIMENTO ASFÁLTICO PETR TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASF RR-1C

Lote: 0002 Item: 0001 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70 Marca/Modelo: Quantidade: 375,00

Fornecedor	100095	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO	C.A.	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.961,00		
1		3.918,00		
2		3.895,00		
3		3.875,00		
4		3.860,00		
5		3.650,00		
6		3.840,00		
7		3.830,00		
8		3.820,00		
9		3.810,00		
10		3.805,00		
11		3.795,00		
12		3.790,00		
13		3.787,00		

Fornecedor	757	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	PETROLEO BRASILEIRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.965,00		
1		3.925,00		
2		3.910,00		
3		3.885,00		

Fornecedor	1518	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVA	PETROBRAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.965,00		

Fornecedor	10682	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	PETROBRAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.930,00		
1		3.915,00		
2		3.890,00		
3		3.870,00		
4		3.855,00		
5		3.845,00		
6		3.835,00		
7		3.825,00		
8		3.815,00		
9		3.808,00		
10		3.800,00		
11		3.794,00		
12		3.789,00		

Fornecedor	5164568	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	PETROBRAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.965,00		
1		3.920,00		
2		3.900,00		
3		3.880,00		
4		3.865,00		
5		3.852,00		

Lote: 0002 Item: 0002 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C Marca/Modelo: Quantidade: 75,00

Fornecedor	100095	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO	C.A.	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.857,00		
1		2.745,00		
2		2.675,00		
3		2.645,00		
4		2.620,00		
5		2.605,00		
6		2.595,00		
7		2.585,00		
8		2.575,00		
9		2.565,00		
10		2.555,00		

Fornecedor	757	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	CBB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.010,00		
1		2.790,00		
2		2.700,00		

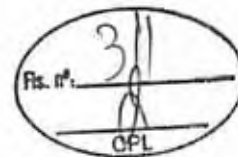
[Handwritten signatures and initials]



Município de Bandeirantes - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 2/2019



Objeto: CONT P JURIDICA P FORN CIMENTO ASFÁLTICO PETR TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASF RR-1C

3	2.666,00			
4	2.640,00			
Fornecedor	1518	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVA	ASFALTOS PARANA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.800,00			
1	2.740,00			
2	2.670,00			
Fornecedor	10582	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	COMPASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.990,00			
1	2.780,00			
2	2.680,00			
3	2.650,00			
4	2.630,00			
5	2.610,00			
6	2.600,00			
7	2.590,00			
8	2.580,00			
9	2.570,00			
10	2.560,00			
Fornecedor	5164558	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	GRECA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.950,00			
1	2.750,00			

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Membro

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Preposto

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
MOACIR GASPARI

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
WAGNER CORDEIRO DE LIMA

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTD
ODAIR ANTONIO CRIMINACIO

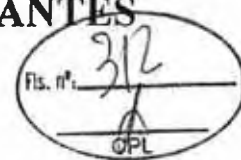
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EDSON LUIZ LOPES ADAM

EBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E
ENGENHARIA LTDA
MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 2/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. ANTONIO DONIZETE DA SILVA, MARCOS DE LIMA, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONT P JURIDICA P FORN CIMENTO ASFÁLTICO PETR TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASF RR-1C, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 09/01/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASAFALTOS E ENGENHARIA LTDA, COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. EDSON LUIZ LOPES ADAM, MOACIR GASPAS, MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL, ODAIR ANTONIO CRIMINACIO, WAGNER CORDEIRO DE LIMA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se início a fase de lances referente ao lote 02 itens 2.1 e 2.2 por motivo da não apresentação de empresas enquadradas no sistema de micro e pequenas empresas, ficando o lote 01 itens 2.1 e 2.2 desertos, no qual chegou ao seguinte valor referente aos itens.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	C.A.		TN	375,00	3.787,00	1.420.125,00
2	2	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	C.A.		TN	75,00	2.555,00	191.625,00
TOTAL								1.611.750,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 1.611.750,00 (Um Milhão, Seiscentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de



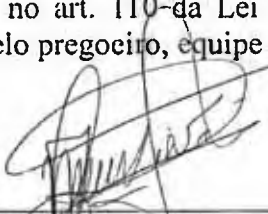
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

fls. nº. 319
CP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

Julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


ANTONIO DONIZETE DA SILVA


Membro

367.651.559-53


MARCOS DE MORAES

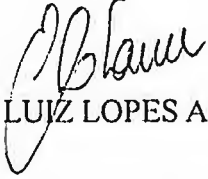
Pregoeiro


590.505.609-97


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA

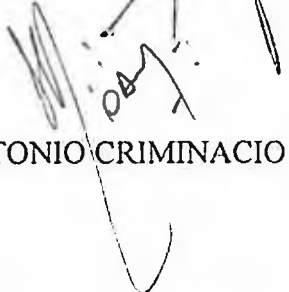
Pregoeiro

004.594.549-78


EDSON LUIZ LOPES ADAM


MOACIR GASPAR


MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL

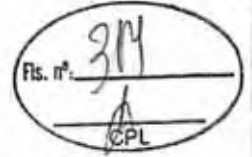

ODAIR ANTONIO CRIMINACIO


WAGNER CORDEIRO DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.


Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	C.A.		TN	375,00	3.787,00	1.420.125,00
2	2	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	C.A.		TN	75,00	2.555,00	191.625,00
TOTAL								1.611.750,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB é de RS 1.611.750,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

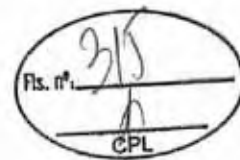
Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2018


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 38/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 11/2019. Pregão Presencial nº. 02/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

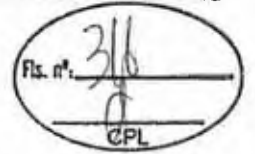
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente decidir acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

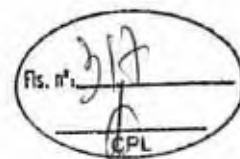
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Houve impugnação ao edital, em respeito ao valor máximo determinado no valor do pregão a ser pago, a comissão de licitação julgou intempestivo.

Não consta interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

Há que observar, no entanto, que a empresa vencedora do certame CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, forneceu orçamento que serviu de base para a formulação do termo de referência, no valor de R\$ 3.680,00 (*três mil seiscentos e oitenta reais*) a tonelada, em relação ao Item 01 do Lote 02, CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - TIPO CAP 50/70, validando sua proposta até 31/01/2019 (pg. 09).

Observando a ata de sessão e julgamento, a proposta vencedora da mesma empresa, em relação ao referido item, foi de R\$ 3.787,00 (*três mil setecentos e oitenta e sete reais*) a tonelada, ou seja, R\$ 107,00 (cento e sete reais) a mais em relação ao orçamento anteriormente fornecido.

É entendimento amplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que a empresa se vincula ao orçamento prestado, no entanto, deve ser observado ao caso específico que o pregão foi realizado em 13/02/2019, treze dias após o prazo da proposta fornecida em orçamento. Além disso, observando o documento de folhas nº. 118, vê-se um documento da PETROBRAS informando um aumento médio de 10% sobre a comercialização do referido produto a partir de 01/02/2019.

Entendendo se tratar de uma justificativa implícita no processo de licitação quanto ao aumento acima exposto, resta explicado a diferença entre o orçamento fornecido e a proposta vencedora.

III - CONCLUSÃO.

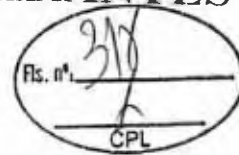
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.



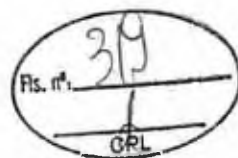
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



MC/CPE/CIA - 03/2019

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2019

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de fevereiro de 2019, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,29%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,96%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	5,38%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,23%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,19%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	10,78%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,39%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	10,15%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,40%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	11,37%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,55%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,96%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,42%
Asfalto Líquido (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	10,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	10,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	10,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	10,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	10,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	10,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	10,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	10,00%

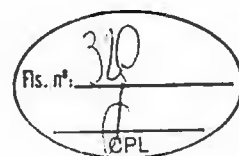
Atenciosamente,

[Assinatura]
Cleyer Pimentel Affonso
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

C. A. DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	C.A.		TN	375,00	3.787,00	1.420.125,00
2	2	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	C.A.		TN	75,00	2.555,00	191.625,00
TOTAL								1.611.750,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB é de R\$ 1.611.750,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	1.611.750,00
T O T A L	1.611.750,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB é de RS 1.611.750,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2019

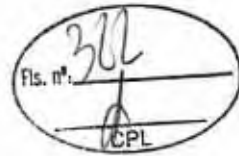
[Handwritten Signature]
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fls. nº: 321
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 53/2019– PMB

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** estabelecida na Rodovia BR 376 – Lotes 6/7/7-a-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 06.2018.782/0001-16, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Moacir Gaspar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 205.379.569-72, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 02/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 21/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.611.750,00 (hum milhão seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70	C.A.		TN	375,00	3.787,00	1.420.125,00
2	2	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	C.A.		TN	75,00	2.555,00	191.625,00
TOTAL								1.611.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua solicitação;

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

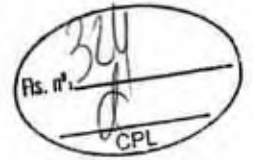
§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º Os serviços deverão ser executados de forma FRACIONADA conforme solicitação do Departamento de Compras e entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§4º Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção na Pedreira Municipal do Município de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 02/2019- PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 02/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos produtos;

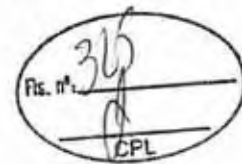
§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

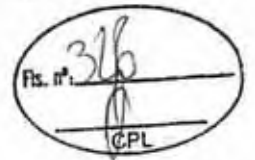
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia ciência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

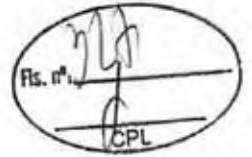
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

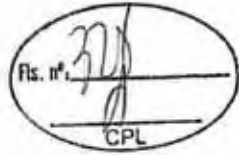
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de

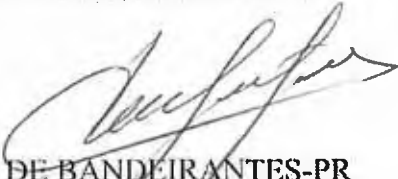



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



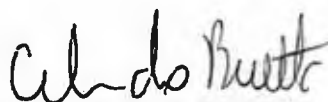
acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM.
DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
Procurador

Testemunhas:

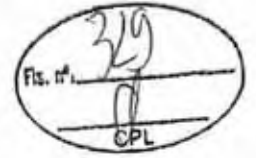

ALESSANDRO BERETA
CPF: 766.202.639-68


MARCOS DE MORAES
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 1.611.750,00 (hum milhão seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	600010445204215003339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM.
DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
Procurador

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Lulz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião


CÓD. ESC
003

PROTOCOLO
18000524

PÁGINA
001

LIVRO
88-P

FOLHA
143

RUBRICA


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
A FAVOR DE
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA



S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20160553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 01/10/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCÁRIA-PR.**, - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sr^a. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 886.698.071/49, residente e domiciliada à Rua Mokuji Shinike, nº. 252 - Jd. Bela Vista, nesta cidade de Marialva/PR., e-mail: orcaina.maria@hotmail.com; para representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar

entregue à parte. Dou fé

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Lutz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA
003	18000524	002	88-P	144

RUBRICA

propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICA A MANDATÁRIA INVESTIDA DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR. Assim o dissolvo que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 384,62 VRCext = R\$ 74,23 + ISSQN (3%) = 2,23 + FADEP (5%) = R\$ 3,71 + Funrejus = R\$ 18,56 + Selo de Autenticidade = R\$ 0,80. Protocolo Geral nº. 18-000524 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas Provimto n°. 249 de 30/09/2013). Perante mim, (a.) ANTONIO CARLOS GASPAR***** Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o da Verdade.

ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
Escrevente

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Lutz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Selo Digital: F104W.L4muF.RxPNL controle DW9mR.ju2Ek
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE COM o original e assinado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PA.

24 OUT. 2018

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MANDEL COMERCIAL FIELE - EPP

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Educação, Saúde, Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo ciência legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, 19 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MANDEL COMERCIAL FIELE - EPP
Rafael Roberto Luciano
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MÔNICA REGINA PETRULI BARBOSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.150 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA) OVOS DE PÁSCOA (130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE), QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Educação, Saúde, Administração.

Bandeirantes-PR, 12 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MÔNICA REGINA PETRULI BARBOSA
Mônica Regina Petruli Barbosa
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: AUTO VIDRO LUMES REGINA FLEU LTDA
OBJETO: aquisição de para-lua e lâmpada de para-lua com instalação em veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2019

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ricardo Lemes dos Santos
AUTO-VIDRO LUMES REGINA FLEU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GUSTMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMBS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Educação, Saúde, Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo ciência legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GUSTMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Maurício Roberto de Lima
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HELYTONS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DE BENS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Saúde.

Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
HELYTONS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Mário José dos Santos Filho
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FLETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRACIDORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Administração.

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
Ramundo Miralva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PEREIRA & ESTIVÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMBS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Educação, Saúde, Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo ciência legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, 18 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
PEREIRA & ESTIVÃO LTDA-ME
Márcio Pereira Estivão
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOELSONE MARIANO PEREIRA FILHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CUSTO CANCELADO DISPONIBILIZADO PARA ATENDIMENTO A DEPENDENTES DE BAMBAS EM BANDEIRANTES-PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Administração.

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
JOELSONE MARIANO PEREIRA FILHO ME
Rafael Roberto Luciano
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50-70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Administração, Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis, após solitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacyr Gaspar
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALVO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMBS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FUNTE, DOTACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRICAO. Rows include Educação, Saúde, Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo ciência legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

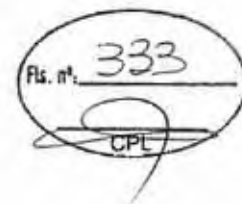
Bandeirantes, 18 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALVO
Cristina Calvo
Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 31/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATO: 53/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

06	Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
001	Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001	Manutenção da Diretoria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01840/00000	Conta/Destinação

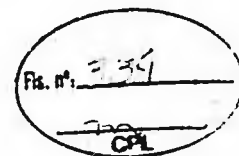
Valor Contratado - R\$ 1.611.750,00 (Hum milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2019.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Outubro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 53/2019 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

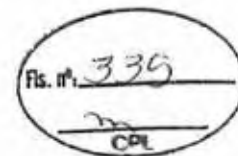
Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Outubro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 53/2019 - (FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO CAP 50 / 70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1 C , PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

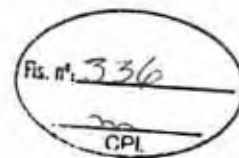
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Outubro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 53/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 187145950/2019

Expedição: 21/10/2019, às 09:26:05

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
A S F A L T O L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019

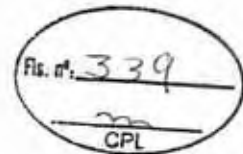
Certificação Número: 2019101201423179610022

Informação obtida em 21/10/2019 09:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:22 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: 49E8.F6EF.7EA2.04F3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
Fls. nº. 390
CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENTREGA DE
CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA QUE SE FIRMA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-a-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.218.782/0001-16, devidamente representada pelo seu procurador o Senhor **MOACIR GASPAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4936242-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.379.569-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 21 de fevereiro de 2019, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – IC, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, em atendimento ao contido no ofício s/nº de 21 de outubro de 2019, **ELEVAR**, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 402.937,50 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.611.750,00 (um milhão seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.014.687,50 (dois milhões e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

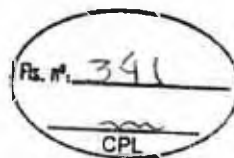
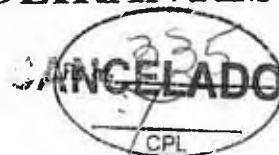
TESTEMUNHAS:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-87


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

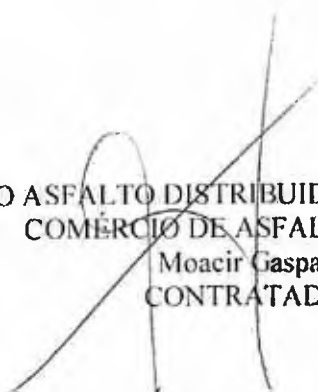
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 402.937,50 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.611.750,00 (um milhão seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.014.687,50 (dois milhões e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 - PMD

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE HOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 22/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2018-PMB, PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na página n° 10 da edição n° 1047 de 30 de outubro de 2019

ONDE SE LÊ:
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.

LEIA-SE:
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE TOMADAS DE PREÇOS N° 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de TOMADAS DE PREÇOS N° 03/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORÇADOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÕES SESA N° 405/2017 E N° 373/2018) AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES FOI CONTEMPLADO, em virtude de não observância do capítulo do artigo 2º, I, da Instrução Normativa n° 37/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 402.937,50 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.611.750,00 (um milhão setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.014.687,50 (dois milhões e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Muacyr Gaspar
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATANTE

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 72,65 (setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 290,60 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos) para R\$ 363,25 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Suelen Cristina Provensi
SUELEN CRISTINA PROVENSSI - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais) passando o valor do contrato de R\$ 76.740,00 (setenta e seis, setecentos e quarenta reais) para R\$ 95.925,00 (noventa e cinco, novecentos e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Nelson Sebastião da Silva
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 24.882,38 (vinte e quatro mil, oito, cento e oitenta e trinta e trinta e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 99.525,55 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 124.411,93 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos)

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Nelson Sebastião da Silva
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 21/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 193/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 44.506,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRICÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001041220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	:20001041220404200 33190390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-511	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0670-104	3000123611201600 63390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3004123611203601 83390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1380-103	30005123611219602 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1490-104	30005123611241602 23390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390-000	4000185421800202 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-000	50001206082001202 43390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1870-000	60001041220419500 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	2380-000	90001082440801204 03190390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360 513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FAZENDA	4560-000	12000204123041321 203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRazo DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Nezilda Pereira da Silva Sena
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003622/2019

Número do processo:	0003622/2019	Número único:	34Q.3C1.P01-00
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	8109
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	06.218.782/0001-16
Requerente:	2755 - CASA DO ASFALTO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº S/N - 86990-000	Município:	Maralva - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(44) 3232-4748	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	12/11/2019 09:15	Previsto para:	12/12/2019 09:14
		Concluído em:	
Súmula:	PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		


Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO
(Requerente)

po Depto. de Licitação
para elaboração da planilha
de custo.

Douto, 18/11/2019

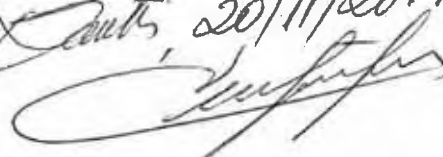
Ap. 

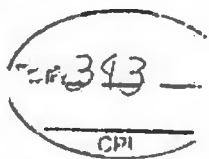
Supl. Refeito Pires Martins,
para parecer.

Obs: Planilha de Custos em anexo.



Difiro o referido
pedido de conformidade
com a planilha de custo
anexo.

Douto, 20/11/2019.






Ca. n.º 344
CPI

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE-521/2019 – BANDEIRANTES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Bandeirantes-PR

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 02/2019 PMB – Processo Licitatório Nº 11/2019-PMB- Contrato Nº 053/2019-PMB

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Presencial Nº 02/2019 PMB – Processo Licitatório Nº 11/2019-PMB- Contrato Nº 053/2019-PMB, ocorrido no dia 13/02/2019, homologado no dia 22/02/2019, para o fornecimento do – LOTE 2 - ITEM 01 – 375 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70- LOTE 2 - ITEM 2 - 75 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos saldos dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal Matéria Prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

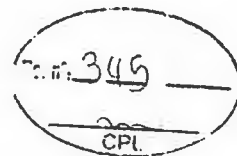
LOTE 2- ITEM 1: Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70

	PROPOSTA LICITAÇÃO	PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO EQUILÍBRIO 01-11-2019
Asfalto-CAP-50/70 -Reajuste 2,2% (Resíduo 100%)	3.156,99	3.156,99	3.226,00
Insumos	0,00	0,00	0,00
B.D.I	(465,36)	(591,94)	(591,94)
Impostos	1.079,37	1.031,95	1.057,80
Frete	190,00	190,00	190,00
Total Por Tonelada:	3.961,00	3.787,00	3.881,86

LOTE 2- ITEM 2: Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C

	PROPOSTA LICITAÇÃO	PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO EQUILÍBRIO 01-11-2019
Asfalto-CAP-50/70 - Reajuste 2,2% (Resíduo 62%) Reajuste 1,36%	1.957,33	1.957,33	2.000,12
Insumos	93,00	93,00	93,00
B.D.I	(41,86)	(261,56)	(261,56)
Impostos	778,53	696,23	712,26
Frete	70,00	70,00	70,00
Total Por Tonelada:	2.857,00	2.555,00	2.613,82

* Anexo Cópias de Notas Fiscais



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de novembro de 2019.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de novembro de 2019.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Daiane Rocha

RG: 10.265.896-5


CPF: 072.119.949-67

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF:PR
 83702-055
 4121671199

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 506161
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4119 1033 0001 6708 0970 5500 1000 50616117076 7408

CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141190194249361 25/10/2019 15:53:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		CNPJ/CPP 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 25/10/2019
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR.MARIALVA	CEP 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA	FONE FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
FATURA / DUPLICATA OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS		DATA DE VENCIMENTO 25/10/2019	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
89.500,66	16.110,12	0,00	0,00	89.500,66	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.500,66
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/ CONTA 4-PROPRIO DEST	CODIGO ANTI AYZ0249	PLACA DO VEICULO AYZ0249	UF PR
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	CNPJ/CPP 06.218.782/0001-16
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28.350,000	PESO LÍQUIDO 28.350,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICOTAS	
												ICMS	IPI
000000	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	500	5101	KG	28.350,000	3,176,176	89.500,66	39.500,66	16.110,12	0,00	18,00	0,00

No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp. Embg - III * Nome Embrq - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 * Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

**PREÇO ANTES
DO AUMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010 * I.B.: L295201907740 Cen. Ensaio 2020/2019/295 Temp Tq Expd. 149,00 oC 15 30 00 TQ 4390 AGENDAMENTO - Canal Cliente 14629491 CARRETA PR - AYZ0249FC 0, Tara 19.380,000, Peso Bal 47.930,000, Mot. MARCOS ROBERTO DE SO, CNH 3387979270 * 1400 * Modalidade de venda LPC * Tipo de contrato LA * Ordem: 0214594110 * Veículo AYZ0249 UF PR * Valor unitario referente a volume contratual R\$3.150900/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviario	

CMI/CE/CIA - 14/2019
 Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2019

Aos Clientes de Asfaltos

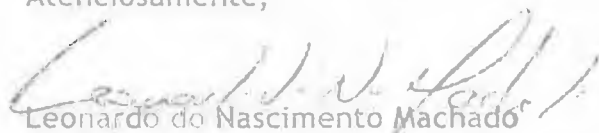
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2019, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	1,9%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	1,8%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	1,9%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	2,0%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	0,9%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	1,1%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	2,2%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	1,9%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	1,2%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	2,2%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	1,5%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	0,3%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	4,7%
Asfalto Diluido (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	1,8%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	1,8%
	REGAP	ADP CM30	LCT	1,8%
	REDUC	ADP CM30	LCT	1,8%
	REVAP	ADP CM30	LPC	1,8%
	REPAR	ADP CM30	LPC	1,8%
	REFAP	ADP CM30	LCT	1,8%

1,80%

Atenciosamente,



Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 506978
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4119 1133 0001 6708 0970 5500 1000 5069 7818 6296 6313

348
 CPT

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141190200465405 04/11/2019 18:36:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: []
 CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO-REMETENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
 CNPJ/CPF: 06218782/0001-16
 DATA DA EMISSÃO: 04/11/2019

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N
 BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA
 CEP: 86990-000
 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 04/11/2019

MUNICÍPIO: MARIALVA
 FONE/FAX: 044 3232-4748
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958
 HORA DA SAIDA: 18:36:00

FATURA / DUPLICATA: NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS
 DATA DE VENCIMENTO: 04/11/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
96.780,21	17.420,44	0,00	0,00	96.780,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.780,21

TRANSPORTADOR-VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA	4-PRÓPRIO DEST		JOK3871	PR	06.218.782/0001-16

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			30.000,000	30.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	UST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	
FB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	500	5101	KG	30.000,000	3.226,000	96.780,21	96.780,21	17.420,44	0,00	18,00	0,00

No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp Embig: III * Nome Embrq: LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E * CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 * Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

PREÇO APÓS AUMENTO

01 / 11 / 2019

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONF ART 155, p.3o. DA CONST FED DE 88, *E CONF INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010, *IB. L295201907949 Cert Ensaio 2119/2019/295 Temp Tq Expd 154,50 oC 18:00:00 TQ 4390 AGENDAMENTO - Canal Cliente 14648263 CARRETA BA - JOK3871FC 0, Tara 20.800,000, Peso Bal 52.260,000, Mot JOAO ALEXANDRE LOPES, CNH 4043084811 *1400* Modalidade de venda I.P.C *Tipo de contrat L.A *Ordem: 0214626375 *Veiculo JOK3871 UF PR *Valor unitario referente a volume contratual. R\$3 226007/Quilograma * Local de Retirada PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL PATR MARIALVA MARIALVA PR CEP 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
<p>Modal: Rodoviario</p>	



349
CPL

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP							
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO			
		ABNT	ASTM	CAP 30-45	CAP 50-70	CAP 85-100	CAP 150-200
Penetração (100g,5s,25°C)	0.1mm	NBR-6576	D 5	30 a 45	50 a 70	85 a 100	150 a 200
Ponto de Amolecimento,min	°C	NBR-6560	D 36	52	46	43	37
Viscosidade Saybolt Furol	SSF	NBR-14950	E 102				
a 135°C,min				192	141	110	80
a 150°C,min				90	50	43	36
a 177°C,min				40 a 150	30 a 150	15 a 60	15 a 60
ou							
Viscosidade Brookfield	Cp	NBR-15184	D 4402				
a 135°C,SP 21,20 rpm,min				374	274	214	155
a 150°C,SP 21,min				203	112	97	81
a 177°C,SP 21,min				76 a 285	57 a 285	28 a 114	28 a 114
Índice de Susceptibilidade Térmica(*)				(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)
Ponto de Fulgor,min	°C	NBR-11341	D 92	235	235	235	235
Solubilidade em Tricloroetileno,min	%massa	NBR-14855	D 2042	99,5	99,5	99,5	99,5
Ductilidade a 25°C,min	cm	NBR-6293	D 113	60	60	100	100
Efeito do Calor e do Ar(RTFOT)		NBR-15235	D 2872				
a 163°C,85 minutos							
Varição em Massa. máx (**)	%	NBR-15235	D 2872	0,5	0,5	0,5	0,5
Ductilidade a 25°C,min		NBR-6293	D 113	10	20	50	50
Aumento do Ponto de Amolecimento,max	°C	NBR-6560	D 36	8	8	8	8
Penetração retida,min(***)		NBR-6576	D 5	60	55	55	50

Resolução nº 19 de 11 de julho de 2005 da ANP - Regulamento técnico ANP nº 03/2005

(*) O índice de susceptibilidade térmica (IST) é obtido a partir da equação:

$$IST = \frac{(500) \cdot \log PEN + (20) \cdot (T^{\circ}C) - 1951}{120 - (50) \cdot (\log PEN) + (T^{\circ}C)}$$

Onde: (T°C) = Ponto de Amolecimento

PEN= Penetração a 25°C.100g.5s

(**) A variação em massa,em % é definida como:

$$\Delta M = \frac{M_{INICIAL} - M_{FINAL}}{M_{FINAL}} \times 100$$

Onde: M_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT

M_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

(***) A penetração retida é definida como:

$$PEN_{RETIDA} = \left(\frac{PEN_{FINAL}}{PEN_{INICIAL}} \right) \times 100$$

Onde: PEN_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT

PEN_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



350
CPL

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS							
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação,máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração,máx	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Particula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício,máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão,máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água,min							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
min	% em Peso	NBR 6569	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo,min	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco,min	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados min	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C,100g,5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume,min.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,min	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB - CONTRATO Nº 053/2019-PMB
 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM TONELADAS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Cimento Asfáltico CAP 50/70	3.787,00	3.881,86	2,50	343,750	94,86	32.608,13
Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C	2.555,00	2.613,82	2,30	63,75	58,82	3.749,78

Cimento Asfáltico CAP 50/70	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25/10/2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 04/11/2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,156989771	3,226007	2,186172092
Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C	Matéria prima utilizada é o cimento asfáltico CAP 50/70		

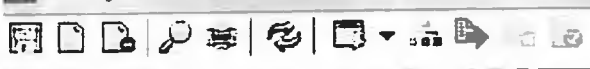
Bandeirantes-PR, 19 de Novembro de 2019.

Antonio Carlos Zanardo
 Secretário de Administração

351
 Cpl

292

Licitação



Licitação	Situação	Fornecedores	Pareceres	Convênios	Comissão	Veículos de publicação	Documentos	Lotes / itens	A
-----------	----------	--------------	-----------	-----------	----------	------------------------	------------	---------------	---

Modalidade	Entidade	Exercício	Número	Natureza do procedimento
Pregão	33	2019	2	Presencial

Lote / item

Lote	Item	Código	Produto / serviço
▶	0001	0001	013047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70
	0001	0002	013048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C
	0002	0001	013047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70
	0002	0002	013048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C



Município de Bandeirantes - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3796 - Contrato: 53/2019			Licitação: Pregão - 33 000002/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 100095 - 1 Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,			CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16 Telefone: 44 3232-4748				22/02/2019		21/03/2020				
Loto: 002													
Item: 001	375,00	3.787,00	1.420.125,00	93,75	355.031,26	0,00	0,00	0,00	0,00	124,9999	473.374,62	343,7501	1.301.781,63
Produto: 13047 CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP 50/70											Unidade de medida: TN		Tipo controle: Q
Solicitante: 002920 WAGNER TOMA			Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos										
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020005 Divisão de Transporte										
Item: 002	75,00	2.555,00	191.625,00	18,75	47.906,26	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	76.650,00	63,75	162.881,25
Produto: 13048 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C											Unidade de medida: TN		Tipo controle: Q
Solicitante: 002920 WAGNER TOMA			Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos										
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020005 Divisão de Transporte										
Total	450,00	1.611.750,00	112,50	402.937,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	550.024,62	407,50	1.464.662,88
Total geral	450,00	1.611.750,00	112,50	402.937,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	550.024,62	407,50	1.464.662,88

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3796

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Bandeirantes - 2019
Contratos itens, aditivos

394
COP

Página 1

Seqüência: 3796	Contrato: 000053-1/2019	SIM-AM: 6319	Tipo de ato: Contrato
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução
22/02/2019	21/03/2020	22/02/2019	21/02/2020
Fornecedor			
100095-1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO			
Gestor	Início exec.gestor	Fim exec.gestor	
3217 - ANTONIO CARLOS ZANARDO	22/02/2019	21/03/2020	
Local	Licitação		
20000 Secretaria de Administração	Pregão - 33 000002/2019		

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
002	001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP	16/2019	TN	187,50	3 787,00	710 062,50	Q	
002	001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP	17/2019	TN	187,50	3 787,00	710 062,50	Q	
002	002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	16/2019	TN	37,50	2 555,00	95 812,50	Q	
002	002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	17/2019	TN	37,50	2 555,00	95 812,50	Q	

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Valor	24/10/2019	21/03/2020	402 937,52	

Itens do aditivo									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
002	001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP	16/2019	TN	46,875	3 787,00	177 515,63	Q	
002	001	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - TIPO CAP	17/2019	TN	46,875	3 787,00	177 515,63	Q	
002	002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	16/2019	TN	9,375	2 555,00	23 953,13	Q	
002	002	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	17/2019	TN	9,375	2 555,00	23 953,13	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 1.611.750,00
(*) Valor atualizado do contrato: 2.014.687,52

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissivel (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 1.611.750,00
(*) Valor atualizado do contrato: 2.014.687,52

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissivel (%)

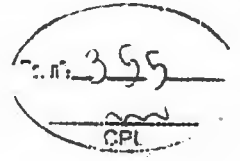
Critérios de seleção:

- Seqüência do contrato: 3796
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENTREGA DE
CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA QUE SE FIRMA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-a-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.218.782/0001-16, devidamente representada pelo seu procurador o Senhor **MOACIR GASPAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4936242-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.379.569-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 21 de fevereiro de 2019, e aditado em 24 de outubro de 2019, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, em atendimento ao contido no CE-521/2019 de 01 de novembro de 2019, e protocolado no município em 12 de novembro de 2019, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

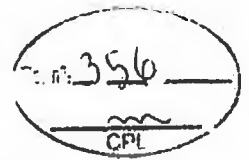
REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 1 e lote 2 – item 1 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavo), passando o valor unitário de R\$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais) para R\$ 3.881,86 (três mil oitocentos e oitenta e um real e oitenta e seis centavos) por tonelada, sobre um saldo de 343,750 T (trezentos e quarenta e três, setecentos e cinquenta) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 32.608,13 (trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), para o lote 1 - item 1 e lote 2 – item 1 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70.

- **REAJUSTAR**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 2 e lote 2 – item 2 – Emulsão Asfáltica – RR – 1C em 2,30% (dois inteiros e trinta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 58,82 (cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o valor unitário de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) por tonelada sobre um saldo de 63,75 T (sessenta e três e setenta e cinco) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 3.749,78 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para o lote 1 - item 2 e lote 2 – item 2 – Emulsão Asfáltica – RR – 1C.

Sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 36.357,91 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 20 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.508.609-97

Orcaína Maria Ap.ª F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

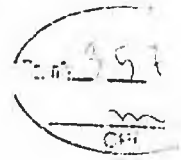
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 1 e lote 2 – item 1 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavo) por tonelada, passando o valor unitário de R\$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais) para R\$ 3.881,86 (três mil oitocentos e oitenta e um real e oitenta e seis centavos) por tonelada, sobre um saldo de 343,750 T (trezentos e quarenta e três, setecentos e cinquenta) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 32.608,13 (trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), para o lote 1 - item 1 e lote 2 – item 1 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 2 e lote 2 – item 2 – Emulsão Asfáltica – RR – 1C em 2,30% (dois inteiros e trinta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 58,82 (cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) por tonelada, passando o valor unitário de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) por tonelada sobre um saldo de 63,75 T (sessenta e três e setenta e cinco) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 3.749,78 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para o lote 1 - item 2 e lote 2 – item 2 – Emulsão Asfáltica – RR – 1C.

sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 36.357,91 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Bandeirantes-PR, 20 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA
Orcaína Maria Ap.ª J. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com

Bd. ALOISIO VEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC. 003

PROTOCOLO 18000524

PÁGINA 001

LIVRO 88-P

FOLHA 143

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20160553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 01/10/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCÁRIA-PR.**, - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sr^a. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 886.698.071/49, residente e domiciliada à Rua Mokuji Shinike, nº. 252 - Jd. Bela Vista, nesta cidade de Marialva/PR., e-mail: orcaina maria@hotmail.com; para representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar

entregue à parte. Dou fé.


2º TABELIONATO DE NOTAS

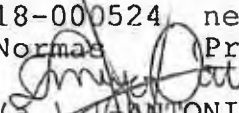
MARIALVA
PARANÁ

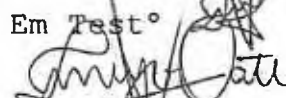
Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000524	002	88-P	144	

propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim, praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020).** NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICA A MANDATÁRIA INVESTIDA DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR. Assim o dissolvo do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 384,62 VRCext = R\$ 74,23 + ISSQN (3%) = 2,23 + FADEP (5%) = R\$ 3,71 + Funrejus = R\$ 18,56 + Selo de Autenticidade = R\$ 0,80. Protocolo Geral nº. 18-000524, nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas de Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, , Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. - *** (a.) ANTONIO CARLOS GASPAR*****
Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade.

ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
Escrevente

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Selo Digital: F104W.L4muF.RxPNL controle DW9mR.ju2Ek
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



258
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 03-2019-PMR
RATIFICAÇÃO DO ATU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.360/2019 de 05 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9412/18, a favor do fornecedor: **COMERCIAL DE PEÇAS GOODY LTDA**

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	UNID	MONITORIADOR DO RADIADOR COM TAMPAS	180,00	180,00
02	01	UNID	CEBILHINA TEMPERATURA DA	72,00	72,00
03	01	UNID	FAIXA DE EIRELI TRANSIRO COM BORTES	190,00	190,00
04	01	UNID	LUBRIFICANTE PARA VEICULO	11,00	11,00
05	01	UNID	RETISSOR TEMPERATURA MOTOR DO MOTOR AFREIO 6 CIL (DE BRASILEIRO)	143,00	143,00
06	01	UNID	LANÇA COMBUSTIVEL 150 BT	1.150,00	1.150,00
07	01	UNID	PIEDADE TAMPAS	24,20	24,20
08	01	UNID	MEDIDA COMBUSTIVEL DE	153,00	153,00
09	01	UNID	MANGUEIRA COMBUSTIVEL 3/4	9,00	45,00
10	01	UNID	ABRIGAMENTO PARA MANGUEIRA	3,00	18,00
11	02	UNID	RETISSOR DA BOLA TRANSIRO	37,00	74,00
12	02	UNID	BRANCA LUBRIFICANTE	9,00	18,00
13	01	UNID	PIEDADE RADIADOR DE FERRUGEM	110,00	110,00
14	02	UNID	COBERTOR DE PLASTICO TIPO LINDO DE MANEIRA DE 20x30cm	10,50	21,00
15	02	UNID	LAMPADA DO FAROL PHILIPS 12V 60/55W	19,50	39,00
16	05	UNID	MANGUEIRA TUBO 1/2	6,50	32,50
17	02	UNID	CATERINA DE FOLHA 12 ESTRIAS	130,00	260,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS					2.570,20

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEN. PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR/ BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 247/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164-2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 10.226,20 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3030/303	1100110301100350 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3280/494	1100110301100350 603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/303	1100610301100169 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1280/103	0300512361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420/104	0300512361121960 223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
W. N. AVIAMENTOS EIRELI
Odair Soares
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 252/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMACIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 14.183,05 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	3050-303	11000110501100160 513390300000	MATERIAL ITEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	3710-303	1100051050102060 583390300000	MATERIAL ITEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	3800-303	11000610301100160 593390300000	MATERIAL ITEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Wesley de Paula Souza
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 246/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164-2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 6.090,00 (seis mil, secentos e noventa reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3030-303	1100110301100350 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3280-494	1100110301100350 603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790-303	1100610301100169 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1280-103	0300512361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420-104	0300512361121960 223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
HERNANDES & CIA LTDA - EPP
Guilherme da Silva Hernandez
Socio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFALTICA RR - IC, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR
FINALIDADE - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 1 e lote 2 - item 1 - Cimento Asfáltico de Petróleo - Tipo CAP 50/70 em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) por tonelada, passando o valor unitário de R\$ 3.787,80 (três mil setecentos e oitenta e sete reais) para R\$ 3.881,86 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) por tonelada, sobre um saldo de 343,750 T (trezentos e quarenta e três, setecentos e cinquenta) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 32.608,13 (trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), para o lote 1 - item 1 e lote 2 - item 1 - Cimento Asfáltico de Petróleo - Tipo CAP 50/70.
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 2 e lote 2 - item 2 - Emulsão Asfáltica - RR - IC em 2,30% (dois inteiros e trinta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 53,52 (cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) por tonelada, passando o valor unitário de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) por tonelada sobre um saldo de 63,75 T (sessenta e três e setenta e cinco) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 3.749,78 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para o lote 1 - item 2 e lote 2 - item 2 - Emulsão Asfáltica - RR - IC. Sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 36.357,91 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

Bandeirantes-PR, 20 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 26/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMACIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, tendo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VLZ TOTAL
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	34.183,05
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	58.932,91
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	72.725,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	11.991,60
T O T A L	177.833,06

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB E DE R\$ 175.833,06 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO A PRESINTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - PMB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: PRORRIGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2019

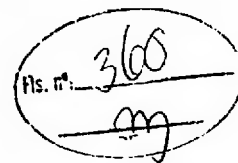
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Procurador: Sergio Ricardo Quadri
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 09 de Março de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo **270 (duzentos e setenta dias)** para o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 53/2019 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

Fis. nº. 369
m

Bandeirantes, 09 de Março de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de **240 (duzentos e setenta dias)** para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 53 / 2019 - (FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO CAP 50 / 70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1 C , PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

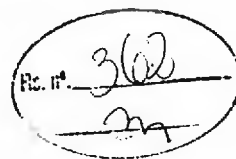
Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 09 de Março de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 53/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.

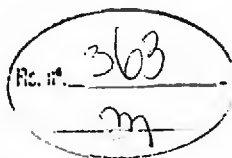
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

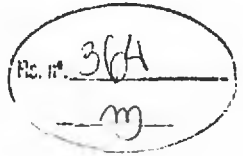
Certificação Número: 2020022304305675777317

Informação obtida em 10/03/2020 08:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão n°: 6210577/2020

Expedição: 10/03/2020, às 13:15:29

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
A S F A L T O L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:24 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **A9FD.E9E1.3EAD.88AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 366
m

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENTREGA DE
CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA QUE SE FIRMA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-a-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.218.782/0001-16, devidamente representada pelo seu procurador o Senhor **MOACIR GASPAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4936242-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.379.569-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 21 de fevereiro de 2019, aditado em 24 de outubro de 2019, e novamente em 20 de novembro de 2019, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, em atendimento ao contido no ofício s/n do Secretário da Administração, de 09 de março de 2020, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, à partir de 21 de fevereiro de 2020 para execução e 21 de março de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 16 de novembro de 2020, e 15 de dezembro de 2020, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

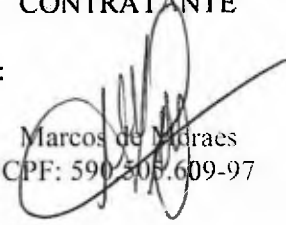
Bandeirantes-PR, 09 de Março de 2019.

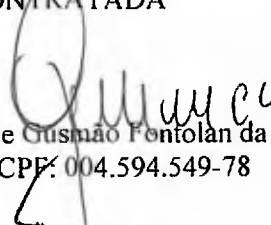
Orcaína Maria Ap.ª J. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

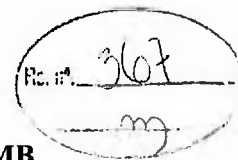

Marcos de Moraes
CPF: 590.308.609-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, à partir de 21 de fevereiro de 2020 para execução e 21 de março de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 16 de novembro de 2020, e 15 de dezembro de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 09 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

Orcaina Maria Ap.^a F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1177
CONFERE: Rua Washington Luiz, 951
DOU FE: CEP 86990-000

(44) 322-173 - 3014-173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bd. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

COD. ESC.
02 MAR. 2020

PROTOCOLO
20-000033

PÁGINA
001

LIVRO
90-P

FOLHA
164

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

Ass. nº 310

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (23/01/2020) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004 e Vigésima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20197048331 por despacho em sessão de 25/11/2019 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 18/12/2019, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.** - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Avenida Miguel Jubran, SP 333, Setor 002, Quadra 429, CDA III, no Município de **ASSIS-SP.** - CEP. 19805-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0006-20 e na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº. 3590591103-1 em data de 13/08/2019; neste ato representada por seu administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, industriário, nascido em Catanduva-SP., aos 31/12/1954, filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339/68, residente e domiciliado à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^a. **PATRICIA GASPAR MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida aos 31/12/1978 em Londrina/PR., filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.049-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: patriciagaspar1231@gmail.com; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 20/05/1947 em Presidente Prudente/SP., filho de Aparecido Machado e Jovelina Alves do Nascimento Machado, port. da Céd. de Ident. RG. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº.

SELO DE AUTENTICIDADE
fixado na última folha do
documento em
2020

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal. 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-173 - 3014-173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bd. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	20-000033	002	90-P	165	

022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR., e-mail: ivomachado47@gmail.com; Sr^a. **ROSELI WEYAND GASPAR**, brasileira, casada, industriária, nascida aos 10/07/1968 em Apucarana/PR., filha de Oscar Weyand e Carmem de Lima Weyand, port. da Céd. de Ident. RG. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 659.995.509-63, residente e domiciliada à Rua Ivete Cominatto Bonan, n^o. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: rose@casadoasfato.com; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 09/12/1975 em Londrina/PR., filho de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob n^o. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, n^o. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr^a. **PAMELA GASPAR**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, n^o. 537 - Apto. 601 - Bloco A - Zona 02, na cidade de Maringá/PR., email: pamela.gaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n^o. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Avenida Mandacaru, n^o. 2099 - Apt^o. 02 - Jd. Real, na cidade de Maringá/PR, e-mail: paulo@casadoasfato.com; Sr^a. **JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 04/09/1968 em Curitiba/PR., filha de José Subtil de Oliveira e Igenes de Oliveira, port. da Céd. de Ident. RG. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 549.499.980-72, residente e domiciliada à Rua Aristides Borges de Macedo, n^o. 196 - Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais/PR., e-mail: jaira@tgtransportesrodoviarios.com; Sr. **WAGNER CUSTODIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 06/03/1972 em Santa Mariana/PR., filho de José Custódio Lopes e Noemia Gomes de Medeiros Lopes, inscrito na OAB/PR. 49700 e no CPF/MF. sob n^o. 801.723.859-20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, n^o. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR., e-mail: abaco.wagner@yahoo.com.br; Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP. inscrito no CPF/MF. sob n^o. 205.379.569-72, residente domiciliado à Rua João Paschoini, n^o. 321 - Apt^o. 204 - Bloco - Res. Bella Vista, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; e, Sr^a. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha de documento
entregue à parte. Dou fé

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANA

Rua Washington Lutz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-173 - 3014-173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bd. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.
003

PROTOCOLO
20-000033

PÁGINA
003

LIVRO
90-P

FOLHA
166

RUBRICA


Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n°. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Mokuji Shinike, n°. 252 - Jd. Bela Vista, cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; **para ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, WAGNER CUSTÓDIO LOPES e MOACIR GASPAR**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/01/2022). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 474,62 VRCext = R\$ 91,60 + ISSQN (3%) = 2,77 + FADEP (5%) = R\$

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do instrumento
entregue à parte. Dou fé.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Lutz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bd. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	20-000033	004	90-P	167	

4,61 + Funrejus = R\$ 22,90 + Selo de Autenticidade = R\$ 0,80.
Protocolo Geral n.º. 20-000033 nesta data, nos termos do art.
675, XVI do Código de Normas (Provimento n.º. 249 de 30/09/2013).
Perante mim, Isadora Patrícia Meyer Bergamin, Segundo Tabelião que a
subscrevo e assino. ANTONIO CARLOS GASPAR. Trasladada em
seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e
dou fé.

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br

SAXcw.bGuuF.OYPN8
dtzmR.rUPEy



Em Testº Isadora Patrícia Meyer Bergamin da Verdade.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Lutz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Isadora Patrícia Meyer Bergamin
ESCREVENTE



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ
MARIALVA-PR.

02 MAR. 2020
Isadora

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria nº 12.426/2020

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, a partir 17 de Março do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

LEIA-SE:

CONCEDER, a partir 17 de Fevereiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.231/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER à servidora FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, a partir da competência do mês Março do corrente ano "Função Gratificada - FG-01, Integrantes da Comissão de Licitação", nos termos do anexo VII da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.430/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 17 de Março do corrente ano, as férias do funcionário RENATO REIS DUARTE, ocupante do cargo de "Secretario da Agricultura e Pecuária". O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - IC, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2020 para execução e 21 de março de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 16 de novembro de 2020, e 15 de dezembro de 2020, respectivamente

Bandeirantes-PR, 09 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.429/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Março do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPTURA
ANA CAROLINA PINTO GRAZIANO	MEDICO VETERINARIO	17/03/2020
ANDREIA UZAI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	17/03/2020
BRUNALINE VIEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	17/03/2020
ELAINE MAGNADA COSTA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2020
FATIMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2020
GILMAR SIMONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2020
IRENILDA CAVALHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	17/03/2020
JULIANA DE OLIVEIRA MONTOVANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2020
KATIA GRAZIELE LOPES DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/03/2020
REGINALDO FERREIRA QUINA	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	02/03/2020
ROSIRENE DE ALMEIDA CASTELAR	ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	17/03/2020
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	17/03/2020
SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/03/2020
VILMA MARTINS SANT'ANNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 -PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 - item 5 - Carne Suína Lombo cortado em fatias de aproximadamente 150 g sem pele em 46,32 % (quarenta e dois inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por quilo, passando o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) por quilo sobre um saldo de 2.766 kg (dois mil, setecentos e sessenta e seis quilos) existente em 10 de março de 2020, perfazendo um total de R\$ 38.447,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
Felipe Rocha
ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB
Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:
- Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 -PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
Felipe Rocha
ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 -PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-400	7000101120040701 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040701 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	30003123611205602 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30004123611219002 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	3000512361125160F 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-400	70005123611241003 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-400	04001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-400	90001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-503	11000110301100560 683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560 7133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160 8333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

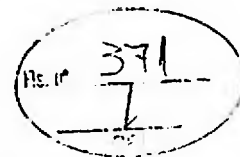
Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
Emerson Luiz da Silva
Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de **EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019-PMB – CONTRATO Nº 053/2019-PMB**, conforme documentação em anexo.

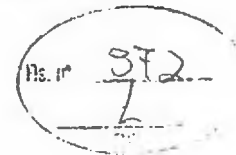
Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento de **EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019-PMB – CONTRATO Nº 053/2019-PMB**, conforme documentação em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

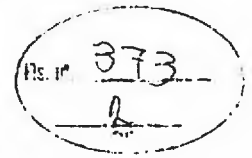

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de setembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019-PMB – CONTRATO Nº 053/2019-PMB, conforme documentação em anexo.

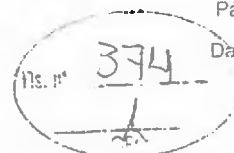
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo 0002935/2020

Número do processo: 0002935/2020 Número único: 564.7UB.5W2-53
 Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 11578
 Número do documento:
 Requerente: 2755 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO CPF/CNPJ do requerente: 06.218.782/0001-16
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Nº S/N - 86990-000
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município: Marialva - PR
 Telefone: (44) 3232-4748 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 11/08/2020 10:56 Previsto para: 11/09/2020 10:55 Concluído em:
 Sumula: REQUERIMENTO DIVERSOS
 Observação:



 Protocolado
 (Protocolado por)



 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E
 (Requerente)

Ao Depto. de Licitação
para elaboração de
planilha de custo.

Datas, 14/08/2020

Cláudio Fabris

Deferido conforme
planilha anexo

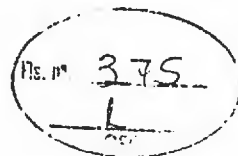
Datas, 25/08/2020

Cláudio Fabris

RECEBIDO 01/09/2020
DO SETOR DE LICITAÇÃO PARA
ANEXAR OFÍCIOS.

Regina C. A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12.207/2019

23:30/20



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE-226-2020 – BANDEIRANTES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Bandeirantes-PR

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 02/2019 PMB – Processo Licitatório Nº 11/2019-PMB- Contrato Nº 053/2019-PMB

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Presencial Nº 02/2019 PMB – Processo Licitatório Nº 11/2019-PMB- Contrato Nº 053/2019-PMB, ocorrido no dia 13/02/2019, homologado no dia 22/02/2019, para o fornecimento do – LOTE 2 - ITEM 01 – 375 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70- LOTE 2 - ITEM 2 - 75 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos saldos dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal Matéria Prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

LOTE 2- ITEM 1: Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70

	PROPOSTA LICITAÇÃO	PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO EQUILÍBRIO 01-11-2019	PREÇO EQUILÍBRIO 01-08-2020
Asfalto-CAP-50/70 -Reajuste 5,67% (Resíduo 100%)	3.156,99	3.156,99	3.226,00	3.408,91
Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00
B.D.I	(465,36)	(591,94)	(591,94)	(614,73)
Impostos	1.079,37	1.031,95	1.057,80	1.117,78
Frete	190,00	190,00	190,00	190,00
Total Por Tonelada:	3.961,00	3.787,00	3.881,86	4.101,96

LOTE 2- ITEM 2: Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C

	PROPOSTA LICITAÇÃO	PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO EQUILÍBRIO 01-11-2019	PREÇO EQUILÍBRIO 01-08-2020
Asfalto-CAP-50/70 – Reajuste 5,67 % (Resíduo 62%- Reajuste 3,52%)	1.957,33	1.957,33	2.000,12	2.070,52
Insumos	93,00	93,00	93,00	93,00
B.D.I	(41,86)	(261,56)	(261,56)	(265,03)
Impostos	778,53	696,23	712,26	737,34
Frete	70,00	70,00	70,00	70,00
Total Por Tonelada:	2.857,00	2.555,00	2.613,82	2.705,83

* Anexo Cópias de Notas Fiscais



Nº. nº 376
h

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de Agosto e 2020

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vº Sª.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de agosto de 2020.

Danieli Occhi Heidemann

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Danieli Occhi Heidemann

RG: 9.368.183-5

CPF: 055.297.859-05

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 541376
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO:
 4120 0733 0001 6708 0970 5500 1000 5413 7619 9951 0817

Ins. nº 377

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado) | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141200138994912 31/07/2020 11:23:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969 | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: | CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT | C.N.P.J./C.P.F.: 06218782/0001-16 | DATA DA EMISSÃO: 31/07/2020

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N | BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA | CEP: 86990-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 31/07/2020

MUNICÍPIO: MARIALVA | FONE FAX: 044 3232-4748 | UF: PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958 | DATA DA SAÍDA: 11:23:00

QUANTIA EM LETRAS: OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS | DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2020

VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	86.955,62	15.652,01	0,00	0,00	86.955,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.955,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA | FRETE P/ CONTA: 4-PRÓPRIO DEST | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: AYA6142 | UF: PR | C.N.P.J./C.P.F.: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N | MUNICÍPIO: MARIALVA | UF: PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE: 0 | ESPECIE: GRANEL | MARCA: | NÚMERO: | PESO BRUTO: 29.850,000 | PESO LÍQUIDO: 29.850,000

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS1	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
85712	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	271.32000	500	5101	KG	29.850,000	2.910,30860972	86.955,62	86.955,62	15.652,01	0,00	15,00	0,00

No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp. Embg.: III * Nome Embrq.: LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA. N.E. *CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

PREÇO ANTES DO AUMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRET. Nº 7.212/2010 *I.B. L295202005387 Cert. Ensaio 1452/2020 295 Temp Tq. Expd. 156,60 aC 11:00:00 TQ. 4390. AGR. NDAMENTO - Canal Cliente: 15482138 CARRETA: PR - AYA6142FCB; Tara: 19.100,000. Peso Bal. 48.950,000. Mot. WILTON JOSE BUCHER; CNH 1129120494 *1400 *Modalidade de venda: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem: 0215930637 *Veículo: AYA6142 UF: PR *Valor unitário referente a volume de leilão. R\$2.9103086-Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S N S N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116

RESERVADO AO FISCO

Módulo Rodoviário

N.º 370
LCMI/CE/CIA - 06/2020
Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2020

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de agosto de 2020, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,19%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	6,60%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,97%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	6,13%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	5,93%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	6,26%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	5,67%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	5,04%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	5,72%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	5,65%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	5,80%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	6,14%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	6,12%
				6,00%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	0,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	0,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	0,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	0,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	0,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	0,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	0,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	0,00%
				0,00%

Atenciosamente,

Leonardo Barbosa Campos Gouveia
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 541710
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO:
 4120 0833 0001 6708 0970 5500 1000 5417 1015 3735 6420

Ins. nº 379
h

NATUREZA DA OPERAÇÃO Pedido Cliente Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141200140967564 03/08/2020 19:50:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO		C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 03/08/2020
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
FONE FAX 044 3232-4748		HORA DA SAÍDA 19:49:00	
VALOR DA DUPLICATA NOVENTA MIL NOVECENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS		DATA DE VENCIMENTO 03/08/2020	

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 90.900,04		VALOR DO I.C.M.S. 16.362,01	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.900,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.900,04
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/ CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AWK1238	UF PR
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA		C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16	
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 29.530,000	PESO LÍQUIDO 29.530,000

CD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM SI	EST	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BCALC ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	VALOR ICM ST	VALOR IPI ST
CEM 50	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	500	5101	KG	29.530,005	3.174,149379	90.900,03	90.900,04	16.362,01	0,00	0,00	0,00

No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp. Embg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 * Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

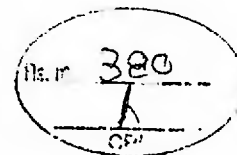
PREÇO APÓS AUMENTO

03/08/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONEART.155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010 *L.B.:L295202005447.C en. Ensaio:1465 2020/295.Temp Tq Expd: 146,40 oC 19:00:00 IQ: 4384 AGENDAMENTO - Canal Cliente: 15491911 CARREFA: PR - AWK1238FC-0; Tara: 19.420,000 ;Peso BAL:8.950,000;Moe:REGINALDO APARECIDO;CNI:481921701 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0215950454 *Veiculo:AWK1238 UF: PR *Valor unitario referente a volume contratual: 853,078227 Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR RFF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476, KM16, Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	RESERVADO AO FISCO
Mod. Rodoviário	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	SSF	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração,máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Particula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silicio,máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão,máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água,mín.(2)	% de Cobertura	14249					
Agregado Seco			80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade	% em Peso	NBR 6569					
mín.			50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,mín.			62	67	62	65	60
Resíduo Seco,mín.	% em Peso	NBR 14896	62	67	62	65	60
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

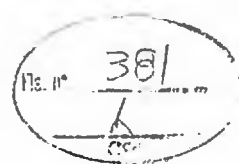
Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012 - Regulamento Técnico ANP nº 6/2012

(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.

(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO			
		ABNT	ASTM	CAP 30-45	CAP 50-70	CAP 85-100	CAP 150-200
Penetração (100g,5s,25°C)	0,1mm	NBR-6576	D 5	30 a 45	50 a 70	85 a 100	150 a 200
Ponto de Amolecimento,min	°C	NBR-6560	D 36	52	46	43	37
Viscosidade Saybolt Furol	SSF	NBR-14950	E 102				
a 135°C,min				192	141	110	80
a 150°C,min				90	50	43	36
a 177°C,min				40 a 150	30 a 150	15 a 60	15 a 60
OU							
Viscosidade Brookfield	Cp	NBR-15184	D 4402				
a 135°C.SP 21,20 rpm,min				374	274	214	155
a 150°C.SP 21,min				203	112	97	81
a 177°C.SP 21,min				76 a 285	57 a 285	28 a 114	28 a 114
Índice de Susceptibilidade Térmica(*)				(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)
Ponto de Fulgor,min	°C	NBR-11341	D 92	235	235	235	235
Solubilidade em Tricloroetileno,min	%massa	NBR-14855	D 2042	99,5	99,5	99,5	99,5
Ductilidade a 25°C,min	cm	NBR-6293	D 113	60	60	100	100
Efeito do Calor e do Ar(RTFOT)		NBR-15235	D 2872	-	-	-	-
a 163°C,85 minutos							
Varição em Massa. máx (**)	%	NBR-15235	D 2872	0,5	0,5	0,5	0,5
Ductilidade a 25°C,min		NBR-6293	D 113	10	20	50	50
Aumento do Ponto de Amolecimento,máx	°C	NBR-6560	D 36	8	8	8	8
Penetração retida,min(***)		NBR-6576	D 5	60	55	55	50

Resolução nº19 de 11 de julho de 2005 da ANP - Regulamento técnico ANP nº03/2005

(*) O índice de susceptibilidade térmica (IST) é obtido a partir da equação:

$$IST = \frac{(500) \cdot \log PEN + (20) \cdot (T^{\circ}C) - 1951}{120 - (50) \cdot (\log PEN) + (T^{\circ}C)}$$

Onde: (T°C) = Ponto de Amolecimento

PEN= Penetração a 25°C,100g,5s

(**) A variação em massa,em % é definida como:

$$\Delta M = \frac{M_{INICIAL} - M_{FINAL}}{M_{FINAL} \times 100}$$

Onde: M_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT

M_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

(***) A penetração relida é definida como:

$$PEN_{RETIDA} = \left(\frac{PEN_{FINAL}}{PEN_{INICIAL}} \right) \times 100$$

Onde: PEN_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT


PEN_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

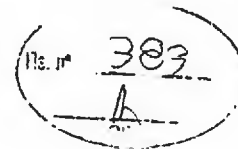
**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇO- PP 02/2019-PMB
CASA DO ASFALTO. - CONTRATO N° 053/2019-PMB**

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM ITENS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
ASFALTO-CAP-50/70 (RESÍDUO 100%) CIMENTO ASFALTICO	3.881,86	4.101,96	5,67	194,09	220,10	42.719,23
ASFALTO-CAP-50/70 (RESÍDUO 62%) EMULSÃO ASFÁLTICA	2.613,82	2.705,83	3,52	48,75	92,01	4.485,49
					-	-
					-	-
					-	-
					-	-
					-	-
						47.204,72

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2.020.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

N.º 382
 /
 nº



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA

Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082703285176373387

Informação obtida em 31/08/2020 14:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FORUM JURÍDICO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 21246119/2020

Expedição: 31/08/2020, às 14:41:13

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

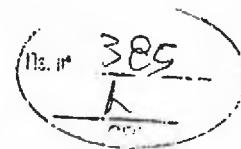
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:17 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **2E45.76DC.E66C.445D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. r. 386
CF-

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENTREGA DE
CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA QUE SE FIRMA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-a-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.218.782/0001-16, devidamente representada pelo seu procurador o Senhor **MOACIR GASPAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4936242-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.379.569-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 21 de fevereiro de 2019, aditado em 24 de outubro de 2019, aditado em 20 de novembro de 2019, aditado novamente em 09 de março de 2020, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, em atendimento ao contido no CE-226/2020 de 01 de agosto de 2020, e protocolado no município em 11 de agosto de 2020, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

§ 1º -**REAJUSTAR**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2 – Cimento Asfáltico de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete décimos) por cento, equivalentes a R\$ 42.719,23 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), passando o valor unitário de R\$ 3.881,86 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 4.101,96 (quatro mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), por tonelada sobre um saldo de 194,09 T

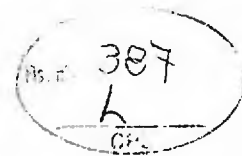
- § 2º -**REAJUSTAR**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2 – Emulsão Asfáltica – RR – 1C em 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois décimos) por cento, equivalentes a R\$ 4.485,49 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passando o valor unitário de R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.705,83 (dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), por tonelada sobre um saldo de 48,75 toneladas.

Sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 47.204,72 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Orcaina Maria Ap.ª F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

308
1
CPM

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: O CONTRATANTE decide:

- § 1º -REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2 – Cimento Asfáltico de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete décimos) por cento, equivalentes a R\$ 42.719,23 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), passando o valor unitário de R\$ 3.881,86 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 4.101,96 (quatro mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), por tonelada sobre um saldo de 194,09 T
- § 2º -REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2– Emulsão Asfáltica – RR – 1C em 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois décimos) por cento, equivalentes a R\$ 4.485,49 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passando o valor unitário de R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.705,83 (dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), por tonelada sobre um saldo de 48,75 T.

Sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 47.204,72 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

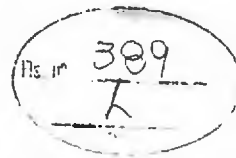
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

Orcaína Maria Ap.ª F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

01-1502000000000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 43



Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

Para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscientos e quarenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
MARINA PICIANI PAZINATO
Contratado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - IC, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: O CONTRATANTE decide:

- § 1º -REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete décimos) por cento, equivalentes a R\$ 42.719,23 (quarenta e dois mil,

setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), passando o valor unitário de R\$ 3.881,86 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 4.101,96 (quatro mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), por tonelada sobre um saldo de 194,09 T - § 2º -REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2- Emulsão Asfáltica – RR – 1C em 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois décimos) por cento, equivalentes a R\$ 4.485,49 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passando o valor unitário de R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.705,83 (dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), por tonelada sobre um saldo de 48,75 T. Sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 47.204,72 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Ass. nº 390
L

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Casa Do Asfalto Distribuidora, Indústria E Comércio De Asfalto LTDA

MOACIR GASPAR

Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:FEA4D0A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2020. Edição 2087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>